



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 935 - TERÇA-FEIRA 16 DE MARÇO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

ERRATA

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através de seu pregoeiro oficial, em correção a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia **12/03/2010**, **C O M U N I C A** a todos que:

A publicação do referido Edital foi indevida.

Água Boa, 15 de Março de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2010.

OBJETO: Contratação de pessoal em diversas especialidades, para as Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Planejamento e Finanças, Infra Estrutura.

REALIZAÇÃO: 30/03/2010.

HORAS: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 15 de março de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na mod. **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "AQUIS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ ATENDER TODOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 25/03/10, às 08:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de

13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. **A.B.V, 15/03/2010.**Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na mod. **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "AQUIS. DE PEÇAS PARA TODOS OS VEICULOS DO MUNICÍPIO de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 25/03/10, às 15:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. **A.B.V, 15/03/2010.**Lídia Barbosa de Brito/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na mod. **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "AQUIS. MATERIAL ODONTOLOGICO/INSUMOS E FARMACIA BASICA, p/ atender o Departamento de Saúde da Pref. Munic. de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 26/03/10, às 14:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. **A.B.V, 15/03/2010.**

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos – Pedagógicos, Materiais de Expediente e Materiais de Escritório para atender as Secretarias deste Município.

Dia: 26/03/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as **16:30** horas (brasília), do dia **26/03/2010**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtoaquari.com.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **17:00** horas, do dia **26 de março de 2010**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 12 de março de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos
- Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C

Dia: 09/04/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (brasilia), do dia 09/04/2010.

Edital Completo: Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

Abertura do envelope Nº 01: As 08:30 horas, do dia 09 de abril de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 12 de março de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 012/2010** no dia **29/03/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002,

com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2010** no dia **29/03/2010 às 11:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002,

com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2010

Objeto do Pregão: Aquisição de Pneus Camara de Ar e Protetores e Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus. Data da realização: 10/03/2010. Empresa Vencedora: Lotes: 01,02 e 05 – PENUS VIA NOBRE LTDA - Valor Total: R\$ – 223.035,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Trinta e Cinco Reais). Empresa Vencedora: Lotes: 03 e 04 – CAIADO PNEUS LTDA -Valor Total: R\$ – 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil Reais). Empresa Vencedora: Lote: 06 e 07 – RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA - ME - Valor Total: R\$ – 61.700,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais). Araputanga MT, 10 de Março de 2010.

LUIS CARLOS HENRIQUE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA Nº 024 01 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Municipal **Ester Takamori** do cargo de Assistente Social, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. Ester Takamori do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Março de 2010, 55º da Emancipação Política.

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 03/2010
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO DE
COMBUSTIVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS PARA
ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, as oito, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 07 de 04 de janeiro de 2010, publicada no D.O. Do dia 04 de janeiro de 2010 no Departamento de Licitação - na sede do Paço Municipal – sito Praça Ângelo Masson- 1.000- Barra do Bugres- MT, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de habilitação, objeto em tela trata-se para Contratação de empresa especializada em fornecimento AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. conforme Edital do Pregão nº 03/2010, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 37.525.771/0011-84, localizada na AV LIONS INTERNACIONAL 380 W LOTE A 06 AREA 06 - CHACARA 109 TANGARA DA SERRA M T, compareceu nesta sessão o Sr. Reginaldo Manzano Indalécio, ao verificar as documentação a qual dizia ser o Credenciamento do mesmo, foi verificado que a mesmo deixou de apresentar a Procuração pois a ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos, diante desta situação pregoeira credencia a licitante para continuar no certame, mas não credencia o representante. Em seguida o Sr. Reginaldo Manzano Indalécio retirou-se da sessão, dando continuidade ao processo a pregoeira efetua o credenciamento da empresa **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, CNPJ 09.227.993/0001-03, localizada na AVENIDA COUTO MAGALHÃES 2808 A CENTRO VÁRZEA GRANDE MT, representada por RAPHAEL AUGUSTO FERREIRA, PROCURADOR, portador do RG 1125619-2 SSP/MT e CPF 000.779.861-05. Presentes a Pregoeira MARILENE DA SILVA CAMPOS, os Membros da Equipe de Apoio, EDIRLEI SOARES COSTA, MARIA ELIANE J DA COSTA, e o representante da licitante, a Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, onde foi verificado que a empresa **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, não cumpriu as exigência deixando de apresentar as marcas do produto ofertado conforme solicitado no Edital no item 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1): (....)II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta; diante desse fato a pregoeira desclassifica a proposta da licitante, e passa a analisar a proposta da empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, após efetuar as checagem dos preços ofertado pela licitante com os preços orçado pelo setor competente da administração foi verificado que a proposta da mesma estava incompatível pois seus valores estão superiores com o orçamento, e tendo em vista que a mesma não tem representante credenciado para ofertar lance a pregoeira desclassifica a referida proposta. Pelos os motivo que foram exposto e por não ter outros participante no certame a pregoeira declara o Certame FRACASSADO, e informou que esse resultado será publicado no Jornal dos Municípios de Matogrosso e afixado no quadro de avisos desta prefeitura e será e disponibilizado no endereço eletrônico WWW.barradobugres.mt.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.********

PREGOEIRA:.....MARILENE DA SILVA CAMPOS

EQUIPE DE APOIO:

.MARIA ELIANE J DA COSTA ..EDIRLEI SOARES COSTA

LICITANTES:

Não tem representante credenciado
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA...

RAPHAEL AUGUSTO FERREIRA
NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 013/2010
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES 009/2010**

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público a convocação dos candidatos classificados no edital 012/2010 para realização das provas práticas para os cargos de Maqueiro e Cozinheiro do Processo Seletivo Simplificado 009/2010, destinado à Contratação de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde.

1- DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE COZINHEIRO

1.1. A Prova Prática contará de preparação de alimentos constantes no cardápio elaborado pela nutricionista do HMBB Roosevelt Figueiredo Lira e entregue aos candidatos no momento da prova.

1.2 A prova terá 1 (uma) hora de duração, onde serão avaliados três candidatos por etapa.

1.3 A Banca Examinadora será composta de uma nutricionista, uma cozinheira efetiva da Rede Municipal e um funcionário(a) do Hospital Municipal, os quais atribuirão, por meio de questionário, de uma nota de zero a dez cada um. A nota final será o resultado da média das três avaliações, num total máximo de 10 (dez) pontos.

1.4 A Prova Prática será realizada com candidatos aprovados até a 15ª (Décima quinta) classificação para o cargo. Em caso de não aprovação, serão chamados os candidatos subseqüentes na ordem de classificação.

1.5 Os produtos necessários para a prova prática serão fornecidos pelo Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira.

1.6 A Prova Prática para o cargo de cozinheiro será realizada nos dias 30 e 31 de março de 2010, conforme horário estabelecido no Anexo I, nas dependências do Hospital Municipal, sito à avenida Castelo Branco, 470 – Centro.

1.7 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência no local da prova. Em caso de ausência ou atraso, o candidato(a) será automaticamente desclassificado.

1.8 Os critérios avaliados serão:

1.8.1 Higiene pessoal;

1.8.2 Higiene e cuidado no preparo dos alimentos;

1.8.3 Aspecto visual final, sabor e odor do prato preparado;

1.8.4 Conhecimento de manuseio de utensílios e equipamentos;

1.8.5 Uso de EPI (equipamento de proteção individual);

1.8.6 Noções de medidas caseiras;

1.8.7 Cumprimento das atividades propostas (preparo e finalização do cardápio no tempo previsto).

2 - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE MAQUEIRO.

2.1 A Prova Prática contará de duas avaliações: um teste de resistência aeróbia mais resistência muscular de membros superiores e uma simulação de acomodação e transporte de paciente na maca e em cadeira de rodas elaborado pela educadora física do HMBB Roosevelt Figueiredo Lira.

2.2 para o teste de resistência aeróbia e muscular, o critério de avaliação será conforme Anexo II deste edital, de acordo com as normas estabelecidas.

2.3 para o teste de simulação de acomodação e transporte de paciente, será formada uma Banca Examinadora que será composta de uma educadora física, uma enfermeira e um funcionário(a) do Hospital Municipal, os quais atribuirão, por meio de questionário, de uma nota de zero a dez cada um. A nota final da simulação será o resultado da média das três avaliações, num total máximo de 10 (dez) pontos.

2.4 A nota final e classificação na prova prática será a somatória das avaliações dos testes físicos e do teste de simulação.

2.5 A Prova Prática será realizada com candidatos aprovados até a 12ª (décima segunda) classificação para o cargo. Em caso de não aprovação, serão chamados os candidatos subseqüentes na ordem de classificação.

2.6 Para o teste de resistência física aeróbia e muscular, o candidato deverá vir em traje esportivo (bermuda, camiseta de manga curta e tênis). Para o teste de simulação acomodação e transporte de paciente, não é necessário vir de roupa esportiva.

2.7 Os produtos necessários para a realização da prova prática serão fornecidos pelo Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira.

2.8 A Prova Prática para o cargo de maqueiro será realizada nos dias 30 e 31 de março de 2010, conforme horário estabelecido no Anexo II, nas dependências do Hospital Municipal, sito à avenida Castelo Branco, 470 – Centro.

2.9 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência no local da prova. Em caso de ausência ou atraso em uma ou ambos os dias, o candidato(a) será automaticamente desclassificado.

2.10 Os critérios avaliados serão:

2.10.1 Higiene e apresentação pessoal;

2.10.2 Postura profissional

2.10.3 Manuseio e utilização de equipamentos;

2.10.4 Transporte de paciente vivo;

2.10.5 Força, resistência aeróbica e resistência física para o desenvolvimento da função.

Barra do Bugres, 16 de Março de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO SALMAZO MARTINS
Presidente da Comissão

ANEXO I

HORÁRIO DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COZINHEIRO

| Data | Horário | Candidato |
|------------|---------|---------------------|
| 30/03/2010 | 18:00 | 1º ao 3º colocado |
| 30/03/2010 | 19:00 | 4º ao 6º colocado |
| 30/03/2010 | 20:00 | 7º ao 9º colocado |
| 31/03/2010 | 18:00 | 10º ao 12º colocado |
| 31/03/2010 | 19:00 | 13º ao 15º colocado |

ANEXO II

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MAQUEIRO

DATA: 30/03/2010 – PROVA DE RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA E RESISTÊNCIA AERÓBIA

HORÁRIO: 15:00 H

LOCAL: DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA

1.1 - TESTE DE RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA (MEMBROS SUPERIORES)

a- Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

Duração: 1 (um) minuto.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, com as mãos ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.

1º Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o

máximo possível, passando as costas da linha dos cotovelos, mantendo o corpo

estendido e os cotovelos projetados para fora, aproximadamente 45º com relação

ao tronco.

2º Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

DESEMPENHO MÍNIMO: 12 repetições

1.2 – TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA

Em um banco, com 40 cm de altura, realizar movimentos de subida e descida em um período de três minutos. Após 5 segundos do término do teste, a Frequência Cardíaca será aferida, para cálculo da capacidade aeróbia. Será aferida também a pressão arterial. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a Frequência Cardíaca e pressão arterial satisfatória.

2 – SIMULAÇÃO DE ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE

DATA: 31/03/2010

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SMDST/2010

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/SMDST/2010 e seguintes, TORNA PÚBLICO o presente Edital que **HOMOLOGA** O RESULTADO FINAL divulgado no Edital Nº. 009, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SMDST/2010 para provimento, em caráter temporário, do cargo de **MONITOR MULTI-**

SOCIAL, realizado neste Município, conforme edital de do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com classificação final que encontra-se no mural de publicações do Município e no site www.barradobugres.mt.gov.br em caráter meramente informativo.

Barra do Bugres – MT, 15 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RG: 359410 – SSP/MT

CPF: 326.628.821-15

EDITAL Nº. 009 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SMDST/2010 e Nº. 002/SMDST/2010

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº.1.840/2009 e nº. 1.841/2009, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decretos nº. 34/2009 e nº. 035/2009 de 20 de abril de 2009, torna público o Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nº. 001/SMDST/2010 e nº. 002/SMDST/2010.

CARGO: MONITOR MULTI-SOCIAL – PROJovem

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota Prova Objetiva | Avaliação Psicossocial | Resultado Final |
|-----------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 003 | Andréia da Silva Romão | 1705494-0 – SSP/MT | 6,5 | NÃO APTA | Eliminada |
| 002 | Neylde dos Santos Oliveira | 2186275-3 – SSP/MT | 6,5 | NÃO APTA | Eliminada |

CARGO: MONITOR MULTI-SOCIAL – PETI

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota Prova Objetiva | Avaliação Psicossocial | Resultado Final |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 002 | Verônica da Silva | 833702 – SSP/MT | 7,5 | APTA | Aprovada |
| 007 | Wellington Rogério da Silva | 1554187-8 – SSP/MT | 7,0 | APTO | Aprovado |
| 004 | Vanessa da Silva Falanque | 1822491-1 – SSP/MT | 6,5 | APTA | Classificada |
| 008 | Edenilda Santana Nonato | 1143567-4 – SJ/MT | 7,0 | NÃO APTA | Eliminada |
| 005 | Márcia Cristina Cardoso | 428058620 – SSP/SP | 5,5 | NÃO APTA | Eliminada |
| 013 | Milena Ribeiro de Brito | 2083303-2 – SSP/MT | 5,5 | Ausente | Desclassificada |
| 012 | Genilda Silva dos Santos | 1852850-3 – SSP/MT | 5,0 | Ausente | Desclassificada |

CARGO: PSICOLOGO

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota Prova Objetiva | Avaliação Psicossocial | Resultado Final |
|-----------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 001 | Larissa Petroni Rangel | 1504902-7 – SSP/MT | 6,0 | APTA | Aprovada |

Barra do Bugres – MT, 12 de março de 2010.

André Gonçalves de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Maria Azenilda Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/SMDST/2010**

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/SMDST/2010 e seguintes, TORNA PÚBLICO o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** divulgado no Edital Nº. 009, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/SMDST/2010 para provimento, em caráter temporário, do cargo de **PSICÓLOGO**, realizado neste Município, conforme edital de do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com classificação final que encontra-se no mural de publicações do Município e no site www.barradobugres.mt.gov.br em caráter meramente informativo.

Barra do Bugres – MT, 15 de março de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RG: 359410 – SSP/MT
CPF: 326.628.821-15

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 091/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: A BARROS DOS SANTOS

VALOR GLOBAL R\$: 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato para prestação de serviços de Limpeza Publica, tais como coleta de lixo domestica e retirada de entulhos em toda zona urbana de Bom Jesus do Araguaia.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 02 de março de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia, 15 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 041/2009 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Terex Construções e Transportes Ltda.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2009

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 041/2009-PGM, visando aditar o valor para mais R\$ 45.929,18 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.0005

Ficha 44 e 308 – Funcional 07.030.12.365.0013.1032 – FUNDEB 40%

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Janeiro de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS

Terex Construções e Transportes Ltda

Contratada

DECRETO Nº. 122
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4438, de 17 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **SIRLEI LOURENCETO SILVA** – Redatora Oficial, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 03 de março de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.10

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 01/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**

Modalidade: Inexigibilidade nº. 02/2010

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do carnaval popular – Cáceres Folia 2010, que compreende a contratação de show com as bandas nacionais “Banda Bailão Tropical Elétrico”, “Banda Pankadão da Bahia”, “Banda Swing da Cor”, “Banda Visual da Bahia” e “Banda Nova Geração”, para animar os foliões durante o evento “Carnaval Cáceres Folia 2010”, neste Município.

Fonte do Recurso: Recursos do Tesouro Municipal

Dotação Orçamentária: Ficha 670

Elemento 3.3.90.39.0043 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação 09.010.23.695.0021.1052

Dotação 2.073.3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2010

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ALBANIR WANDERLEY SILVA
Banna Produções e Estruturas Ltda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 080/2009 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda

Modalidade: Concorrência Pública nº. 002/2009

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 080/2009- PGM, visando aditar o valor para mais R\$ 47.042,22 (quarenta e sete mil quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: Dotações orçamentárias consignadas, no orçamento do corrente ano

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.0110 - Obras e Instalações
Ficha 328

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, de de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO
Nortec Consultoria Eng. e Saneamento Ltda
Contratada

DECRETO Nº. 124
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir de acordo com o art. 58 da Lei Complementar n.º 25 de 27/11/97, o senhor **LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 460 de 04 de julho de 2008, da função de Auxiliar Administrativo, 40 horas, para Assistente Administrativo, 40 horas, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n.º 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar n.º 62 de 12.12.05, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

DECRETO Nº. 121
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral n.º 496, de 12 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **MARINALVA LEITE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar n.º 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar n.º 47 de 29.09.03, a partir de 01 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.10

DECRETO Nº. 123
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral n.º 3754, de 05 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **INES DA SILVA MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar n.º 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar n.º 47 de 29.09.03, a partir de 03 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.10

DECRETO Nº. 125
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n.º 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar n.º 62 de 12.12.05, o senhor **ARTUR TRAVISANI ROSA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto N.º. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Assistente Administrativo, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir de 10 de fevereiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

CONVITE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cáceres, Túlio Aurélio Campos Fontes, convida a população em geral, para participar da Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48 § Único, visando à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da LDO.

Data: 30 de março de 2010 – Terça-feira

Horário: 8:00 h.

Local: Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal de Cáceres

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 02/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **ANTÔNIO ROBERTO MICHELON-ME**

Modalidade: Inexigibilidade n.º. 01/2010

Objeto: Contratação do show da Banda “Cheiro da Bahia”, através do empresário Antonio Roberto Michelin, para apresentação nas cinco noites durante o evento Carnaval Cáceres Folia 2010, que será realizado nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, na praça de eventos da SEMATUR, a ser promovido por esta Prefeitura de Cáceres.

Fonte do Recurso: Convênio Cáceres Folia 2010.

Dotação Orçamentária: 1.052.3.3.90.36.00.00.00.00

Ficha 74

Elemento 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Classificação Funcional 09.010.23.695.0021.1052

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2010

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIO ROBERTO MICHELON-ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, CNPJ/MT 01.614.516/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira – do prazo** do Contrato

Nº 046/2009, construção da feira do produtor com 18 boxes no Município de Campos de Júlio,

que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do contrato passa de 01/03/2010 para 01/05/2010.

Assinatura: 12/02/2010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Móveis de Madeira

Data de Abertura: 26/03/2010

Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração

Horário: 08hs:30min (Horário de Brasília)

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 16 de março de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) “Câmaras Frias”.

Data de Abertura: 15/03/2010

Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração

Horário: 09hs:00 (Horário de Brasília)

Origem de Recursos: Convênio Seder/MT e Contra Partida Municipal

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 03 de março de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO Nº. 050/2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2010.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 12.03.2010 a 10.04.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

Carteira de identidade (R.G.);

Cartão do C.I. C;

Certidão de nascimento ou casamento;

02 fotos 3x4 atuais;

Carteira de trabalho;

Cartão PIS/PASEP

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Comprovante de sanidade física mental;

Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Comprovante de residência;

Carteira nacional de habilitação;

Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar

01. Carolina Soprano Antonio

Classificação 4º lugar

02. Regina Merissi Vieira M Mor

Classificação 5º lugar

03. Elizama Pereira de Souza

Classificação 6º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2010.

EDSON SALGUEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE Nº 795/2010

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o Srº Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Alessandro Serafim, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Colíder – Mt., 01 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Planejamento
Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 795/2010

Termo de posse que assina o Sr^o Alessandro Serafim, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissadoSecretário Municipal de Planejamento;
Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 802/2010

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr^a. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr^a. Aparecida de Lourdes Dechichi Sasazawa, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 05 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 802/2010

Termo de posse que assina a Sr^a. Aparecida de Lourdes Dechichi Sasazawa, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissadoSecretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 798/2010

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr^a. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr^o Claudinei Gonçalves de Lima, toma posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 05 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 798/2010

Termo de posse que assina o Sr^o Claudinei Gonçalves de Lima, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo compromissado

**Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 049/2010
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 12.03.2010 a 10.04.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.I.C;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de antecedentes s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de sanidade física mental;
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
- Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
Enfermeiro

- 01. Elisangela Fátima de Camargo 2ª Convocação
- 02. Gleice Franciane Bertani 2ª Convocação

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2010.

**EDSON SALGUEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
TERMO DE POSSE Nº 793/2010**

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração , o Srº Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Devanil Oliveira da Silva, toma posse no cargo de Agente Administrativo II, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Planejamento
Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 793/2010

Termo de posse que assina o Srº Devanil Oliveira da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Planejamento;
Fazenda e Administração

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 804/2010

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Elisangela Dias Saboia, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 05 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 804/2010

Termo de posse que assina a Srª. Elisangela Dias Saboia, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 803/2010

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa

dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Fernando Alan de Andrade, toma posse no cargo de Professor, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 05 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 803/2010

Termo de posse que assina o Srº Fernando Alan de Andrade, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 805/2010

Aos 05 (Cinco) dia do mês de Fevereiro de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Magolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. Flavia Correa da Silveira, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 05 de Fevereiro de 2010.

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 805/2010

Termo de posse que assina a Sr^a. Flavia Correa da Silveira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretária Municipal de Educação,
Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza



ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2009

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--|----------------------|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | Previsão | Execução | Diferença | TÍTULOS | Fixação | Execução | Diferença |
| Receitas Correntes | | | | | | | |
| Receita Tributaria | 1.488.420,00 | 1.460.780,91 | 27.639,09 | | | | |
| Receita de Contribuicoes | 231.000,00 | 117.159,97 | 113.840,03 | | | | |
| Receita Patrimonial | 326.700,00 | 166.598,90 | 160.101,10 | | | | |
| Receita Agropecuaria | 137.000,00 | 0,00 | 137.000,00 | | | | |
| Receita de Servicos | 111.100,00 | 197.476,35 | (86.376,35) | | | | |
| Transferencias Correntes | 26.464.117,40 | 30.015.528,40 | (3.551.411,00) | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 133.100,00 | 231.442,11 | (98.342,11) | | | | |
| Receitas de Capital | | | | | | | |
| Alienacao de Bens | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | | | | |
| Transferencias de Capital | 2.861.500,00 | 238.140,00 | 2.623.360,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI | | | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Deducoes da Receita Corrente | | | | | | | |
| Deducoes da Receita Corrente | (2.481.723,48) | (4.231.648,41) | 1.749.924,93 | | | | |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 123.231,72 | (123.231,72) | | | | |
| | | | | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 32.319.313,92 | 26.879.919,84 | 5.439.394,08 |
| | | | | CRÉDITOS ESPECIAL | 230.100,00 | | 230.100,00 |
| | | | | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | | 1.177.100,00 | (1.177.100,00) |
| SOMAS..... | 29.330.213,92 | 28.318.709,95 | 1.011.503,97 | SOMAS..... | 32.549.413,92 | 28.057.019,84 | 4.492.394,08 |
| DÉFICIT..... | 3.219.200,00 | 0,00 | 3.219.200,00 | SUPERÁVIT..... | 0,00 | 261.690,11 | (261.690,11) |
| TOTAL..... | 32.549.413,92 | 28.318.709,95 | 4.230.703,97 | TOTAL..... | 32.549.413,92 | 28.318.709,95 | 4.230.703,97 |

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2009

Página.: 1 de 3

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|--|-----|---------------|
| | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| Receita Tributária | 1.460.780,91 | | Legislativa | | 0,00 |
| Receita de Contribuicoes | 117.159,97 | | Encargos Especiais | | 1.066.267,33 |
| Receita Patrimonial | 166.598,90 | | Cultura | | 84,88 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | | Educação | | 10.629.482,58 |
| Receita de Servicos | 197.476,35 | | Desporto e Lazer | | 217.925,79 |
| Transferencias Correntes | 30.015.528,40 | | Saúde | | 5.981.389,45 |
| Outras Receitas Correntes | 231.442,11 | 32.188.966,64 | Assistência Social | | 610.389,81 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | | Agricultura | | 293.738,98 |
| Transferencias de Capital | 238.140,00 | | Gestão Ambiental | | 17.167,03 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 238.140,00 | Comércio e Serviços | | 21.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 0,00 | | Transporte | | 3.523.558,31 |
| Deducoes da Receita Corrente (-) | (4.231.648,41) | (4.231.648,41) | Urbanismo | | 180.967,14 |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | | | Habituação | | 48.400,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 123.231,72 | 123.231,72 | Administração | | 3.772.701,26 |
| EXTRA - ORÇAMENTÁRIA | | | Saneamento | | 516.847,28 |
| SISPUNCOL FUNDEB | | 1.151,29 | Reserva de Contingência | | 0,00 |
| SISPUNCOL EDUCACAO | | 2.194,88 | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | | |
| SISPUNCOL SAUDE | | 3.066,85 | CAMARA MUNICIPAL | | 1.177.100,00 |
| SISPUNCOL GERAL | | 3.415,64 | EXTRA - ORÇAMENTÁRIA | | |
| INSS - TERCEIROS | | 251.571,13 | Restos a Pagar de 2008 - Processado | | 868.265,65 |
| INSS - FUNDEB 40% | | 19.834,11 | IRRF - CONVENIOS - PROGRAMAS | | 35.766,77 |
| SALARIO MATERNIDADE 60% | | 14.878,97 | ISSQN - CONVENIOS - PROGRAMAS | | 14.041,10 |
| SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO | | 1.379,50 | SISPUNCOL FUNDEB | | 1.151,29 |
| SALARIO MATERNIDADE SAUDE | | 9.363,18 | SISPUNCOL EDUCACAO | | 2.390,75 |
| SALARIO MATERNIDADE GERAL | | 9.576,35 | SISPUNCOL SAUDE | | 3.312,32 |
| SALARIO MATERNIDADE 40% | | 465,00 | SISPUNCOL GERAL | | 3.669,39 |
| IRRF | | 698,92 | INSS - TERCEIROS | | 194.590,90 |
| INSS - GERAL | | 159.061,19 | INSS - FUNDEB 40% | | 17.477,64 |
| SALARIO FAMILIA - GERAL | | 18.198,57 | DIFERENCAS APURADAS BAL 2004 | | 23.878,08 |
| I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60% | | 231.270,37 | AUXILIO DOENCA EDUCACAO - 40% | | 2.294,32 |
| SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60% | | 17.728,13 | AUXILIO DOENCA 60% | | 14.807,76 |
| SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40% | | 44.216,67 | SALARIO MATERNIDADE 60% | | 14.878,97 |
| SALARIO FAMILIA - SAUDE | | 33.624,20 | SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO | | 1.379,50 |
| PREVIDENCIA | | 135.741,94 | SALARIO MATERNIDADE SAUDE | | 9.564,68 |
| PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60% | | 194.543,79 | SALARIO MATERNIDADE GERAL | | 9.576,35 |
| SINTEP | | 10.458,14 | SALARIO MATERNIDADE 40% | | 540,80 |
| PREVIDENCIA - EDUCACAO | | 132.851,31 | DEPOSITO JUDICIAL | | 2.992,10 |
| I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO | | 23.135,94 | DEBITOS DE TESOUREARIA BALANCO -2006 - PREVI | | 20.998,49 |
| I.N.S.S SEGURADO - SAUDE | | 119.474,25 | INSS - GERAL | | 190.279,90 |

www.duralexistemas.com.br

OR 844



BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2009

Página.: 2 de 3

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|--------------------------------------|-----|------------|--|-----|------------|
| | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ |
| PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE | | 62.559,48 | SALARIO FAMILIA - GERAL | | 57.397,51 |
| IRRF SAUDE | | (412,78) | I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60% | | 267.921,48 |
| SINTEP - FUNDEF | | 9.000,99 | SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60% | | 17.728,13 |
| INCIPA | | 441,09 | SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40% | | 68.419,72 |
| SERVICOS ODONTOLOGICOS | | 8.788,98 | AUXILIO DOENCA - GERAL | | 842,91 |
| SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF | | 3.200,00 | SALARIO FAMILIA - SAUDE | | 60.283,86 |
| DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA | | 4.351,81 | PREVIDENCIA | | 157.920,09 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60% | | 138.395,07 | PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60% | | 171.097,49 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA 40% | | 110.456,49 | SINTEP | | 9.220,75 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL | | 125.654,96 | PREVIDENCIA - EDUCACAO | | 173.803,62 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO | | 13.828,87 | I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO | | 25.290,61 |
| DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL | | 970,61 | I.N.S.S SEGURADO - SAUDE | | 126.960,20 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE | | 81.340,86 | PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE | | 76.661,59 |
| DESCONTO ACADEMIA CORPUS SAUDE | | 540,75 | ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 40% | | 9.134,28 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMO | | 9.725,06 | ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 60% | | 19.193,93 |
| DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIMO | | 594,06 | ISSQN - SAUDE 15% | | 657,25 |
| SALARIO FAMILIA - EDUCACAO | | 6.233,28 | IRRF SAUDE | | 3.871,60 |
| DESCONTO ASERC | | 8.802,21 | IRRF FUNDEF 40% | | 14.124,28 |
| RESTOS A PAGAR | | | IRRF FUNDEF 60% | | 53.356,38 |
| Valor Liquidado | | 436.584,01 | SINTEP - FUNDEF | | 10.256,03 |
| Valor a Liquidar | | 84.254,60 | INCIPA - FUNDEF | | 419,34 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | INCIPA | | 441,09 |
| T E S O U R A R I A | | 0,75 | SERVICOS ODONTOLOGICOS | | 9.068,98 |
| DISPONIVEL EM BANCOS | | 419.420,79 | SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF | | 2.780,00 |
| CONTAS MOVIMENTO | | 758.751,06 | DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA | | 4.525,64 |
| REALIZÁVEL | | 202.578,63 | DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60% | | 128.331,34 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 40% | | 116.413,88 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL | | 109.023,72 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO | | 13.828,87 |
| | | | DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL | | 540,75 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE | | 82.717,85 |
| | | | DESCONTO ACADEMIA CORPUS SAUDE | | 540,75 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMO | | 7.093,25 |
| | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIMO | | 535,36 |
| | | | SALARIO FAMILIA - EDUCACAO | | 12.068,72 |
| | | | DESCONTO ASERC | | 8.802,21 |
| | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | |
| | | | T E S O U R A R I A | | 0,75 |
| | | | DISPONIVEL EM BANCOS | | 358.777,29 |
| | | | CONTAS MOVIMENTO | | 573.744,00 |

www.duralexistemas.com.br

OR 844

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|----------|-----|-----|---------------|----------|-----|-----|---------------|
| | R\$ | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | 32.242.671,90 | TOTAL | | | 32.242.671,90 |

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2



MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2009

Encerramento 31/12/2009

Data.: 31/12/2009
Hora.: 15:55:35
Página.: 1 de 2

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|---|------------|------------|--------------|
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | | |
| DISPONÍVEL | | | | Restos a Pagar - 2009 | | | |
| TESOURARIA | 0,75 | | | Valor Liquidado | 436.584,01 | | |
| DISPONÍVEL EM BANCOS | 358.777,29 | | | A Liquidar | 84.254,80 | 520.838,61 | |
| CONTAS MOVIMENTO | 573.744,00 | 932.522,04 | 932.522,04 | Restos de Outros Exere. | | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | | Restos a Pagar de 2008 - Processado | 753.388,94 | | |
| BENS MÓVEIS | | | | Restos a Pagar de 2008 - Não Processado | 159.441,15 | 912.830,09 | 1.433.668,70 |
| Móveis e Utensílios | 1.975.988,12 | | | Diversos Dep. de Terceiros | | | |
| Veículos | 3.207.876,38 | 5.183.864,50 | | INSS - TERCEIROS | 56.980,23 | | |
| BENS IMÓVEIS | | | | INSS - FUNDEB 40% | 2.356,47 | | |
| BENS IMÓVEIS | 2.921.849,70 | 2.921.849,70 | 8.105.714,20 | SALARIO MATERIDADE SAUDE | -201,50 | | |
| CRÉDITOS | | | | IRRF | 698,92 | | |
| DÍVIDA ATIVA | | | | INSS - GERAL | 8.487,42 | | |
| DÍVIDA ATIVA | 1.419.466,28 | 1.419.466,28 | 1.419.466,28 | SALARIO FAMILIA GERAL | -1.133,76 | | |
| | | | | I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60% | 22.014,73 | | |
| | | | | SALARIO FAMILIA - SAUDE | -3.197,24 | | |
| | | | | PREVIDENCIA | 6.414,91 | | |
| | | | | PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60% | 23.446,30 | | |
| | | | | SINTEP | 2.071,60 | | |
| | | | | PREVIDENCIA - EDUCACAO | 93,85 | | |
| | | | | I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO | 398,00 | | |
| | | | | I.N.S.S SEGURADO - SAUDE | 8.733,63 | | |
| | | | | PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE | 5.062,94 | | |
| | | | | SERVICOS ODONTOLOGICOS | 1.571,00 | | |
| | | | | SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF | 3.386,57 | | |
| | | | | DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA | 3.142,33 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60% | 28.574,07 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 40% | 1.193,64 | | |
| | | | | DESCONTO ACADEMIA CORPUS EDUCACAO | 180,00 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL | 32.450,54 | | |
| | | | | DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL | 909,86 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE | 15.325,21 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIM | 10.576,04 | | |
| | | | | DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIM | 460,22 | | |
| | | | | DESCONTO ACADEMIA CORPUS 60% | 240,00 | | |
| | | | | SALARIO FAMILIA - EDUCACAO | -5.835,44 | 224.400,54 | 224.400,54 |
| | | | | PASSIVO PERMANENTE | | | |
| | | | | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | |
| | | | | Previdência anteriores | 133.089,55 | | |
| | | | | Previdencia - Parcelamento Lei 416/09 | 39.169,62 | 172.259,17 | 172.259,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2009

Encerramento 31/12/2009

Data.: 31/12/2009
Hora.: 15:55:36
Página.: 2 de 2

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--------------------------|-----|-----|---------------|----------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| | | | | Saldo Patrimonial | | | |
| | | | | Ativo Real Liquido | | | |
| | | | | Ativo Real Liquido | 8.627.374,11 | 8.627.374,11 | 8.627.374,11 |
| TOTAL ATIVO.....: | | | 10.457.702,52 | TOTAL PASSIVO.....: | | | 10.457.702,52 |

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 1 de 1

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2009

| VARIAÇÕES ATIVAS | | | | VARIAÇÕES PASSIVAS | | | |
|--|---------------|----------------------|----------------------|---|---------------|----------------------|----------------------|
| Títulos | R\$ | R\$ | R\$ | Títulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Receita Tributaria | 1.460.780,91 | | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| Receita de Contribuições | 117.159,97 | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.295.226,75 | | |
| Receita Patrimonial | 166.598,90 | | | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 16.000,38 | | |
| Receita Agropecuaria | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.527.041,73 | 24.838.268,86 | |
| Receita de Serviços | 197.476,35 | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Transferencias Correntes | 30.015.528,40 | | | INVESTIMENTOS | 1.354.355,34 | | |
| Outras Receitas Correntes | 231.442,11 | | | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 687.295,64 | 2.041.650,98 | |
| Alienacao de Bens | | | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Transferencias de Capital | 238.140,00 | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | | | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | | | | | | | |
| Deducoes da Receita Corrente | -4.231.648,41 | 28.195.478,23 | | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | 1.177.100,00 | | 1.177.100,00 |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA | 123.231,72 | 123.231,72 | | | | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIM.PAS.RESULT DA EXE | | | |
| VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. | | | | MUTAÇÕES PASSIVAS | | | |
| MUTAÇÕES ATIVAS | | | | Recebimento de Dívida Ativa | 65.491,97 | | |
| Aquisição de Bens Moveis | 354.385,77 | | | INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Aquisição de Bens Veículos | 265.338,00 | | | Baixa de Bens Inservíveis | 5.888,15 | | |
| ATIVAS DEP. DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA | | | | Baixa de Veículos Inservíveis | 12.841,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA | | | | Baixa de Veículos Comodato | 1.103.616,00 | 1.187.837,12 | |
| I N S S - Parcelamento | 477.326,66 | | | | | | |
| Parcelamento Previdencia Municipal - 257/06 | 22.751,25 | | | | | | |
| Previdencia - Parcelamento Lei 416/09 | 65.282,50 | | | | | | |
| CEMAT - Parcelamento | 113.519,96 | 1.298.604,14 | | | | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| ATIVO IND. EXEC. ORÇAMENTÁRIA | | | | BAIXA BENS PASSIVO IND. EXEC. ORÇAM | | | |
| AJUSTE DE BENS, VALORES E CREDITOS | | | | DESINCORPORAÇÃO DE BENS | | | |
| INCORPORAÇÃO DE BENS | | | | Correção de Bens Móveis por Resp. de tercei | 1.060.933,60 | | |
| Incorporação de Bens Veículos por Resp. de | 4.058.995,38 | | | Correção de Bens Imóveis por Resp. de terce | 6.611.238,92 | | |
| ATIVO IND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR | | | | PASSIVAS IND. EXECUÇÃO ORÇAMENTA | | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | INCORPORAÇÃO DÍVIDA FUNDADA | | | |
| Inscrição Dívida Ativa 2009 | 333.291,21 | | | Previdencia - Parcelamento Lei 416/09 | 104.452,12 | | |
| BAIXA DE PASSIVOS | | | | CEMAT - Parcelamento | 113.519,96 | | |
| BAIXA DÍVIDA FUNDADA | | | | EXTRA ORÇAMENTARIO PASSIVO | | | |
| Correção Saldo Dívida Previdência Balanço 2 | 144.287,89 | | | BAIXA DE ATIVOS EXTRA-ORÇAMENTARI | | | |
| Correção Saldo Dívida I N S S Balanço 2008 | 115.363,72 | | | DIFERENÇA APURADA BALANÇO - 2004 | 23.878,08 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA ATIVO IND. EXE. | | | | DEPOSITO JUDICIAL | 2.992,10 | | |
| BAIXA EXTRA-ORÇAMENTARIO | | | | DEBITOS DE TESOURARIA BALANÇO 2006 | 8.215,23 | | |
| DESCONTO DE SALARIOS | 7.052,42 | | | SALARIO FAMILIA GERAL | 38.065,18 | | |
| AJUSTE SALARIAL PAGO A MAIOR | 654,67 | 4.659.645,29 | | SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40% | 24.203,05 | | |
| | | | | SALARIO FAMILIA - SAUDE | 23.462,42 | | |
| | | | | PREVIDENCIA | 28.593,06 | 8.039.553,72 | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | | | 34.276.959,38 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | | | 37.284.410,68 |
| Resultado Patrimonial (DÉFICIT) | | | 3.007.451,30 | | | | |
| TOTAL GERAL | | | 37.284.410,68 | TOTAL GERAL | | | 37.284.410,68 |

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2009

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---------------------------------------|------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------|--------------|---------------------------------|-------------------|
| Leis Número e data | Quantidade | Valor da Emissão R\$ | | Emissão | Resgate | Cancelamento | Quantidade | Em R\$ |
| INSS - Parcelamento | 1 | 592.690,38 | 592.690,38 | 0,00 | 592.690,38 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Previdência anteriores | 1 | 300.128,69 | 300.128,69 | 0,00 | 167.039,14 | 0,00 | 1 | 133.089,55 |
| Previdencia - Parcelamento Lei 416/09 | 1 | 104.452,12 | 0,00 | 104.452,12 | 85.282,50 | 0,00 | 1 | 39.169,62 |
| CEMAT - Parcelamento | 1 | 113.519,96 | 0,00 | 113.519,96 | 113.519,96 | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Total | 4 | 1.110.791,15 | 892.819,07 | 217.972,08 | 938.531,98 | 0,00 | 4 | 172.259,17 |

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

Prefeitura Municipal de Comodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT/ DEZEMBRO/2009

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO N.º 087/2009 ao Contrato de Execução de Obras n.º 146/2007

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 146/2007 E ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 088/2009 ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria n.º 032/2009

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA N.º 032/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 089/2009 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2009

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Noé Marques.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PROFISSIONAIS N.º 025/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 090/2009 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2009

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Milton Peixoto.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PROFISSIONAIS N.º 022/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 091/2009 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2009

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Fernando Giongo.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PROFISSIONAIS N.º 021/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 092/2009 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos n.º 035/2009

DATA: 30/12/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Vânia Paula Salviano dos Santos

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 035/2009.

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preço nº 002/2010 do dia 22/03/2010 às 08:00hs com o objetivo de adquirir oxigênio gás medicinal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, para o dia 24/03/2010. Confresa, 15 de Março de 2010 –

José Carneiro da Silva -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, EDUARDO ZEFERINO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública - Discussão para elaboração da LDO/2011 e Apresentação do relatório de execução dos serviços de cada Secretaria – 1º Bimestre/2010**, no seguinte local, data e horário:

Local: Escola Vinícius de Moraes.
Data: 22 de março de 2010 (segunda-feira)
Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Dom Aquino-MT, 15 de Março de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, através do Departamento jurídico, com base na cláusula terceira e sétima do contrato nº 116/2008 e aditivos, convoca o representante da empresa Braz Rodrigues de Oliveira e Cia Ltda, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Edital para concluir as obras da Rodoviária da cidade de Dom Aquino-MT.

O não comparecimento no prazo acima citado, ocasionará a rescisão unilateral do referido contrato.

Dom Aquino-MT, 15 de março de 2010.

Dr. Valdir Scherer
Procurador Jurídico

OAB 3720/MT

Visto:

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PORTARIA 022/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de AUDITOR INTERNO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de General Carneiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2009, de 28/08/2009, faz saber que se colocada a disposição dos interessados e de acordo com a Lei de Licitações, faz as publicações, convocações e demais atos pertinentes, a saber:

Processo Administrativo nº 001/CC/10, de 05.01.10 – Obras e Instalações; Valor R\$ 65.649,09.

Processo Administrativo nº 002/CC/10, de 08.01.10, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, Valor: R\$ 79.895,00;

Processo Administrativo nº 003/CC/10, de 08.01.10 – Objeto: Aquisição de Materiais Escolares de Expediente; Valor R\$ 79.807,50;

Processo Administrativo nº 001/CC/10, em 14.01.10 – Tendo como vencedora a empresa Machado e Carvalho Construção E Comercio Ltda.

Processo Administrativo nº 004/CC/10, de 14.01.10 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar no valor de R\$ 39.661,00;

Processo Administrativo nº 001/CC/10, homologado em 18.01.10.

Contrato Prestação de Serviço nº 002/CP/2010, de 18.01.10; Objeto: Obras e Instalações Contratado: Machado e Carvalho Construção E Comercio Ltda; Valor: R\$ 65.303,16; Vigência: 60 dias.

Processo Administrativo nº 002/CC/10, de 19.01.10, Tendo como vencedoras as empresas: Gráfica Multicor Ltda., e Gráfica Garcia Ltda.

Processo Administrativo nº 003/CC/10, de 19.01.10 – Tendo como vencedoras as empresas: SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECÇÕES LTDA - ME. - MARINA A. DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME e L. P. PAPELARIA LTDA ME;

Processo Administrativo nº 004/CC/10, em 25.01.10 – Tendo como vencedora a empresa Comercio de Cereais Imperatriz Importação e Exportação Ltda;

Processo Administrativo nº 004/CC/10, homologado em 01.02.10.

Processo Administrativo nº 005/CC/10, de 05.02.10 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico, no valor de R\$ 48.903,80;

Processo Administrativo nº 006/CC/10, de 05.02.10 – Objeto: Execução de Sistema;

Processo Administrativo nº 007/CC/10, de 05.02.10 – Objeto: Construção de Unidades Habitacionais, valor de R\$ 1.180.000,00;

Contrato Prestação de Serviço nº 005/CP/2010, de 08.02.10; Objeto: Aquisição de Merenda Escolar; Contratado: Comercio de Cereais Imperatriz Importação e Exportação Ltda;e; Valor: R\$ 36.858,00; Vigência: 15.04.10.

Processo Administrativo nº 003/CC/10, homologado em 08.02.10.

Contrato Prestação de Serviço nº 006/CP/2010, de 08.02.10; Objeto: Aquisição de Materiais Escolares de Expediente; Contratado: L. P. PAPELARIA LTDA ME; Valor: R\$ 37.323,00; Vigência: 31.12.10.

Contrato Prestação de Serviço nº 007/CP/2010, de 08.02.10; Objeto: Aquisição de Materiais Escolares de Expediente; Contratado: SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECÇÕES LTDA - ME; Valor: R\$ 21.223,50; Vigência: 31.12.10.

Contrato Prestação de Serviço nº 008/CP/2010, de 08.02.10; Objeto: Aquisição de Materiais Escolares de Expediente; Contratado: MARINA A. DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME e; Valor: R\$ 20.353,00; Vigência: 31.12.10.

Processo Administrativo nº 008/CC/10, de 10.02.10 – Execução de Sistema de Esgotamento primeira etapa, informamos que foi prorrogado o prazo de abertura, passando a vigorar nova abertura para o dia cinco de abril do corrente ano, no mesmo horário e local. Informações serão dirigidas a comissão, sendo contrato pelas condições estabelecidas.

Processo Administrativo nº 009/CC/10, de 10.02.10 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, valor de R\$ 79500,00;

Processo Administrativo nº 010/CC/10, de 10.02.10 – Objeto: Aquisição de Material Laboratorial, valor de R\$ 18.426,00;

Processo Administrativo nº 006/CC/10, suspenso em 18.02.10.

Processo Administrativo nº 011/CC/10, de 22.02.10 – Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, valor de R\$ 79.959,70;

Processo Administrativo nº 009/CC/10, em 23.02.10 – Tendo como vencedoras as empresas Albiratan Vieira Ribeiro e Rosivaldo Pereira de Souza;

Processo Administrativo nº 007/CC/10, em 26.02.10 – Tendo como vencedora a empresa L.L. CONSTRUTORA LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Processo Administrativo nº 002/CC/10, homologado em 01.03.10.

Processo Administrativo nº 006/CC/10, revogado em 01.03.10;

General Carneiro – MT, 01 de março de 2.010.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza higienização e outros materiais de consumo para atender o Destacamento da Polícia Militar de Guarantã do Norte/MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: H7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 24.630,96

CONTRATO Nº 36/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nítrico para uso em pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, de Guarantã do Norte/MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

VALOR GLOBAL R\$ 53.050,00

CONTRATO Nº 37/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal Guarantã do Norte/MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS ME

VALOR GLOBAL R\$ 39.249,00

CONTRATO Nº 38/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gás GLP P13 para atender necessidades operacionais no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS ME

VALOR GLOBAL R\$ 9.114,00

CONTRATO Nº 39/2010

OBJETO: Realização de aulas de Violão aos Jovens e Adolescentes inseridas no programa PROJovem, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social, e Combate a Fome e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: JUANES DOS SANTOS ANDRADE

VALOR GLOBAL R\$ 5.100,00

CONTRATO Nº 40/2010

OBJETO: Realização de aulas de Karatê aos Jovens e Adolescentes inseridas no programa PROJovem, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social, e Combate a Fome e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: ADILSON ALESSIO GONÇALVES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL R\$ 5.800,00

CONTRATO Nº 41/2010

OBJETO: Realização de aulas de Capoeira aos Jovens e Adolescentes inseridas no programa PROJovem, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social, e Combate a Fome e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT

DATA: 01/03/2010

CONTRATADA: LUIS MACIEL PEREIRA CAMPOS

VALOR GLOBAL R\$ 5.100,00

CONTRATO Nº 42/2010

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento estimativo de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 02/03/2010

CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 122.712,00

CONTRATO Nº 43/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização e leitura de exames de eletrocardiograma em pacientes portadores de hipertensão arterial, arritmias, doenças coronarianas e exames pré-operatórios em atendimento aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, em Guarantã do Norte/MT

DATA: 02/03/2010

CONTRATADA: RICARDO HENRIQUE RIBEIRO ME

VALOR GLOBAL R\$ 21.240,00

CONTRATO Nº 44/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 02/03/2010

CONTRATADA: NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 21.570,00

CONTRATO Nº 45/2010

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes automotivos para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 02/03/2010

CONTRATADA: A. M. GENEROSO & CIA LTDA – ME

VALOR GLOBAL R\$ 4.667,00

CONTRATO Nº 46/2010

OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões para a instalação de uma academia da terceira idade do município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 03/03/2010

CONTRATADA: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 23.000,00

CONTRATO Nº 47/2010

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Motorista categoria AB, para atender o Programa Bolsa Família, no município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 04/03/2010

CONTRATADA: MARCIO ANTONIO DA SILVA

VALOR GLOBAL R\$ 2.370,00

Guarantã do Norte/MT, 15 de março de 2010

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|--|---------------------|--|---------------------|
| Titulos | Valor R\$ | Titulos | Valor R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 34.805.300,01 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 38.531.834,25 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.087.034,52 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.870.197,04 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 620.444,91 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.844.012,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 804.090,68 | INVESTIMENTOS | 10.435.692,43 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 802,00 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 381.932,01 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 42.034,75 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.724.906,24 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 709.897,72 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 110.711,34 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.886.546,31 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -3.181.168,46 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 3.020.797,01 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 667.403,29 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA | 381.932,01 | ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL | 0,00 | ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS | 0,00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 110.711,34 |
| AQUISICAO DE BENS DIVERSOS | 0,00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 0,00 |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS | 2.069.974,78 | ALIENACAO DE TITULOS E VALORES | 0,00 |
| AQUISICAO DE TITULOS E VALORES | 0,00 | COBRANCA DA DIVIDA ATIVA | 0,00 |
| CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS | 0,00 | EMPRESTIMOS TOMADOS | 0,00 |
| CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS | 568.890,22 | RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 556.691,95 |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | | |
| FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS | 0,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.370.190,78 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.861.325,82 |
| BAIXA BENS COMODATO INDEV PATRIMONIO | 0,00 | BAIXA BENS COMODATO INDEV PATRIMONIO | 0,00 |
| BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS | 0,00 | BAIXA BENS MOVEIS DIFERENCA ANOS ANTERIORES | 0,00 |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 1.933,75 | BAIXA DE ALMOXARIFADO | 3.064.945,16 |
| CANCELAMENTO DIVIDA PRESCRITAS OU INDEVIDAS | 0,00 | BAIXA DE BENS ALIENADOS | 0,00 |
| CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS | 24.339,52 | BAIXA DE BENS DOACAO - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| Entidades Autárquicas / Resultados c/ Ativo | 0,00 | BAIXA DE BENS ESCRITURADOS INDEVIDAMENTE | 0,00 |
| INC.BENS IMOVEIS CAMARA MUNICIPAL DIF ANO ANTERIOR | 0,00 | BAIXA DE BENS EXTRAVIADOS - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO | 3.067.273,20 | BAIXA DE BENS INCINERADOS | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS E VALORES | 434.953,33 | BAIXA DE BENS INSERVIVEIS | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | BAIXA DE BENS INSERVIVEIS - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | BAIXA DE BENS POR DOACAO | 0,00 |
| INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA | 573.925,58 | BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO | 0,00 |
| INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS | 0,00 | BAIXA DE BENS POR PERMUTA | 0,00 |
| REAVALIACAO DE BENS | 0,00 | BAIXA DE TITULOS E VALORES | 0,00 |
| RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO | 89.637,72 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA | 0,00 |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO | 0,00 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA-ADMINISTRATIVAMENTE | 167.279,70 |
| TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL | 0,00 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA-JUDICIAL DESCISÃO | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 178.127,68 | CANCELAMENTO DE CREDITOS | 0,00 |
| | | CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS | 123.500,55 |
| | | DEPRECIACAO DE AJUSTE CONTABIL PATRIMONIAL | 0,00 |
| | | DEPRECIACAO DE BENS | 0,00 |
| | | DEVOLUCAO DE BENS | 0,00 |
| | | ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS | 65.600,41 |
| | | Entidades Autárquicas / Resultados c/ Passivo | 0,00 |
| | | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| | | TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA | 0,00 |
| | | TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO FINA | 0,00 |
| | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.440.000,00 |
| | | VALOR INCORPORACAO DUPLICIDADE/AUTARQUIA | 0,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|---------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|
| Titulos | Valor R\$ | Titulos | Valor R\$ |
| Total de Variações Ativas | 42.196.287,80 | Total de Variações Passivas | 44.060.563,36 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | | |
| Deficit Verificado | 1.864.275,56 | | |
| Total Geral | 44.060.563,36 | Total Geral | 44.060.563,36 |

GUARANTA DO NORTE, 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

Prefeito Municipal

Secretario de Administração e Finanças

T.C. C.R.C. - MT-005.217/O-4

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|--|---------------|--|---------------|
| Titulos | Valor R\$ | Titulos | Valor R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 37.236.497,76 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 40.428.262,79 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 2.087.034,52 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.997.389,47 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.468.102,99 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.539.739,91 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.539.662,92 | INVESTIMENTOS | 10.509.201,40 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 802,00 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 381.932,01 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 42.034,75 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.724.906,24 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 710.413,01 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 110.711,34 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.886.546,31 | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT/ | 847.452,14 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -3.181.168,46 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 0,00 | | |
| CAMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS | 0,00 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 3.094.305,98 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 667.403,29 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA | 381.932,01 | ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL | 0,00 | ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS | 0,00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 110.711,34 |
| AQUISICAO DE BENS DIVERSOS | 0,00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 0,00 |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS | 2.143.483,75 | ALIENACAO DE TITULOS E VALORES | 0,00 |
| AQUISICAO DE TITULOS E VALORES | 0,00 | COBRANCA DA DIVIDA ATIVA | 0,00 |
| CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS | 0,00 | EMPRESTIMOS TOMADOS | 0,00 |
| CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS | 568.890,22 | RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 556.691,95 |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS | 0,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.894.631,42 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.053.279,96 |
| BAIXA BENS COMODATO INDEV PATRIMONIO | 0,00 | BAIXA BENS COMODATO INDEV PATRIMONIO | 0,00 |
| BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS | 0,00 | BAIXA BENS MOVEIS DIFERENCA ANOS ANTERIORES | 0,00 |
| BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS | 0,00 | BAIXA DE ALMOXARIFADO | 3.064.945,16 |
| BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS | 0,00 | BAIXA DE BENS ALIENADOS | 0,00 |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 1.933,75 | BAIXA DE BENS DOACAO - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| CANCELAMENTO DIVIDA PRESCRITAS OU INDEVIDAS | 0,00 | BAIXA DE BENS ESCRITURADOS INDEVIDAMENTE | 0,00 |
| CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS | 24.339,52 | BAIXA DE BENS EXTRAVIADOS - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| CORREÇÃO DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO | 0,00 | BAIXA DE BENS INCINERADOS | 0,00 |
| Entidades Autárquicas / Resultados c/ Ativo | 0,00 | BAIXA DE BENS INSERVIVEIS | 13.826,46 |
| INC.BENS IMOVEIS CAMARA MUNICIPAL DIF ANO ANTERIOR | 0,00 | BAIXA DE BENS INSERVIVEIS - CAMARA MUNICIPAL | 0,00 |
| INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO | 3.067.273,20 | BAIXA DE BENS POR DOACAO | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS E VALORES | 434.953,33 | BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | BAIXA DE BENS POR PERMUTA | 0,00 |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | BAIXA DE TITULOS E VALORES | 0,00 |
| INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA | 573.925,58 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA | 0,00 |
| INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS | 0,00 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA-ADMINISTRATIVAMENTE | 167.279,70 |
| OUTRAS PROVISÕES | 0,00 | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA-JUDICIAL DESCISÃO | 0,00 |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO | 0,00 | CANCELAMENTO DE CREDITOS | 0,00 |
| PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 | CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS | 123.500,55 |
| PROVISÃO PARA FERIAS | 0,00 | DEPRECIACAO DE AJUSTE CONTABIL PATRIMONIAL | 0,00 |
| REAVALIACAO DE BENS | 0,00 | DEPRECIACAO DE BENS | 0,00 |
| | | DEVOLUCAO DE BENS | 0,00 |
| | | ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS | 65.600,41 |
| | | Entidades Autárquicas / Resultados c/ Passivo | 0,00 |
| | | OUTRAS PROVISOES | 0,00 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| Variações Ativas | | Variações Passivas | |
|---|---------------|--|---------------|
| Titulos | Valor R\$ | Titulos | Valor R\$ |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.894.631,42 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.053.279,96 |
| RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO | 89.637,72 | PERDAS FUNDOS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS QUOTAS | 0,00 |
| RECUPERACAO PERDAS TITULOS QUOTAS FUNDOS INVESTIM | 4.440,64 | PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO | 0,00 |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO | 0,00 | PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 0,00 | PROVISÃO PARA FÉRIAS | 0,00 |
| TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL | 0,00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.618.127,68 | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| | | TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA | 0,00 |
| | | TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO FINA | 0,00 |
| | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.618.127,68 |
| | | VALOR INCORPORACAO DUPLICIDADE/AUTARQUIA | 0,00 |
| Total de Variações Ativas | 46.225.435,16 | Total de Variações Passivas | 46.148.946,04 |
| | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| | | Superávit Verificado | 76.489,12 |
| Total Geral | 46.225.435,16 | Total Geral | 46.225.435,16 |

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito MunicipalÁUREO SOARES FRUTUOSO
Secretario de Administração e FinançasEVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005,217/O-4

MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Exercício de 2009

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

ANEXO 16

Administração Direta

| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
|--------------|------------|-------|------------------|------------------------------|------------------------|------------|-------------------------------|
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| 000060/92 | 02/01/2002 | 240 | 376.000,00 | 2.559.375,77 C | 103.391,84 | 258.946,32 | 2.403.821,29 C |
| 000394/02 | 04/06/2006 | 72 | 500.160,00 | 279.873,10 C | 20.108,71 | 97.970,72 | 202.011,09 C |
| 000501/04 | 31/12/2004 | 24 | 190.308,07 | 182.378,57 C | 0,00 | 0,00 | 182.378,57 C |
| 000758/09 | 26/08/2009 | 240 | 44.078,47 | 0,00 | 44.078,47 | 44.078,47 | 0,00 |
| 000771/09 | 19/11/2009 | 30 | 21.328,04 | 0,00 | 21.521,94 | 5.276,02 | 16.245,92 C |
| Totais | | | | 3.021.627,44 C | 189.100,96 | 406.271,53 | 2.804.456,87 C |

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito MunicipalÁUREO SOARES FRUTUOSO
Secretario de Administração e FinançasEVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005,217/O-4

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
|--------------|------------|-------|------------------|------------------------------|------------------------|------------|-------------------------------|
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| 000060/92 | 02/01/2002 | 240 | 376.000,00 | 2.559.375,77 C | 103.391,84 | 258.946,32 | 2.403.821,29 C |
| 000394/02 | 04/06/2006 | 72 | 500.160,00 | 279.873,10 C | 20.108,71 | 97.970,72 | 202.011,09 C |
| 000501/04 | 31/12/2004 | 24 | 190.308,07 | 182.378,57 C | 0,00 | 0,00 | 182.378,57 C |
| 000758/09 | 26/08/2009 | 240 | 44.078,47 | 0,00 | 44.078,47 | 44.078,47 | 0,00 |
| 000771/09 | 19/11/2009 | 30 | 21.328,04 | 0,00 | 21.521,94 | 5.276,02 | 16.245,92 C |
| Totais | | | | 3.021.627,44 C | 189.100,96 | 406.271,53 | 2.804.456,87 C |

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito MunicipalÁUREO SOARES FRUTUOSO
Secretario de Administração e FinançasEVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005,217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2006 | 281.075,44 C | 0,00 | 73.406,58 | 207.668,86 C |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2007 | 34.500,00 C | 0,00 | 34.500,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2004 | 13.844,00 C | 0,00 | 0,00 | 13.844,00 C |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2009 | 0,00 | 1.631.957,13 | 0,00 | 1.631.957,13 C |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2009 | 0,00 | 884.884,80 | 0,00 | 884.884,80 C |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2008 | 1.089.985,08 C | 0,00 | 724.871,93 | 365.113,15 C |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2004 | 332.735,71 C | 0,00 | 31.684,75 | 301.050,96 C |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2008 | 66.314,41 C | 0,00 | 59.417,76 | 6.896,65 C |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2002 | 73.992,70 C | 0,00 | 0,00 | 73.992,70 C |
| Subtotal : | 1.892.447,34 C | 2.516.841,93 | 923.881,02 | 3.485.408,25 C |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | | | | |
| INSS - CONSTRUTORA JURUENA | 0,00 | 163.363,11 | 163.363,11 | 0,00 |
| INSS - PLANTECH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA | 0,00 | 37,62 | 37,62 | 0,00 |
| B. VOTORANTIN-EMPRESIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS | 0,00 | 749.404,65 | 749.404,65 | 0,00 |
| INSS - TRAVA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 1.159,40 | 1.159,40 | 0,00 |
| BANCO MORADA - EMPRESTIMO CONSIGNACAO | 0,00 | 12.697,69 | 12.697,69 | 0,00 |
| INSS - WIN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 0,00 | 1.288,85 | 1.288,85 | 0,00 |
| I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS | 0,00 | 316.410,92 | 316.410,92 | 0,00 |
| CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS | 0,00 | 63.546,45 | 63.546,45 | 0,00 |
| INSS - JADE ENGENHARIA IND.E COM. DE EST. MET.LTDA | 0,00 | 4.166,13 | 4.166,13 | 0,00 |
| INSS - PROLL CONSTRUCOES LTDA | 0,00 | 1.539,69 | 1.539,69 | 0,00 |
| INSS - CONSTRUTORA IMPACTO LTDA | 0,00 | 2.981,44 | 2.981,44 | 0,00 |
| INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA | 0,00 | 3.638,18 | 3.638,18 | 0,00 |
| PASEP PGTO EXTRA-FUNCIONARIOS | 0,00 | 75.078,58 | 75.078,58 | 0,00 |
| INSS - CONSPAVI CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA | 0,00 | 51.936,75 | 51.936,75 | 0,00 |
| INSS - VIRGINIO PANSERA | 0,00 | 144,00 | 144,00 | 0,00 |
| INSS - CONSTRUTORA ROCHA LTDA | 0,00 | 7.393,18 | 7.393,18 | 0,00 |
| BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS | 0,00 | 313.126,46 | 313.126,46 | 0,00 |
| INSS - PRESTADOR SERVICOS | 0,00 | 8.986,42 | 8.986,42 | 0,00 |
| INSS - ORIDES BORGES VIEIRA - SERVICOS ME | 0,00 | 7.386,60 | 7.386,60 | 0,00 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | 0,00 | 25.122,02 | 25.122,02 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIAS | 0,00 | 14.489,60 | 14.489,60 | 0,00 |
| SINTEP - MT | 0,00 | 11.603,16 | 11.603,16 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 0,00 | 112.453,02 | 112.453,02 | 0,00 |
| I.N.S.S. - SAÚDE | 0,00 | 74.845,81 | 74.845,81 | 0,00 |
| I.N.S.S. - EDUCAÇÃO | 0,00 | 26.990,91 | 26.990,91 | 0,00 |
| PREVIGUAR - SAÚDE | 0,00 | 269.049,64 | 269.049,64 | 0,00 |
| INSS - FUNDEB 60% | 0,00 | 83.918,47 | 83.918,47 | 0,00 |
| PREVIGUAR | 0,00 | 177.631,74 | 177.631,74 | 0,00 |
| PREVIGUAR - FUNDEB 40% | 0,00 | 100.153,87 | 100.153,87 | 0,00 |
| PREVIGUAR - FUNDEB 60% | 0,00 | 281.984,82 | 281.984,82 | 0,00 |
| PREVIGUAR - EDUCACAO | 0,00 | 5.352,46 | 5.352,46 | 0,00 |
| Subtotal : | 0,00 | 2.967.881,64 | 2.967.881,64 | 0,00 |
| SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR | | | | |
| BANCO DO BRASIL - BNDES - PMAT | 0,00 | 97.970,72 | 97.970,72 | 0,00 |
| I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL | 0,00 | 19.738,95 | 19.738,95 | 0,00 |
| INSS ADMINISTRATIVO | 0,00 | 258.946,32 | 258.946,32 | 0,00 |

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR | | | | |
| SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA | 0,00 | 5.276,02 | 5.276,02 | 0,00 |
| Subtotal : | 0,00 | 381.932,01 | 381.932,01 | 0,00 |
| Total : | 1.892.447,34 C | 5.866.655,58 | 4.273.694,67 | 3.485.408,25 C |

Nota: Na coluna Baixa, estão sendo considerados valores de cancelamentos de: Restos a Pagar no valor de R\$ 1.933,75 (um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2009

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | 1.893.827,00 C | 2.517.793,94 | 925.260,68 | 3.486.360,26 C |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 0,00 | 3.190.825,72 | 3.190.825,72 | 0,00 |
| Subtotal : | 1.893.827,00 C | 2.517.793,94 | 925.260,68 | 3.486.360,26 C |
| SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR | 0,00 | 381.932,01 | 381.932,01 | 0,00 |
| Subtotal : | 0,00 | 3.190.825,72 | 3.190.825,72 | 0,00 |
| Total : al : | 1.893.827,00 C | 6.090.551,67 | 4.498.018,41 | 3.486.360,26 C |

Nota: Na coluna Baixa, estão sendo considerados valores de cancelamentos de: Restos a Pagar no valor de R\$ 1.933,75 (um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

GUARANTA DO NORTE , 05/02/2010

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ÁUREO SOARES FRUTUOSO

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jaciara

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N. 068/2009**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da CPL designado, torna público que, referente ao CONCORRENCIA nº. 068/2009 foi vencedora a Empresa **PAX NACIONAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA** nos itens: Item 01- R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Item 02 – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Item 03 – R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); Item 04 – 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais); Item 05 – 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais); Item 06 – R\$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais); Item 07 – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Item 08 – 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); Item 09 – 500,00 (quinhentos reais); Item 10 – 700,00 (setecentos reais). Jaciara-MT, 15 de março de 2010.

Marcos José Souza
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Juruena

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA
CONVITE nº. 002/2010-CV**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL do município de Juruena – MT.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Abertura: Dia 19 de Março de 2010, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 11 de março de 2010.

LAERTE BAMBIL FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. MANOEL SEZÁRIO DOMINGOS ASSUNÇÃO. OBJETO – APREENÇÃO DE ANIMAIS VIVOS E SOLTOS NA AREA URBANA. VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS). PRAZO DE 12 MESES. 05 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MANOEL SEZÁRIO DOMINGOS ASSUNÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. RENATA FRANCIÊLE DE OLIVEIRA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS. – VIGÊNCIA: 2 MESES. VALOR MENSAL R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. RENATA FRANCIÊLE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. EMMANUELA MARIA DUALIBI BARBOSA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS. – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. EMMANUELA MARIA DUALIBI BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SR. JOSÉ GEORGE

BEZERRA RIBEIRO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERACIONALIZAÇÃO BOLSA FAMILIA – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). 01 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SR. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. FLAVIA PEREIRA DE SOUZA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTRUÇÃO DE AULA DE REFORÇO – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). 11 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. FLAVIA PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). 11 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PRO-JOVEM – VIGÊNCIA: 12 MESES. 08 DE FEVEREIRO DE 2010. VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). ASSINAM DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. IZOLINO MANOEL DE SANTANA. OBJETO – MANUTENÇÃO DA PONTE DA FORQUILHA. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE 02 MESES. 15 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. IZOLINO MANOEL DE SANTANA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. EDJERSON CARDOSO DA SILVA. OBJETO –SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE 06 MESES. 18 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. EDJERSON CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA 2M CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO – CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO, CONFORME CARTA CONVITE Nº 023/2009. VALOR TOTAL: R\$ 119.947,66. 19 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO FRANCISCO MANSUETO DE AGUIAR NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. PAULO SÉRGIO LINHARES DO NASCIMENTO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO/AULAS DE TEATRO E DANÇA AOS ALUNOS DO PROGRAMA PRO-JOVEM – VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS. 01 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SR. PAULO SÉRGIO LINHARES DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. ELISANGELA APARECIDA DEL NEGRO CARDOSO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE AULA DE XADREZ – VIGÊNCIA: 11 MESES. VALOR MENSAL R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). 01 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR.JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. ELISANGELA APARECIDA DEL NEGRO CARDOSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. SEBASTIÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLAUDINO DE OLIVEIRA. OBJETO – LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, CONFORME CARTA CONVITE Nº 01/2010. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE 12 MESES. 05 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA 2M CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2010. VALOR TOTAL: R\$ 110.820,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). 10 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO FRANCISCO MANSUETO DE AGUIAR NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA. OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRA AGRÔNOMA. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SRº FERNANDES LUIS DE ALMEIDA. OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRA AGRÔNOMO. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SRº FERNANDES LUIS DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA PANDOVANI E VALE LTDA. OBJETO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROCURADOR DA EMPRESA SRº MARINHO BRITES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA PANDOVANI E VALE LTDA. OBJETO – MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 2.829,81 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROCURADOR DA EMPRESA SRº MARINHO BRITES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 35.581,90 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO EUCLIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO – MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 22.138,20 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO EUCLIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A FIRMA LENINE JOSÉ DE ABREU. OBJETO – REFORMA DE ESCOLA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 08/2010. VALOR TOTAL: R\$ 45.950,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 23 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROPRIETÁRIO LENINE JOSÉ DE ABREU.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009, PARA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR TOTAL: R\$ 198.500,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A REPRESENTANTE LEGAL, A SRª. TÂNIA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 01: R\$ 18.433,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TINTA E TRÊS REAIS). VALOR MENSAL DO LOTE 02: R\$ 18.326,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). VALOR MENSAL DO LOTE 05: R\$ 18.315,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A SÓCIO ILVO SOSSIMEIER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A FIRMA GUILHERME OLIVEIRA FELIX SANTANA -ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 06: R\$ 18.170,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS). VALOR MENSAL DO LOTE 07: R\$ 18.888,20 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR MENSAL DO LOTE 08: R\$ 10.692,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A PROPRIETÁRIO GUILHERME OLIVEIRA FELIX SANTANA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 03: R\$ 20.750,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A PROPRIETÁRIO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

PORTARIA N 044/2010
DE 10 DE MARÇO DE 2010

“Constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se dar maior dinâmica na apuração de atos administrativos que se façam necessitar de apuração em seus envolvimento,

CONSIDERANDO, que o preceito constitucional é determinante quanto a formalização de processos competentes e destinados a determinar situações, procedimentos e medidas sobre os atos administrativos que requeiram apontamentos de responsabilidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **NELITON DA SILVA MOTA**, **MAXSUELBER FERRARI** e **MANOEL ALBUQUERQUE PEREIRA**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, podendo para tanto exercerem as atividades e tomarem as medidas necessárias à formalização dos competentes processos que venham a ter solicitação de instauração por parte do Executivo Municipal, podendo convocar servidores da municipalidade para audiências cujo objetivo esteja vinculado as causas

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

do processo, tudo em conformidade com os preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - A presente Portaria, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
REGISTRO DE PREÇO 003/2010

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **29 de Março de 2010, às 8h30min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade da Aquisição de Óleo Lubrificante, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/3100.

Marcelândia, 16 de Março de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010
REGISTRO DE PREÇO 004/2010

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **29 de Março de 2010, às 14h30min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade da Aquisição de Artigos Descartáveis, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/3100.

Marcelândia, 16 de Março de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA Nº 168/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,
RESOLVE:

Promover o Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, no cargo de Professor por Habilitação e/ou Qualificação Profissional e Tempo de Serviço (Classe e Nível), dos servidores abaixo relacionados:

| N.º | NOME | PARA | | | |
|-----|---------------------------------|--------|-------|------------|------------|
| | | CLASSE | NÍVEL | CARGO | FUNÇÃO |
| 01 | Adelaide Del Castanhel Castelo | C | 6 | Professora | Professora |
| 02 | Advaír Ferreira dos Santos | B | 7 | Professora | Professora |
| 03 | Alcina Ferreira de Souza | C | 4 | Professora | Professora |
| 04 | Arleti Del Castanhel dos Santos | C | 4 | Professora | Professora |
| 05 | Dinair Rodrigues Scaneiro | C | 4 | Professora | Professora |
| 06 | Dinete Dias da Silva | C | 4 | Professora | Professora |
| 07 | Edileusa Oliveira de Souza | C | 4 | Professora | Professora |
| 08 | Edinéia Carvalho Dias de Souza | C | 4 | Professora | Professora |
| 09 | Eloisa Maria de Paula | B | 8 | Professora | Professora |
| 10 | Enil de Araújo Pinote | C | 5 | Professora | Professora |
| 11 | Florindo de Oliveira Almeida | C | 6 | Professor | Professor |
| 12 | Gilmara Gomes da Cruz | C | 4 | Professora | Professora |
| 13 | Iraides Neves de Souza | C | 6 | Professora | Professora |
| 14 | Jeanne Quinteiro U.L.Souza | C | 4 | Professora | Professora |
| 15 | Lenir Tavares de Almeida | B | 10 | Professora | Professora |
| 16 | Linalva Araújo dos Santos | B | 8 | Professora | Professora |
| 17 | Lourdes Metz | C | 5 | Professora | Professora |
| 18 | Luciney Oliveira da Silva | C | 4 | Professora | Professora |
| 19 | Maria de Lourdes C.Casado | A | 6 | Professora | Professora |
| 20 | Marizete Leal de Paula | C | 5 | Professora | Professora |
| 21 | Meri Terezinha Darolt | C | 4 | Professora | Professora |
| 22 | Nilda Gomes Portela | C | 4 | Professora | Professora |
| 23 | Nilma de Farias Darolt | C | 8 | Professora | Professora |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
C U M P R A – S E
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE MARÇO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 169/2010

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,
RESOLVE:

Promover a Adequação de Cargo dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional dos servidores Público Municipal abaixo relacionados:

| N.º | NOME | PARA | | | |
|-----|-------------------------------|--------|-------|-----------------------|----------------------|
| | | CLASSE | NÍVEL | CARGO | FUNÇÃO |
| 01 | Adonel Marcelino de Souza | A | 2 | Apoio Adm.Educacional | Vigia |
| 02 | Bejamin Almeida Damacena | A | 3 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 03 | Benedito Antonio de A.Netto | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Motorista |
| 04 | Cemirane Silvana da S.Moraes | B | 4 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 05 | Cerila Josefa da Cruz | A | 6 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 06 | Claudiane Estevo Rodrigues | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 07 | Cleonice Mendes da Silva | B | 4 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 08 | Crisiane Assis da Costa | B | 3 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 09 | Cristiane Rodrigues da Silva | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 10 | Diogo Marques de Arruda | B | 3 | Apoio Adm.Educacional | Vigia |
| 11 | Edna Alves da Silva | B | 3 | Tec. Adm. Educacional | Téc. Administrativo |
| 12 | Edna Maria da Silva | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 13 | Geni Pinheiro Rodrigues | A | 4 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 14 | Genilda Gomes da Silva | D | 6 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 15 | Iracema P.de Souza Meira | D | 8 | Tec. Adm.Educacional. | Facilit. Informática |
| 16 | Leila Mendes Ramos | D | 5 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 17 | Lucia Helena dos Santos | B | 4 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 18 | Lucimar Rodrigues de Carvalho | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 19 | Luzia Rosa da Silva Santos | B | 4 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 20 | Mara Flaviana Almeida | C | 3 | Tec. Adm.Educacional | Téc. Administrativo |
| 21 | Maria Auxiliadora Ferraz | B | 3 | Téc. Adm.Educacional | Téc. Administrativo |
| 22 | Maria Creuza Souto Cardoso | B | 6 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 23 | Maria Filomena Salvalaggio | A | 1 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 24 | Mirian Cristina do Nascimento | A | 4 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

| | | | | | |
|----|----------------------------|---|---|-----------------------|----------------------|
| 25 | Neuracy dos Santos Modulo | C | 6 | Tec. Adm.Educacional | Téc. Administrativo |
| 26 | Rogério Brito de Araújo | B | 2 | Apoio Adm.Educacional | Vigia |
| 27 | Silvia Porte de Brito | D | 6 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 28 | Sônia Mara de Almeida | B | 4 | Apoio Adm.Educacional | Merendeira |
| 29 | Terezinha Alves de Arruda | B | 8 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 30 | Terezinha de Fátima F.Melo | D | 5 | Apoio Adm.Educacional | Limp. e Manutenção |
| 31 | Vagnir Barbosa Batista | C | 5 | Tec. Adm. Educacional | Facilit. Informática |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO

GROSSO, EM 08 DE MARÇO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|--|----------|------------|---------------------|---|-----------|-----|---------------------|
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| RECEITA REALIZADA | | | 656.202,79 | DESPESA EMPENHADA | | | 272.034,20 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 210.684,08 | | PREVIDENCIA SOCIAL | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 87.543,73 | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 2.128,61 | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRACOR | | 355.846,37 | | | | | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS | | | | | | | |
| Total da Receita Orçamentária | | | 656.202,79 | Total da Despesa Orçamentária | | | 272.034,20 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| CONTAS PENDENTES | | | 10.183,86 | CONTAS PENDENTES | | | 27.098,10 |
| MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO | | | | MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO | | | |
| DEPOSITOS | | | | DEPOSITOS | | | |
| CONSIGNACAO CAIXA | 5.844,92 | | | CONSIGNACAO CAIXA | 5.844,92 | | |
| CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL | 2.344,93 | | | CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL | 2.344,93 | | |
| I.R.R.F | 1.634,91 | | | I.R.R.F | 1.634,91 | | |
| I.S.S.Q.N | 359,10 | | | I.S.S.Q.N | 359,10 | | |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR | | | | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | 16.914,24 |
| CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | | RESTOS A PAGAR 1999 - PROCESSADOS | 1.409,52 | | |
| | | | | RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS | 12.685,68 | | |
| | | | | RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS | 2.819,04 | | |
| | | | | CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | |
| Total da Receita Extra-Orçamentária | | | 10.183,86 | Total da Despesa Extra-Orçamentária | | | 27.098,10 |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | | | | SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| CAIXA | | | 18.995,04 | CAIXA | | | 35.805,66 |
| CONTAS MOVIMENTO | | | | CONTAS MOVIMENTO | | | |
| CONTAS VINCULADAS | | | 795.235,26 | CONTAS VINCULADAS | | | 1.145.678,99 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | | | APLICACOES FINANCEIRAS | | | |
| Total do Saldo do Exercício Anterior | | | 814.230,30 | Total do Saldo para o Exercício Seguinte | | | 1.181.484,65 |
| TOTAL DA RECEITA | | | 1.480.616,95 | TOTAL DA DESPESA | | | 1.480.616,95 |

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

SONIA SILVA OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|--------------|--------------|---------------------|---|--------------|--------------|---------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| DISPONIVEL | | | | RESTOS A PAGAR | | | |
| Bancos Contas Movimento | 35.805,66 | | | DEPOSITOS | | | |
| Aplicacoes Financeiras | 1.145.678,99 | 1.181.484,65 | | | | | |
| REALIZAVEL | | | | | | | |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| DIVERSOS | | | 1.181.484,65 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | | | 1.181.484,65 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | | | |
| ATIVO PERMANENTE | | | | PASSIVO PERMANENTE | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| CIRCULANTE | | | | DIVIDA FUNDADA | | | |
| VALORES DIVERSOS | | | | PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS | | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | | PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS | 2.235.529,37 | | |
| CREDITOS | | | | PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER | 2.844.639,66 | 5.080.169,03 | 5.080.169,03 |
| PERMANENTE | | | | | | | |
| BENS MOVEIS | | | | | | | |
| Bens Moveis | 8.045,00 | | | | | | |
| BENS IMOVEIS | | 8.045,00 | 8.045,00 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | | | 8.045,00 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE | | | 5.080.169,03 |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) | | | 1.189.529,65 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) | | | 5.080.169,03 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| PASSIVO REAL DESCOBERTO | | | 3.890.639,38 | | | | |
| ATIVO COMPENSADO | | | | PASSIVO COMPENSADO | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| RESPONSAB. POR TITULOS E BENS | | | | CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BENS | | | |
| BENS EM COMODATO | | | | BENS EM COMODATO | | | |
| GARANTIAS E VALORES | | | | CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES | | | |
| CAUCOES | | | | CAUCOES | | | |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS | | | | CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS | | | |
| RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS | | | | RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | 5.080.169,03 | TOTAL DO PASSIVO | | | 5.080.169,03 |

Emitido em: às 08:36 Horas

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO

PASSIVO

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

SONIA SILVA OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA | | | | DESPESA | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|--------------------|--|
| Titulos | Previsão | Execução | Diferença | Titulos | Fixação | Execução | Diferença | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 500.000,00 | 656.202,79 | 156.202,79 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 500.000,00 | 272.034,20 | -227.965,80 | |
| RECEITAS CORRENTES | 210.000,00 | 300.356,42 | 90.356,42 | CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | 500.000,00 | 272.034,20 | -227.965,80 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 | 210.684,08 | 60.684,08 | CREDITOS ESPECIAIS | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 60.000,00 | 87.543,73 | 27.543,73 | CREDITOS EXTRAORDINARIOS | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 2.128,61 | 2.128,61 | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS | 290.000,00 | 355.846,37 | 65.846,37 | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 290.000,00 | 355.846,37 | 65.846,37 | | | | | |
| Subtotal | 500.000,00 | 656.202,79 | 156.202,79 | Subtotal | 500.000,00 | 272.034,20 | -227.965,80 | |
| DÉFICIT TOTAL | | | | SUPERÁVIT TOTAL | | 384.168,59 | 384.168,59 | |
| TOTAL | 500.000,00 | 656.202,79 | 156.202,79 | TOTAL | 500.000,00 | 656.202,79 | 156.202,79 | |

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPALEVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9SONIA SILVA OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. C

| VARIAÇÕES ATIVAS | | | | VARIAÇÕES PASSIVAS | | | |
|--|--------------|--------------|---------------------|--|--------------|--------------|------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R |
| RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA | | | 656.202,79 | RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA | | | 2 |
| RECEITAS ORÇAMENTARIAS | | 656.202,79 | | DESPESAS ORÇAMENTARIAS | | 272.034,20 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 210.684,08 | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 231.178,15 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 87.543,73 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.893,05 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.128,61 | | | INVESTIMENTOS | 1.963,00 | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INT | 355.846,37 | | | | | | |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ATIVA | | | 656.202,79 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA | | | 2 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | | 1.963,00 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS | | 1.963,00 | | | | | |
| BENS MOVEIS | 1.963,00 | | | | | | |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS | | | 1.963,00 | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS | | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R |
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA | | | 3.894.820,79 | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA | | | 8,9 |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | | 3.894.820,79 | | INCORPORACAO DE PASSIVOS | | 8.974.989,82 | |
| REVERSAO DE PROVISOS MATEMATICAS PREVIDE | 3.894.820,79 | | | PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS | 8.974.989,82 | | |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA | | | 3.894.820,79 | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA | | | 8,9 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | | | 4.552.986,58 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | | | 9,2 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | | | 4.694.037,44 | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | | | |
| TOTAL GERAL | | | 9.247.024,02 | Total Geral | | | 9,2 |

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPALEVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9SONIA SILVA OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|------------|---------------|----------------------|---|------------|--------------|----------------------|
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| RECEITA REALIZADA | | | 10.247.527,95 | DESPESA EMPENHADA | | | 10.808.263,02 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | 478.798,49 | | ADMINISTRAÇÃO | | 2.181.485,08 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 235.767,92 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 511.052,79 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 52.189,82 | | SAÚDE | | 2.005.220,93 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 8.499.678,13 | | TRABALHO | | 92.149,66 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 64.825,55 | | EDUCAÇÃO | | 2.398.710,97 | |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | | 1.958.061,38 | | CULTURA | | 435.490,40 | |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUND | | -1.041.791,38 | | URBANISMO | | 291.286,49 | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS | | | | HABITACAO | | 638.992,99 | |
| | | | | SANEAMENTO | | 1.212.472,10 | |
| | | | | AGRICULTURA | | 772.823,87 | |
| | | | | INDUSTRIA | | 5.119,00 | |
| | | | | COMERCIO E SERVICOS | | 13.141,30 | |
| | | | | TRANSPORTE | | 11.105,62 | |
| | | | | DESPORTO E LAZER | | 86.068,84 | |
| | | | | ENCARGOS ESPECIAIS | | 173.142,98 | |
| | | | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS | | | 494.228,28 |
| | | | | TRANSFERENCIA CONCEDIDA PARA CAMARA | | | |
| Total da Receita Orçamentária | | | 10.247.527,95 | Total da Despesa Orçamentária | | | 11.302.491,30 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| CONTAS PENDENTES | | | | CONTAS PENDENTES | | | |
| MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO | | 488.352,99 | 488.352,99 | MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO | | 487.128,55 | 1.308.572,85 |
| DEPOSITOS | | | | DEPOSITOS | | | |
| A.M.S.P.N. | 27.455,51 | | | A.M.S.P.N. | 27.455,51 | | |
| ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA | 3.491,30 | | | ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA | 3.491,30 | | |
| CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA | 105.761,88 | | | CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA | 105.761,88 | | |
| CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL | 67.461,94 | | | CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL | 67.461,94 | | |
| INSS DEMAIS SEGURADOS | 20.704,18 | | | INSS DEMAIS SEGURADOS | 22.704,98 | | |
| PREVINTORT DEMAIS SEGURADOS | 72.489,22 | | | PREVINTORT DEMAIS SEGURADOS | 72.489,22 | | |
| SALARIO FAMILIA | 9.465,33 | | | SALARIO FAMILIA | 9.465,33 | | |
| PREVINTORT EDUCACAO | 12.242,16 | | | PREVINTORT EDUCACAO | 12.242,16 | | |
| PREVINTORT SAUDE | 59.682,22 | | | PREVINTORT SAUDE | 59.682,22 | | |
| PREVINTORT FUNDEB 60% | 36.415,09 | | | PREVINTORT FUNDEB 60% | 36.415,09 | | |
| PREVINTORT FUNDEB 40% | 21.336,69 | | | PREVINTORT FUNDEB 40% | 21.336,69 | | |
| INSS EDUCACAO | 6.860,08 | | | INSS EDUCACAO | 6.480,08 | | |
| INSS SAUDE | 7.789,54 | | | INSS SAUDE | 7.081,40 | | |
| INSS FUNDEB 60% | 12.786,95 | | | INSS FUNDEB 60% | 10.649,85 | | |
| AUXILIO DOENCA | 16.291,83 | | | AUXILIO DOENCA | 16.291,83 | | |
| AUXILIO MATERNIDADE | 8.119,07 | | | AUXILIO MATERNIDADE | 8.119,07 | | |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR | | | 1.594.817,85 | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | 807.105,75 | |
| DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS | | 50.414,30 | | RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS | | 807.105,75 | |
| DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS | | 1.544.403,55 | | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS | | 14.338,55 | |
| CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | | RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - L | | 14.338,55 | |
| | | | | CANCELAMENTOS REALIZADOS | | | |
| Total da Receita Extra-Orçamentária | | | 2.083.170,84 | Total da Despesa Extra-Orçamentária | | | 1.308.572,85 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | | |
| Titulos | R\$ | R\$ | R\$ | Titulos | R\$ | R\$ | R\$ |
| CAIXA | | | 149.942,00 | CAIXA | | | 149.418,65 |
| CONTAS MOVIMENTO | | | 211.781,62 | CONTAS MOVIMENTO | | | 123.647,05 |
| CONTAS VINCULADAS | | | 943.224,43 | CONTAS VINCULADAS | | | 751.516,99 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | | | | APLICACOES FINANCEIRAS | | | |
| Total do Saldo do Exercício Anterior | | | 1.304.948,05 | Total do Saldo para o Exercício Seguinte | | | 1.024.582,69 |
| TOTAL DA RECEITA | | | 13.635.646,84 | TOTAL DA DESPESA | | | 13.635.646,84 |

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Cont. CRC/MT Nº 0102/10-9

JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público que realizará, no dia **26 de MARÇO de 2.010**, às **14:00** horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de Material Permanente (aparelhos e utensílios domésticos), destinados a atender as escolas municipais, do município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações no edital e seus anexos.**

Das: 13:30 às 14:00 horas: Credenciamento. 14:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo estará disponível no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data. Outras Informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda através do sitio WWW.novabandeirantes.mt.cnm.gov.br.

Nova Bandeirantes - MT, 16 de março de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

DECRETO N.º 038/2010

EMENTA: Dispõe sobre o prazo e desconto de IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de arrecadar, para aumento das suas receitas, propõe desconto em tributo municipal, e

Considerando que o desconto concedido, promoverá o interesse dos contribuintes, no pagamento do IPTU a eles devidos, cuja arrecadação, ultrapassará a receita prevista e vinculada a esse Tributo, e

Considerando o superávit esperado, não haverá impacto, que venha obrigar a compensação financeira, conforme exigido no inciso I, do Art. 14, da Lei Federal n.º 101/2001, e

Considerando ainda, o parcelamento concedido, ser incentivo estimulante de resgate dos débitos, pelos contribuintes, e

Considerando finalmente o que dispõe o Art. 34, da Lei Municipal n.º 291/2002 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para recebimento em uma parcela única até 14/05/2010, que gozará de uma redução de 20% (vinte por cento).

Artigo 2.º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas, vencíveis em: 1.ª - 14/05/2010, 2.ª - 14/06/2010 e a 3ª - 14/07/2010, nos valores lançados sem nenhuma redução, sendo que, cada uma não seja inferior a R\$: 25,00 (vinte e cinco reais)

Artigo 3.º - Após os prazos regulamentados cessa-se os benefícios dos artigos anteriores e serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Municipal n.º 291/2002 - Código Tributário Municipal.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 15 de março de 2010.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Aquisição de Peças Automotivas para atender a Administração Pública Municipal”** Em que teve como vencedor a Empresa.

NAF. Peças e Serviços Automotivos Ltda – ME
CANAÃ NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Atender a Secretaria Municipal de Saúde”**. Em que teve como vencedor a Empresa.

Márcio de A. Oliveira e Cia Ltda
Carlos Alberto Bender Junior

Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025PP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Aquisição de Materiais de Construção para atender a Administração Pública Municipal”**. Em que teve como vencedor a Empresa.

Cargnin & Cargnin Ltda

Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/PP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores, para atender a Administração Pública Municipal”**. Em que teve como vencedor a Empresa.

C. P. FERNANDES – NET BOX INFORMÁTICA – ME

Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro para atender a Frota Municipal”** Em que teve como vencedor a Empresa.

CAIADO PNEUS LTDA
PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA

Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **“Aquisição de Lubrificantes e Filtros para Atender a Frota Municipal”**. Em que teve como vencedor a Empresa.

NAF. Peças e Serviços Automotivos Ltda – ME
Canaã Norte Comércio de Peças para Veículos Ltda.

Nova Canaã do Norte –MT 16/03/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/CPL/2010

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **006/2010**, que tem como objeto a **“AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MANOEL NO DISTRITO DE COLORADO DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**. Data de abertura das propostas: **01/04/2010**; Horário: **11h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsáveis.

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

EXTRATO DO CONTRATO 014/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção dos ônibus da Secretaria de Educação.

CONTRATADO: Dias Aleixo e Silva LTDA.

VEGÊNCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 17,524.87 (Dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONTRATO 015/2010

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de ônibus da Secretaria de Educação e caminhões da Secretaria de Obras.

CONTRATADO: Aguilera Auto Peças LTDA.

VEGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 9,387.38 (Nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2010

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção dos ônibus da Secretaria de Educação e caminhões da Secretaria de Obras.

CONTRATADO: Luiz Carlos N. Monteiro – ME.

VEGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 36,194.95 (Trinta e seis mil cento e noventa e quatro mil e noventa e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2010

OBJETO: Contratação de profissional para Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa.

CONTRATADO: EDGAR PERREIRA FERRAZ

VEGENCIA: 01/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 79,200.00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2010

OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar.

CONTRATADO: FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento Educação.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 198,500.00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 019/2010

OBJETO: Contratação de engenheiro para prestar serviços inerentes a sua profissão.

CONTRATADO: Luiz César Ribeiro.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 04/04/2010

VALOR: R\$ 18,000.00 (Dezoito mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 020/2010

OBJETO: Locação de equipamentos de som para serem utilizados na sonorização do Carnaval 2010 de Nova Lacerda que se realizará nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010 na Praça Municipal.

CONTRATADO: J. Gonçalves Prote – ME.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 13/03/2010.

VALOR: R\$ 10,000.00 (Dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 021/2010

OBJETO: Prestação de serviço na manutenção de Ônibus e Caminhão.

CONTRATADO: F. Arroio Mecânica e Funilaria ME.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 30/06/2010

VALOR: R\$ 14,798.00 (Quatorze mil setecentos e noventa e oito reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 022/2010

OBJETO: Locação de 01 (uma) retroescavadeira com operador que será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

CONTRATADO: Osmar Francisco da Silva.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 20,800.00 (Vinte mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2010

OBJETO: Locação mensal de caminhão tanque com capacidade para 10.000 mil litros de água para molhar ruas, obras e estradas do município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO: Osmar Francisco da Silva.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 04/05/2010.

VALOR: R\$ 11,000.00 (Onze mil reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 024/2010

OBJETO: Locação mensal de caminhão para prestar serviços na coleta de lixo das residências e comércios de sede urbana do município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADO: Osmar Francisco da Silva.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 36,190.00 (Trinta e seis mil cento e noventa reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 025/2010

OBJETO: Locação em diárias de Pá Carregadeira para atender as operações de remoção de entulhos e manutenção de estradas rurais deste município.

CONTRATADO: G. Nunes Rangel.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 04/03/2010.

VALOR: R\$ 10,500.00 (Dez mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2010

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, suporte técnico, e locação de sistema administrador de conteúdo (site).

CONTRATADO: Faça Web Sites LTDA – ME.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 3,850.00 (Três mil oitocentos e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2010

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo ESP/ CAMINHONETE/ABERTA/ CD, marca GM/S10 Executive D, que será utilizada pelo Prefeito Municipal à serviço do município.

CONTRATADO: Marilene Pereira Castilho.

VEGENCIA: 04/02/2010 A 04/04/2010

VALOR: R\$ 12,000.00 (Doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2010

OBJETO: Fornecimento de refeições e marmiteix para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

CONTRATADO: Jackson Aurélio Zamilian Restaurante.

VEGENCIA: 04/02/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 18,400.00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2010

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil em 2010 para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

CONTRATADO: M.H. Tosti.

VEGENCIA: 10/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 24,200.00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2010

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo e gêneros alimentícios que deverão ser utilizados na confecção de cestas básicas que serão doadas à pessoas carentes do município pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Absoluto Supermercado.

VEGENCIA: 10/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 44,448.60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos.)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 031/2010

OBJETO: A Contratada fornecerá para o Contratante material de consumo e gêneros alimentícios que deverão ser utilizados por Secretarias e Departamentos deste município.

CONTRATADO: Absoluto Supermercado.

VEGENCIA: 10/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 155,960.62 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 032/2010

OBJETO: A Contratada fornecerá para o Contratante materiais de expediente que deverão ser utilizados por Secretarias e Departamentos deste município.

CONTRATADO: A.C de Carvalho Barbosa Lima – ME.

VEGENCIA: 10/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 42,319.30 (Quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 033/2010

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos que deverão ser utilizados por Secretarias e Departamentos deste município.

CONTRATADO: Falcone Mat. p/ Construções LTDA – ME.

VEGENCIA: 10/02/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 85,115.82 (Oitenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2010

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da Gleba Santa Amélia e Gleba São Francisco do Município de Nova Lacerda.

CONTRATADO: Enatur – Empresa Nacional de Turismo LTDA.

VEGENCIA: 11/02/2010 A 23/12/2010.

VALOR: R\$ 218, 481.00 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 035/2010

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da Gleba São Judas.

CONTRATADO: FG – Transportadora LTDA.

VEGENCIA: 11/02/2010 A 23/12/2010.

VALOR: R\$ 113,375.00 (Cento e treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 036/2010

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios que deveram ser utilizados na merenda escolar das Escolas e Centro infantil deste município.

CONTRATADO: Absoluto Supermercado.

VEGENCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 106,835.54 (Cento e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 037/2010

OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de Rodovia Municipal não pavimentada para a Gleba Ouro Verde, neste município.

CONTRATADO: Prata e Cia LTDA.

VEGENCIA: 12/02/2010 A 60 dias após a ordem de serviço.

VALOR: R\$ 217,391.27 (Duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO 038/2010

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, 0Km, marca FIAT, fabricação nacional ano 2010, modelo 2010.

CONTRATADO: Domani Dist. De Veículos LTDA.

VEGENCIA: 12/02/2010 A 30/03/2010.

VALOR: R\$ 33,000.00 (Trinta e três mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO 039/2010

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina, álcool, e Diesel) parceladamente, para atendimento das Secretarias, segundo suas necessidades, conforme especificações e quantitativos contidos em requisições expedidas pelas mesmas.

CONTRATADO: Manenti e Pelisser LTDA.

VEGENCIA: 12/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 705,800.00 (Setecentos e cinco mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 040/2010

OBJETO: A aquisição de um terreno urbano com área de 416,73 m² (Quatrocentos e dezesseis metros e setenta e três centímetros quadrados), sendo remanescente do denominado Lote 02 da quadra 81, localizado no bairro centro na cidade de Nova Lacerda.

CONTRATADO: Seloir Lopes de Vargas.

VEGENCIA: 23/02/2010 A 23/05/2010.

VALOR: R\$ 12,500.00 (Doze mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 041/2010

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários esportivo, para o gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: Onofre Scaramuzza Eid LTDA.

VEGENCIA: 23/02/2010 A 23/03/2010.

VALOR: R\$ 109,000.00 (Cento e nove mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 042/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria consultoria e planejamento na administração pública municipal no acompanhamento da elaboração e execução de projetos e convênios celebrados com a administração estadual, federal e outros.

CONTRATADO: Camolezzi dos Santos & Cia LTDA.

VEGENCIA: 25/02/2010 A 31/12/2010.

VALOR: R\$ 29,812.00 (Vinte e nove mil oitocentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PORTARIA Nº. 23/2010

“NOMEIA SERVIDOR”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá

- MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr^ª. VILMARINA MACHADO DOS PASSOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 1582990-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 966.506.641-20, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CONTABIL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O salário a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nova Maringá – MT, 15 de março de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2010

O Município de Nova Maringá, através do Prefeito Municipal, SRº. OSCAR JOSE DE CARVALHO, vem através deste apresentar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE NOVA MARINGÁ

Código do Cargo: 1

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|----------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | Gilmar Purissimo da Silva | 9,0 | 9,0 | #### | 18,0 | Aprovado |
| 2º | Cintia Mendes da Silva | 8,0 | 9,0 | #### | 17,0 | Class. |
| 3º | Jader de Souza Paim | 9,0 | 8,0 | #### | 17,0 | Class. |
| 4º | Osmilia Vieira de Oliveira | 3,0 | 9,0 | #### | 12,0 | Class. |
| 5º | João Valeriano de Lima | 1,0 | 9,5 | #### | 10,5 | Class. |

Cargo: VIGIA

Código do Cargo: 2

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|---------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | Daniel Cadide de Almeida | 9,0 | 10,0 | #### | 19,0 | Aprovado |
| 2º | Eronaldo Silva Guedes | 7,0 | 9,5 | #### | 16,5 | Aprovado |
| 3º | Osvaldo do Nascimento | 3,0 | 10,0 | #### | 13,0 | Class. |
| 4º | Antonio Espedito da Cunha | 0,0 | 5,0 | #### | 5,0 | Reprov. |
| 5º | Agenor Gomes dos Santos | 0,0 | 5,0 | #### | 5,0 | Reprov. |

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Código do Cargo: 3

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|----------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | Chidide Bernardino de Lima | 9,0 | 10,0 | 10,0 | 29,0 | Aprovado |
| 2º | Cristiano da Silva Serafim | 8,0 | 10,0 | 8,0 | 26,0 | Class. |

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Código do Cargo: 4

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|----------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | Jose Elisio Almeida Dantas | 4,0 | 10,0 | 10,0 | 24,0 | Aprovado |

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE BRIANORTE

Código do Cargo: 5

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|-----------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | Antonio Silveira Goes | 9,0 | 10,0 | #### | 19,0 | Aprovado |
| 2º | Jorge Luiz | 3,0 | 10,0 | #### | 13,0 | Class. |

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Código do Cargo: 6

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|-----------------------------|------|-------|-------|-------|----------|
| 1º | Ademir Rodrigues de Almeida | 9,0 | 10,0 | 10,0 | 29,0 | Aprovado |
| 2º | Jose Reinaldo Cheri | 9,0 | 10,0 | 10,0 | 29,0 | Aprovado |
| 3º | Amauri Martins | 9,0 | 9,5 | 10,0 | 28,5 | Class. |
| 4º | Marcelo de Souza Leite | 8,0 | 10,0 | 0,0 | 18,0 | Class. |
| 5º | Antonio Nelson Pobran | 8,0 | 10,0 | 0,0 | 18,0 | Class. |
| 6º | Edcarlos Ferreira | 8,0 | 10,0 | 0,0 | 18,0 | Class. |

Cargo: PROFESSOR NIVEL II PARA A ESCOLA RURAL DO ARINOS

Código do Cargo: 8

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | LUCIANA BUCHS DA SILVA | 6,0 | 8,0 | #### | 14,0 | Aprovado |

Cargo: PROFESSOR NIVEL II PARA DISTRITO DE BRIANORTE

Código do Cargo: 9

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|-------------------|------|-------|-------|-------|----------|
| 1º | CLEICE DA SILVA | 7,0 | 10,0 | ### | 17,0 | Aprovado |
| 2º | NEIDE DA SILVA | #### | ##### | #### | #### | Ausente |

Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Código do Cargo: 10

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|---------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | FABIANA DE OLIVEIRA | 7,5 | 9,0 | #### | 16,5 | Aprovado |
| 2º | LUIZ CARLOS SOARES | 7,0 | 9,0 | #### | 16,00 | Class. |



Gestao 2009-2012

Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Código do Cargo: 11

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|--------------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | ROGERIO FERNANDES | 8,0 | 10,0 | #### | 18,0 | Aprovado |
| 2º | MARONILDE APARECIDA GONÇALVES | 6,0 | 8,0 | #### | 14,0 | Class. |
| 3º | MARCIA KELI DAMIANI DOS SANTOS | 5,0 | 8,5 | #### | 13,5 | Class. |

Cargo: MONITOR DE CRECHE

Código do Cargo: 12

| Col. | Nome do Candidato | P.E. | ENTR. | P.PRÁT. | TOTAL | Situação |
|------|---------------------------------------|------|-------|---------|-------|----------|
| 1º | LAYZA LARA DOS SANTOS | 10,0 | 9,5 | #### | 19,5 | Aprovado |
| 2º | VIVIANE CRISTINA AYRES DO NASCIMENTO | 10,0 | 9,0 | #### | 19,0 | Aprovado |
| 3º | FATIMA APARECIDA MACHADO | 9,0 | 10,0 | #### | 19,0 | Aprovado |
| 4º | JEANE DA SILVA LEITE | 7,5 | 10,0 | #### | 17,5 | Aprovado |
| 5º | ROSA ESTEVO DE JESUS | 9,0 | 8,0 | #### | 17,0 | Aprovado |
| 6º | JOSIANE DIAS LEAL | 8,0 | 8,5 | #### | 16,5 | Class. |
| 7º | MARIANA CANDIDO PEREIRA | 9,0 | 7,0 | #### | 16,0 | Class. |
| 8º | MONICA CRISTINA FERREIRA ALVES | 7,0 | 9,0 | #### | 16,0 | Class. |
| 9º | MAIRA DA SILVA OLIVEIRA | 8,5 | 7,8 | #### | 16,0 | Class. |
| 10º | MATILDE ARAUJO SILVA MENDES | 7,0 | 9,0 | #### | 16,0 | Class. |
| 11º | ELI FARIAS DE SOUZA | 8,5 | 7,5 | #### | 16,0 | Class. |
| 12º | SANDRA GRACIELLI CURTI | 6,5 | 9,0 | #### | 15,5 | Class. |
| 13º | DAIANE APARECIDA DOS SANTOS | 6,5 | 8,5 | #### | 15,0 | Class. |
| 14º | EZILDA SAMBUGARI | 8,0 | 6,5 | #### | 14,5 | Class. |
| 15º | IRENE DO SANTOS SILVA | 6,0 | 8,5 | #### | 14,5 | Class. |
| 16º | JESSICA LOPES DA SILVA FERREIRA SOUZA | 5,5 | 9,0 | #### | 14,5 | Class. |
| 17º | MARCIA APARECIDA SARAN DE LIMA | 6,0 | 8,5 | #### | 14,5 | Class. |
| 18º | MONICA REGINA KLEMP ALVES | 8,0 | 6,0 | #### | 14,0 | Class. |
| 19º | ADRIANA LEAL DOS SANTOS | 6,0 | 7,5 | #### | 13,5 | Class. |
| 20º | ANA PAULA CURTI DORNELLI | 7,5 | 6,0 | #### | 13,5 | Class. |
| 21º | ELAINE APARECIDA DA COSTA | 4,5 | 8,0 | #### | 12,5 | Class. |
| 22º | LUCIA IRMA POBRAN | 6,0 | 6,5 | #### | 12,5 | Class. |
| 23º | VALDETH DO AMARAL | 4,0 | 8,5 | #### | 12,5 | Class. |
| 24º | DEBORA NUNES DA SILVA | 5,5 | 6,5 | #### | 12,0 | Class. |
| 25º | ROSEMAR ANTUNES DE OLIVEIRA | 3,5 | 7,5 | #### | 11,0 | Class. |

| | | | | | | |
|-----|----------------------------|------|------|------|------|---------|
| 26º | ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA | 5,0 | 5,5 | #### | 10,5 | Class. |
| 27º | ADRIANA DA SILVA DE DEUS | #### | #### | #### | #### | Ausente |
| 28º | CICERA IZABEL PADILHA | #### | #### | #### | #### | Ausente |
| 29º | MARTA TOMAZ ALVES MENDES | #### | #### | #### | #### | Ausente |
| 30º | NAIDIELE CAMPOS SILVA | #### | #### | #### | #### | Ausente |
| 31º | ROSANA GOMES LISBOA | #### | #### | #### | #### | Ausente |
| 32º | TATIANE APARECIDA AMORIM | #### | #### | #### | #### | Ausente |

Nova Maringá – MT, 16 de março de 2010

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global nº. 002/2010, no dia 31 de março de 2010 as 10:00 horas, visando contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a farmácia do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré/MT, por um período de 06 (seis) meses ou enquanto durar a quantidade dos produtos licitados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei Municipal 014/2001.

O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo fone 66 3467 1019.

Nova Nazaré – MT, em 16 de março de 2010.

**Presidente da Comissão
Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**DECRETO 2 / 2010**

Data 05 de Janeiro de 2010.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 361/2009, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2010 no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas Seguintes Dotações Orcamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 03.01.04.062.0007.2004.3.3.9.0.35.00.0 | Servicos de Consultoria | R\$ 6.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 6.000,00 |

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

| | | |
|--|--|---------------------|
| 07.01.12.361.0021.2012.3.3.9.0.36.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 1.000,00 |

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

| | | |
|--|--|----------------------|
| 07.04.13.392.0020.2024.3.3.9.0.39.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 7.000,00 |
| 07.04.27.812.0027.1013.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes | R\$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 12.000,00 |

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| 10.01.16.482.0012.1020.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes | R\$ 131.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 131.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 150.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| 03.01.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 | Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 6.000,00 |

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------|
| 07.01.12.361.0021.2012.3.3.9.0.33.00.0 | Passagens e Despesas com Locomocao | R\$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 1.000,00 |

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

| | | |
|--|--|----------------------|
| 07.04.27.812.0027.1014.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes | R\$ 5.000,00 |
| 07.04.13.392.0015.1015.3.3.9.0.39.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 7.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 12.000,00 |

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| 10.01.16.482.0012.1020.4.4.9.0.61.00.0 | Aquisicao de Imoveis | R\$ 25.000,00 |
|--|----------------------|---------------|

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 10.01.08.244.0014.2036.4.4.9.0.52.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 10.01.08.244.0014.2036.3.3.9.0.93.00.0 | Indenizacoes e Restituicoes | R\$ 5.000,00 |
| 10.01.08.244.0014.2036.3.3.9.0.39.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 41.000,00 |
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA | | |
| 11.01.26.782.0019.1022.3.3.9.0.39.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 90.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 90.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 150.000,00 |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 05 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO 4 / 2010

Data 22 de Janeiro de 2010.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 369/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2010 no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Seguinte Dotação Orcamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| 08.01.10.301.0011.1017.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes | R\$ 100.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 100.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|--|------------------------------------|-----------------------|
| 08.01.10.301.0005.1016.4.4.9.0.52.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.0 | Contratacao por Tempo Determinado | R\$ 50.000,00 |
| SUB-TOTAL: | | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 100.000,00 |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 22 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO 5 / 2010

Data 22 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 367/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2010 no Valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

| | | | |
|---|---------------------|------------|-------------------|
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA | | | R\$ 295.300,00 |
| 11.01.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes | | | |
| | SUB-TOTAL: | R\$ | 295.300,00 |
| | TOTAL GERAL: | R\$ | 295.300,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos proveniente da tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio com o Ministério das Cidades do Governo Federal e Caixa Econômica Federal nos termos do Contrato de Repasse de número 2628.0257869-20/2008, que tem como objetivo a execução de implantação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 22 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO 6 / 2010

Data 22 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 368/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2010 no Valor de R\$ 196.400,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

| | | | |
|---|---------------------|------------|-------------------|
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA | | | R\$ 196.400,00 |
| 11.01.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes | | | |
| | SUB-TOTAL: | R\$ | 196.400,00 |
| | TOTAL GERAL: | R\$ | 196.400,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos proveniente da tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio com o Ministério das Cidades do Governo Federal e Caixa Econômica Federal nos termos do Contrato de Repasse de número 26280256738-10/2008, que tem como objetivo a execução de implantação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana, no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e Noventa e Seis Reais e Quatrocentos Reais).

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 22 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO 7 / 2010

Data 22 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 366/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2010 no Valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

| | | | |
|---|---------------------|------------|-------------------|
| 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER | | | R\$ 136.500,00 |
| 07.04.27.812.0027.1013.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes | | | |
| | SUB-TOTAL: | R\$ | 136.500,00 |
| | TOTAL GERAL: | R\$ | 136.500,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos proveniente da tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 2628.0266194-55/2008, celebrado entre o Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, que tem como objetivo a execução da implantação e modernização de Infra-Estrutura para o esporte recreativo e de lazer / Construção de Mini Estádio Nova Santa Helena (MT), no valor de até R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), .

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 22 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 057/2009

SÚMULA: O EXMO SR. DORIVAL LORCA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT ficará em Recesso no período de 19/12/2009 à 10/01/2010.

Artigo 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essências e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 14 de Dezembro de 2.009

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 003/2.010

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica Decretado o seguinte horário de Expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

I – Para atendimento ao público de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 Horas

II - Para os serviços essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal internos das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - O prazo determinado no artigo anterior terá validade até 30 de junho de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2.010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 19/01/10 a 19/02/10

DECRETO Nº. 010/2.010

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o falecimento do servidor, **Jurandi João Sur**, ocorrido no dia 08 de fevereiro do corrente ano;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Decretado luto oficial no dia 08/02/2010 (segunda-feira) a partir das 12h e no dia 09/02/2010 (terça-feira) das 08h às 12h.

Artigo 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e será publicado nos murais das repartições Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2.010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 08/02/2010 à 08/03/2010

DECRETO Nº. 011/2.010

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia **17/02/2010 (quarta-feira)**.

Artigo 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2.010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 15/02/2010 à 15/03/2010

DECRETO nº. 052/2009.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SRH Nº. 001/2009, que estabelece normas e procedimentos para desempenho e responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH nº. 001/2009**, que segue anexa fazendo parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A **Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, estabelece normas e procedimentos para desempenho e responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Administração Direta e Indireta do Município de Nova Santa Helena**

Artigo 2º – Para elaboração, aprovação, execução e demais ritos da Instrução nº 001/09 do Sistema de Administração de Recursos Humanos deverá ser observados as Instruções Normativas aprovadas por este Decreto.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2.009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DECRETO nº. 053/2009.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – SPP Nº. 001/2009, que Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de concessão e à manutenção de benefícios previdenciários, de controle da receita e realização de despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Previdência Própria – SPP nº. 001/2009*, que segue anexa fazendo parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – *A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de concessão e à manutenção de benefícios previdenciários, de controle da receita e realização de despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência deste Município.*

Artigo 2º – Para elaboração, aprovação, execução e demais ritos da Instrução nº 001/09 do Sistema de Previdência Própria deverá ser observados as Instruções Normativas aprovadas por este Decreto.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 26 de novembro de 2.009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

DECRETO nº. 055/2009.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS – SCV Nº. 001/2009, que estabelece os procedimentos, a serem observados pelas Secretarias e Órgãos do Município, na concessão de Convênios e Auxílios Concedidos, bem como disciplinar e normatizar os procedimentos de acompanhamento dos Consórcios Regionais. Além de garantir o atendimento aos Princípios Constitucionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº. 001/2009*, que segue anexa fazendo parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – *A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, estabelece os procedimentos, a serem observados pelas Secretarias e Órgãos do Município, na concessão de Convênios e Auxílios Concedidos, bem como disciplinar e normatizar os procedimentos de acompanhamento dos Consórcios Regionais. Além de garantir o atendimento aos Princípios Constitucionais, e dá outras providências.*

Artigo 2º – Para elaboração, aprovação, execução e demais ritos da Instrução nº 001/09 do Sistema de Convênios e Consórcios deverá ser observados as Instruções Normativas aprovadas por este Decreto.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de dezembro de 2.009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

DECRETO nº. 061/2009.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SPO Nº. 001/2009, que Disciplina e normatiza os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas, defini os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básicos e Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO nº. 001/2009*, que segue anexa fazendo parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – *A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, disciplina e normatiza os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas, defini os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básicos e Executivo, e dá outras providências.*

Artigo 2º – Para elaboração, aprovação, execução e demais ritos da Instrução nº 001/09 do Sistema de Projetos e Obras Públicas deverá ser observados as Instruções Normativas aprovadas por este Decreto.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2.009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

DECRETO nº. 062/2009.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE – SCO Nº. 001/2009, que disciplina os procedimentos operacionais na execução orçamentária, normatiza a elaboração das Demonstrações Contábeis e demais demonstrativos utilizados, agiliza o processo de consolidação das Demonstrações Contábeis, garante a publicação e divulgação no prazo previsto dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 257 de 18/12/2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade – SCO nº. 001/2009*, que segue anexa fazendo parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A *Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo*, disciplina os procedimentos operacionais na execução orçamentária, normatiza a elaboração das Demonstrações Contábeis e demais demonstrativos utilizados, agiliza o processo de consolidação das Demonstrações Contábeis, garante a publicação e divulgação no prazo previsto dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

Artigo 2º – Para elaboração, aprovação, execução e demais ritos da Instrução nº 001/09 do Sistema de Contabilidade deverá ser observados as Instruções Normativas aprovadas por este Decreto.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2.009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010, objeto: aquisição de materiais permanentes. Empresas habilitadas vencedoras: **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA** com o montante de R\$ 37.027,64 (trinta e sete mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); e **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o montante de R\$ 119.097,89 (cento e dezenove mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Nova Xavantina – MT, 16 de março de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER 7 LINHAS, do tipo menor preço por linha, conforme especificações de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que ficam fazendo parte integrante ao presente processo licitatório, data de abertura dos envelopes: 18/03/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Quaisquer informações no endereço supracitado.

Nova Xavantina – MT, 15 de março de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 06/2010 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 06/2010, com o aviso publicado no dia 26/02/2010 e retificado no dia 02/03/2010, ambos no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto de aquisição de gêneros Alimentícios e material de Higiene e Limpeza para uso das secretarias municipais, conforme Anexo I, cuja abertura se deu às 08:10 horas do dia 15/03/2010, sagrou-se vencedoras: Empresa **01 - E. MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ nº. 10.545.178/0002-52**, no valor total de **R\$ 36.410,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**; que apresentou melhor proposta para os lotes: **04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26 e 28**; a Empresa **02 - TANIA CRISTINA VIEIRA - ME, CNPJ nº. 05.939.308/0001-10**, no valor total de **R\$ 62.644,31 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**; que apresentou melhor proposta para os lotes: **01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27 e 29**; conforme Anexo I do Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 15 de Março de 2010.

SILVANO PEREIRA NEVES
Presidente da CPL

JULIANO GAMBA
Secretário

MARIA APARECIDA DA SOUZA
Membro

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA DA MATA
Membro

SELMA DE ARAÚJO
MEMBRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 03/2010 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2010, com o aviso publicado no dia 29/01/2010 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto de aquisição de combustíveis para uso da frota municipal, cuja abertura se deu às 14:10 horas do dia 15/03/2010, sagrou-se vencedora a: **Empresa 01 – JAIR PEREIRA DUARTE ME, CNPJ nº 01.169.309/0001-72**, estabelecida nesta Cidade, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de **R\$ 407.640,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**; conforme Anexo I do Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 15 de Março de 2010.

SILVANO PEREIRA NEVES Presidente da CPL
JULIANO GAMB Secretário

MARIA APARECIDA DA SOUZA
Membro

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA DA MATA
Membro

SELMA DE ARAÚJO
MEMBRO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranaíta

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 59,68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, RELACIONADAS NO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO 722711/2009, FIRMADO COM O INCRA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2010

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/Nº - CENTRO - PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00H, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

Paranaíta/MT, em 15 de Março de 2010.

**Luciane Raquel Brauwerts
Presidente da CPL**

Publique-se

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA N° 37 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – RECONDUZIR ao cargo a pedido, nos termos § 1º do art. 113 da Lei Municipal nº 024/1997, a servidora **NILMA ORGINA MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 550.539.391-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 08/02/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 26 de fevereiro de 2010.

**VILSON PIRES
Prefeito Municipal**

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços 06
Tipo Técnica e Preço**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 006/2010 – Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a implantação, treinamento de usuários, manutenção, conversão, migração e customização de banco de dados.** Data de abertura: **19/04/2010 – Segunda-Feira** às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 16 de março de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL**

D E C R E T O N° 0570/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0639/2009, de 02 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 45 da Lei Federal 4.320/64, e § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.165,13 (Quarenta Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.361.0009.1241.4490.51.00.....R\$ 40.165,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.165,13

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente – Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 40.165,13

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 40.165,13

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2010.

**Vilson Pires
Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM
11 / 01 / 2010.

PORTARIA N° 38 DE 01 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. CARLOS COELHO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 280.560.351-68, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos nos termos do art. 47 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de março de 2010.

**VILSON PIRES
Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 39 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **ARI CANEDO**, inscrito no CPF sob o nº 141673361-20 do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de março de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 40 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 562.955.293-72, da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRA TCE/MT, estabelecida pelas exigências da Resolução n°. 14/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de março de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 41 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Considerando a Resolução Normativa n°. 06/20008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sendo necessário os informes relativos a obras e serviços de engenharia deste município;

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. **ROSIMARY VALENZUELA NATIVIDADE**, inscrita no CPF sob o n° 068.072.128-28, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRA TCE/MT, estabelecida pelas exigências da Resolução n°. 14/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de março de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 004/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 026/2010, torna público aos interessados, o resultado da **Tomada de Preços 004/2010**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção de 60 km de rodovias municipais em terra nas linhas 01 e 02, de acordo com o convênio 142/2009. Empresa vencedora: **Stalo Construtora Ltda**, com valor de 33.249,13 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos)

Paranatinga – MT, 15 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 005/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 026/2010, torna público aos interessados, o resultado da **Tomada de Preços 005/2010**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é O objeto deste certame é Contratação de empresa para manutenção de 150km de rodovias municipais em terra nas linhas 09, 10, 11, 12, 13 e 14, de acordo com o convênio 143/2009. Empresa vencedora: **Stalo Construtora Ltda**, com valor de 85.532,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Paranatinga – MT, 15 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE PREGÃO –
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Lote**, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 29 de Março de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 15 de Março de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 013 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONFORME A ÁREA DE ABRANGÊNCIA CONTIDA NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**, que será realizado às 13:00 horas do dia 01 de Abril de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 15/03/2010

Manoel de Jesus Neves Bezerra
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n.º 001/2010 de 15 de Março de 2010

Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de provas e títulos para os cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos de provimento efetivo da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT. De ordem do Sr. CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, Prefeito Municipal de POCONÉ, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de POCONÉ a partir desta data, bem como nos seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Dos Cargos oferecidos (Anexo I do Edital): **CARGOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ:**

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria) | Escolaridade / Requisitos Exigidos | N.º Total Vagas | N.º de Vagas PNE | Nº Vagas Afrodes-cendente | Nº Vagas Class. Real. Prova Prát. | Carga Horária Semanal | Venc. Base R\$ | Valor R\$ Taxa Inscrição | Local de Trabalho |
|------------|--|--|-----------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| 001 | Auditor Interno | Nível Superior Completo em Contabilidade ou Direito | 01 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 2.421,24 | 80,00 | Município de Poconé |
| 002 | Auxiliar de Consultório Dentário | Ensino Fundamental Completo + Certificado de Curso em Auxiliar de Consultório Dentário | 07 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 30,00 | Município de Poconé |
| 003 | Auxiliar de Consultório Dentário | Ensino Fundamental Completo + Certificado de Curso em Auxiliar de Consultório Dentário | 01 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 30,00 | Distrito de Chumbo |
| 004 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 13 | 01 | 03 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Município de Poconé |
| 005 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 01 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Distrito de Chumbo |
| 006 | Contador | Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho | 01 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 869,09 | 80,00 | Município de Poconé |
| 007 | Coveiro | Ensino Fundamental Incompleto | 04 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Município de Poconé |
| 008 | Coveiro | Ensino Fundamental Incompleto | 01 | 0 | 00 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Distrito de Cangas |
| 009 | Digitador | Ensino Fundamental Completo + Prova Prática de Digitação | 04 | 0 | 01 | 25 | 40 Hs | 510,00 | 30,00 | Município de Poconé |
| 010 | Fiscal de Tributos | Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos de Informática | 02 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 631,76 | 50,00 | Município de Poconé |
| 011 | Gari | Ensino Fundamental Incompleto | 20 | 01 | 04 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Município de Poconé |
| 012 | Gari | Ensino Fundamental Incompleto | 02 | 00 | 00 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Distrito de Cangas |
| 013 | Gari | Ensino Fundamental Incompleto | 03 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Distrito de Chumbo |
| 014 | Motorista | Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação CNH Cat."D" + Prova Prática | 06 | 0 | 01 | 30 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Município de Poconé |
| 015 | Motorista de Ambulância | Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação CNH Cat."D" + Prova Prática | 06 | 0 | 01 | 30 | 40 Hs | 510,00 | 20,00 | Município de Poconé |
| 016 | Oper. Máq. Pesadas (Motonivel./Pá-Carr.) | Ensino Fundamental Incompleto + Habil. CNH Categoria "C" + Prova Prática | 01 | 0 | 0 | 10 | 40 Hs | 627,08 | 20,00 | Município de Poconé |
| 017 | Técnico de Laboratório | Ensino Médio Completo + Cert. de Curso Téc. na Área + Reg. no Respetivo Conselho | 03 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Município de Poconé |
| 018 | Técnico de Vigilância Sanitária | Ensino Médio Completo + Certificado de Curso Técnico em Vigilância Sanitária | 02 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Município de Poconé |
| 019 | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo + Cert. Curso Téc. Enfermagem + Registro no Resp. Conselho | 39 | 02 | 08 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Município de Poconé |
| 020 | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo + Cert. Curso Téc. Enfermagem + Registro no Resp. Conselho | 02 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Distrito de Cangas |
| 021 | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo + Cert. Curso Téc. Enfermagem + Registro no Resp. Conselho | 03 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Distrito de Chumbo |
| 022 | Técnico de Higiene Dentária | Ensino Médio Completo + Cert.de Curso Téc.em Higiene Dental + Reg. Resp.Conselho | 02 | 0 | 0 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Município de Poconé |
| 023 | Técnico de Raio X | Ensino Médio Completo + Cert. de Curso Téc. em Radiologia + Reg. Respetivo Conselho | 03 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 806,30 | 50,00 | Município de Poconé |
| 024 | Secretária/Recepcionista | Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Específicos de Informática | 05 | 0 | 01 | 0 | 40 Hs | 510,00 | 30,00 | Município de Poconé |

CARGO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ:

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria) | Escolaridade / Requisitos Exigidos | N.º Total Vagas | N.º de Vagas PNE | Nº Vagas Afrodes-cendente | Nº Vagas Class. Real. Prova Prát. | Carga Horária Semanal | Venc. Base R\$ | Valor R\$ Taxa Inscrição | Local de Trabalho |
|------------|------------------------------|---|-----------------|------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| 025 | Motorista (Câmara Municipal) | Ensino Médio Completo + Habilitação CNH Categoria "C" + Prova Prática | 01 | 0 | 0 | 15 | 40 Hs | 650,00 | 50,00 | Município de Poconé |

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Data da Realização das Inscrições: no período do dia 22/03/2010 até o dia 26/03/2010. / Data da Publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Escritas: até o dia 23 DE ABRIL DE 2010. / **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DA ENTREGA DE TÍTULOS:** dia 25 DE ABRIL DE 2010. / - Data da Realização das provas práticas: Dependendo do número de Candidatos Inscritos, as provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas escritas (25 DE ABRIL DE 2010) ou em data e horário a ser publicado posteriormente. / -Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas. / -Previsão de Publicação da **LISTA COM OS NOMES E A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**, e do **LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2010.** / - Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público para os Cargos que não tenham Prova Prática: **ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2010.** / -Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público para os Cargos que terão realização de Prova Prática: **ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2010.** Informações sobre o concurso público poderão ser obtidas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação de Poconé/MT e por meio do telefone: 0xx(65) 3345-3009. Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal / Enair Regina Martins - Presidente Comissão Examinadora De Concurso

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 007/2010/UCI.**

Versão: 01

Aprovação em: 05 / 03 / 10

Ato de Aprovação: ATA nº. 013 / 2010.

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno – UCI

Assunto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - VALOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme art. 5º, XII da Lei Municipal 467 de 23 de outubro de 2007 com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento de contratação por dispensa de licitação em virtude do valor a ser adotado pela Administração Pública Municipal.

A – UNIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Suprimento do Setor de Compras das Unidades Administrativas.

B – AMPLITUDE

No âmbito da Administração Direta e Indireta.

C – CONCEITOS

1 – **Pedido de realização de despesas e contratação** – Documento inicial do processo de despesa, através do qual a Unidade Requisitante, após identificar suas necessidades, solicita as contratações de obras, serviços de engenharia, bens permanentes e de consumo e outros serviços.

2 – **Pesquisa de preços** – Procedimento que tem por finalidade apurar o valor estimado da contratação requisitada.

3 – **Agrupamento de pedido de realização de despesa e contratação** – procedimento realizado pelo Setor de Compras que permite agrupamento de itens de Pedido de Realização de Despesa e Contratação das mesmas natureza, com a finalidade de assegurar o planejamento e execução das contratações da Administração como um todo.

4 – **Unidade Requisitante** – Órgão que após identificar suas necessidades, solicitada a contratação de obras, serviço de engenharia, bem ou outro serviço para atender interesse público.

5 – **Licitação** – procedimento destinado à seleção de melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração Pública.

6 – **Dispensa de Licitação** – Procedimento pelo qual a Administração, contratando o objeto de seu interesse, com base no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1 – **Dispensa de Licitação por valor** - procedimento adotado pela administração Pública para contratar:

I – Realização de Obras ou Serviços de engenharia que não excedam o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço de engenharia ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente ou concomitantemente;

II – Realização de outros serviços ou aquisição de produtos, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas

do mesmo serviço ou compra de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

7 – **Inexigibilidade de Licitação** – Procedimento adotado pela Administração Pública para realizar contratação direta nas situações em que é inviável a concorrência, por se tratar de fornecedor exclusivo, serviço técnico profissional especializado ou, artista consagrado pela crítica (Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93).

8 – **Cadastro de Fornecedores** – Banco de dados que consolida informações acerca de possíveis interessados em prestar serviço ou fornecer bens à Prefeitura, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Administração, onde são efetuados registros que permitam a identificação de possíveis fornecedores, envolvendo aspectos técnicos, legais e comerciais.

9 – **Empenho** – É uma reserva que faz, ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento ou o serviço contratado será pago, desde que observadas as cláusulas contratuais e editalícias.

10 – **Nota de Empenho** – É o documento que o empenho, ou seja, empenho é o ato enquanto a Nota de Empenho é o documento que o materializa.

11 – **Material Permanente** – Todo bem cuja durabilidade ou autonomia funcional em razão do uso ou incorporação a outro bem ex.: máquinas, motores, aparelhos, equipamentos, veículos, ferramentas, utensílios, mobiliário em geral, acervo bibliográfico, objetos de arte e históricos, instrumentos musicais, semoventes dentre outros.

12 – **Material de Consumo** – Todo Artigo, item, peça ou gênero que, razão de uso, perca sua substância, sua identidade, física, suas características individuais ou isoladas, ou que tem uma durabilidade prevista limitada a 02 (dois) anos, tendo, pelo menos, uma das seguintes características: descartabilidade, fragilidade, perecibilidade e transformabilidade.

13 – **Solicitação de Fornecimento** – Documento através o qual a Unidade Responsável pelo Recebimento solicita do contratado a entrega do bem, serviço ou obra.

14 – **Unidade Responsável pelo Recebimento** – Órgão responsável pela conferência, atesto e recebimento da obra, serviços de engenharia, bem ou outro serviço para atender interesse público, podendo ser própria Unidade Requisitante; Almoarifado Geral ou Setorial; Patrimônio Geral ou Setorial; e ainda Comissão Especial, na hipótese de compras de material permanente ou de consumo cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o Art. 15 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

D – DIRETRIZES GERAIS:

1 – Toda contratação de obras, serviços de engenharia, bens ou outros serviços deverá ser procedida de licitação, dispensa de licitação ou inexigibilidade, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

2 – Os valores de dispensa de licitação previstos em lei deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, conduzida esta punida com detenção de 03 (três) a 05 (cinco) anos, conforme art. 89 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas.

3 – Os processos de contratação têm início no momento da constatação da necessidade por parte da Unidade Requisitante, se estendendo até o momento da entrega da obra, serviço de engenharia, bem ou outros serviços e seu efetivo pagamento.

4 – Antes de solicitar qualquer contratação, a Unidade Requisitante deverá:

I – Verificar se sua necessidade guarda conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

II – Averiguar junto à Secretaria de Orçamento a disponibilidade financeira;

III – Consultar se existe no Almoxarifado Geral ou Setorial o item que pretende contratar;

IV – Verificar se sua necessidade não foi licitada recentemente.

5 – Todo pedido de contratação, independente de ser licitado, dispensa ou inexigibilidade, deve ser encaminhado ao protocolo Geral, através de formulário único (Anexo III).

6 – Todos os Órgãos da Administração encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, até o último dia útil do exercício financeiro, o planejamento anual das suas necessidades de gastos com obras, serviços de engenharia, bens ou outros serviços, devendo proceder a sua atualização trimestralmente, com o fito de estabelecer e controlar o programa de contratação da Administração.

7 – Compete ao Secretário Municipal de Administração autorizar a realização das contratações cujos valores não superem aqueles previstos em lei para dispensa de licitação em virtude do valor, salvo aqueles referentes às Unidades Administrativas possuem Fundo Especial a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo titular exercerá este mister.

8 – A regularidade fiscal é verificada a partir da análise das seguintes certidões, conforme art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9 – Toda movimentação do processo que implique saída de uma Secretaria para outra ocorrerá através do Protocolo Geral. Quando a movimentação for interna, deverá ser registrada através de protocolo próprio.

10 – A entrega conferência e atesto de recebimento de obras, serviços de engenharia, bens e outros serviços deverá ocorrer nas seguintes Unidades:

I – **Almoxarifado Geral ou Setorial** - Material de consumo cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – **Patrimônio Geral ou Setorial** - Material permanente cujo não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III – **Comissão Especial** - Material permanente ou consumo cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 15§ 8º. Da Lei Federal nº. 8.666/93;

IV – **Unidade Requisitante** - Obra, serviço de engenharia e outros serviços;

11 – As despesas decorrentes das contratações que trata a presente Instrução Normativa serão pagas por meio de cheques ou, preferencialmente, por ordem bancária, assinados pelo prefeito e Secretário da Fazenda ou Vice-Prefeito(a) na ausência de qualquer um deles.

12 – Os cheques e ordens bancárias originários de Unidade(s) Requisitante(s) gestora(a) de fundo especial deverão ser assinados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) e Tesoureiro(a).

13 – Ocorrendo qualquer imperfeição ou omissão no processo de contratação, competirá à UCI – Unidade de Controle Interno notificar o responsável dando ciência ao Prefeito bem como ao Órgão do Controle Externo, nos termos do art.90, parágrafo único da Constituição Estadual e art. 51 § 1º da Lei Orgânica do Município.

14 – Havendo anulação do processo de contratação, independente de onde se encontre o mesmo deverá retornar ao Departamento de Orçamento para a anulação da Nota de Reserva e estorno do lançamento nas contas financeiras.

15 – Os dirigentes dos órgãos citados nesta Instrução Normativa responderão solidariamente com o(a) servidor(a) que, por ação ou omissão, independente de dolo ou culpa, causar dano a Administração Pública Municipal e/ou terceiros.

E – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.

2 – Compõe esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I – Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação de Valor;

Anexo II – Fluxograma do Procedimento de Contratação por dispensa de Licitação de Valor;

Anexo III – Pedido de Realização de Despesa e Contratação;

Anexo IV – Estimativa Prévia de Custo;

Anexo V – Cotação de Preço;

Anexo VI – Mapa de Classificação de Proposta;

Anexo VII – Termo de Dispensa de Licitação de Valor;

Anexo VIII – Solicitação de Fornecimento.

3 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – 05 de Março de 2010.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

OFÍCIO/CONVITE Á POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para Elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2011, à realizar-se nos dias:

23 de Março as 15:00 – Local – Escola José Gonçalves - Nova Floresta

26 de Março as 09:00 Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.
26 de Março as 15:00 Hs – Local – Escola Municipal Boa Esperança

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2010.

EDI ESCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE NOVO PARANÁ
CARGO.....: 25 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
VAGAS.....: 1

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|--------------------|
| 01 | 000367 | DIVANILDO DE ARRUDA GROSSKLAUS | 1017174-6 | SJ | SP | 12,50 | 20,00 | 12,00 | 27,00 | --- | --- | --- | 71,50 APROVADO |
| 02 | 000031 | ELENICE AMATE DE FIGUEIREDO | 1233389-1 | SSP/M | | 7,50 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | --- | --- | --- | 51,50 CLASSIFICADO |

| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO
CARGO.....: 26 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO (ACD)
VAGAS.....: 1

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--|--------------------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|---------------------------------|
| 01 | 000155 | CLEONICE DE ALMEIDA COSTA | 1218333-4 | SSP/M | | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | 60,00 APROVADO |
| 02 | 000241 | MARINEIA DA SILVA | 1397828-4 | SSP/M | | 10,00 | 12,50 | 12,50 | 20,00 | --- | --- | --- | 55,00 CLASSIFICADO |
| --- | 000157 | SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO | 1601257-7 | SSP/M | | 12,50 | 10,00 | 5,00 | 17,50 | --- | --- | --- | 45,00 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO
CARGO.....: 27 - ENFERMEIRO(A)
VAGAS.....: 1

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------------------|--------------------|-------|-----|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|---------------------------------|
| --- | 000154 | HELLEN FLORENTINA BOMFIM DOS SANTOS | 8893959-0 | SSP/P | | 12,50 | 7,50 | 12,00 | 15,00 | --- | --- | --- | 47,00 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000388 | LASIANE MENDONÇA AGUIAR | 1081102-8 | SSP/M | | 12,50 | 5,00 | 10,00 | 18,00 | --- | --- | --- | 45,50 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000107 | LINCOLN DIOGO DA SILVA | 1444736-3 | SSP/M | | 7,50 | 10,00 | 4,00 | 15,00 | --- | --- | --- | 36,50 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO
CARGO.....: 28 - ZELADORA
VAGAS.....: 1

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------------|--------------------|--------|-----|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|---------------------------------|
| 01 | 000370 | CELIA DAVID GUERRA | 1601302-6 | SSP/M | | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 20,00 | --- | --- | --- | 62,50 APROVADO |
| 02 | 000378 | ROSIMARI FERREIRA DE OLIVEIRA | 1004587 | SSP/MT | | 17,50 | 10,00 | 12,50 | 20,00 | --- | --- | --- | 60,00 CLASSIFICADO |
| 03 | 000281 | ALENIR MIRANDA FRAY | 1468378-4 | SSP/M | | 17,50 | 12,50 | 15,00 | 15,00 | --- | --- | CE | 60,00 CLASSIFICADO |
| 04 | 000328 | SILVANE VICENTE DA SILVA | 1644051-0 | SSP/M | | 10,00 | 10,00 | 12,50 | 20,00 | --- | --- | --- | 52,50 CLASSIFICADO |
| 05 | 000237 | MARINETE MIRANDA DA SILVA | 1601271-2 | SSP/M | | 20,00 | 12,50 | 7,50 | 10,00 | --- | --- | --- | 50,00 CLASSIFICADO |
| --- | 000242 | ADRIANA FREIRE ISTOSKI | 1710104-2 | SSP/M | | 12,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 | --- | --- | --- | 45,00 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000121 | MARTA APARECIDA DOS SANTOS | 2194842-9 | SSP/M | | 15,00 | 5,00 | 12,50 | 7,50 | --- | --- | --- | 40,00 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000186 | VIVIANE DELARMI DE ALMEIDA | 2134926-6 | SSP/M | | 2,50 | 7,50 | 10,00 | 12,50 | --- | --- | --- | 32,50 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ
CARGO.....: 29 - DENTISTA
VAGAS.....: 1

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-----------------------|--------------------|-------|-----|------|-----|------|-------|-----|-----|-----|---------------------------------|
| --- | 000265 | ROBSON BASSO COLABELO | 000774240 | SSP/M | | 7,50 | --- | 8,00 | 12,00 | --- | --- | --- | 27,50 ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: PSF URBANO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 30 - DENTISTA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000305 | LUCIMARA CRISTINA DE LAIA | 24144376-3 SSP/ | 15,00 | 17,50 | 10,00 | 24,00 | --- | --- | --- | --- | 66,50 | APROVADO |
| 02 | 000379 | EDSON ROBERTO AGOSTINHO | M3746792 SSP/MG | 12,50 | 12,50 | 12,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 52,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000339 | ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASSO | 001141890 SSP/M | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 49,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000112 | CLAUDIA MARIA VOLPATO | 1417068-0 SSP/M | 12,50 | 5,00 | 10,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 45,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000256 | JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS | 1546038-0 SSP/M | 5,00 | 7,50 | 8,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 38,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000358 | WANDERLEY BASTOS AGOSTINHO | 2937398 SSP/MG | 7,50 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000425 | ELIZA MARILENE PEREIRA | 9556706-1 SSP/P | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: PSF URBANO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 31 - ENFERMEIRO(A)
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-----------------------------|--------------------|-------|------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000347 | MARIANA MARRA SEPULVEDA | 42359924-0 SSP/ | 15,00 | 5,00 | 12,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 50,00 | APROVADO |
| --- | 000091 | MARCIA FRACASSO TECCO JORGE | 20149209 SSP/SP | 10,00 | 2,50 | 8,00 | 24,00 | --- | --- | --- | --- | 44,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: PSF URBANO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 32 - RECEPCIONISTA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000266 | ANDREIA HUBNER | 1737653-0 SSP/M | 17,50 | 12,50 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 65,00 | APROVADO |
| --- | 000386 | MARIA AUXILIADORA DE LIMA | 436553 SSP/RN | 12,50 | 12,50 | 5,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000204 | TATIANE MARTINS SALES | 2237777-8 SSP/M | 7,50 | 12,50 | 2,50 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000401 | ELIDIANE KARINE TREVISAN | 1331964-7 SSP/M | 10,00 | 15,00 | --- | 10,00 | --- | --- | --- | --- | 35,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 37 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-B
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------|--------------------|-------|-------|------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| --- | 000183 | VERA LUCIA DE SOUZA | 1035578-2 SSP/M | 10,00 | 10,00 | 7,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 38 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|------------------------|--------------------|------|-------|------|-------|-----|------|------|-----|-------|----------|
| 01 | 000319 | VALDENI MARQUES VIEIRA | 001189103 SSP/M | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | --- | 8,80 | 2,00 | --- | 60,80 | APROVADO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DA SAÚDE
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 39 - FISIOTERAPEUTA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|------|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000286 | FRANCIANA PAULA MARQUES | 6478037-9 SSP/P | 20,00 | 12,50 | 10,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 60,50 | APROVADO |
| 02 | 000048 | MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA | 1269388-0 SSP/M | 20,00 | 7,50 | 14,00 | 18,00 | --- | --- | 0,50 | --- | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000111 | CARLA CAROLINE VOLPATO | 1651866-7 SJ SP | 15,00 | 5,00 | 12,00 | 21,00 | --- | --- | 1,00 | --- | 54,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000336 | NATHALIA RITA SILVA DOS SANTOS | MG11985320 SSP MG | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 9,00 | --- | --- | --- | --- | 44,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000018 | MARIA JOANA BERTOTTO | 1500365-5 SSP/M | 15,00 | 7,50 | 8,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 42,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000212 | LIGIA BARBOSA CARVALHO | 28849566-4 SSP/ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |
| --- | 000271 | ANTONIO TADEU GARCIA AMARAL GRANADO | 27854264-5 SSP/ | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DA SAÚDE
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 40 - NUTRICIONISTA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000143 | GICELI ALENCAR ARARUNA | 001186971 SSP/M | 17,50 | 7,50 | 18,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | APROVADO |
| --- | 000254 | CLAUDIA CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 13431862 SSP/MT | 20,00 | 12,50 | 10,00 | 6,00 | --- | --- | --- | --- | 48,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000390 | REGIANE SCHEFFER KESTRING | 1447594-4 SSP/M | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 47,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000268 | MIRELLA RUBIA ORTEGA | 1466366-0 SSP/M | 17,50 | 5,00 | 10,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 44,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000424 | MICHELLY LIMA DE CAMPOS | 1763171-8 SSP/M | 15,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | --- | --- | --- | --- | 39,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000214 | LILIAN RISSOTTE | 0826906-8 SSP/M | 12,50 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | --- | --- | --- | --- | 38,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000338 | LARISSA FERREIRA TEIXEIRA ALVES | 9289318-9 SSP/P | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 41 - VIGIA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000086 | EMILSON CEZAR PEREIRA DA SILVA | 1218280-0 SSP/M | 22,50 | 15,00 | 20,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 75,00 | APROVADO |
| 02 | 000029 | ROGERIO APARECIDO ANDRADE | 1295208-7 SSP/M | 22,50 | 12,50 | 15,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 72,50 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000342 | EDIVALDO JOSE RODRIGUES | 1458283-0 SSP/M | 17,50 | 10,00 | 7,50 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 50,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000416 | PABLO DE PAULA FARIAS | 1601266-6 SSP/M | 5,00 | 7,50 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 47,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000046 | ISAAC NASCIMENTO DE LIMA | 2002010482030 S | 7,50 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 42,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000391 | OLDAIR TIAGO DO AMARAL | 1634666-1 SSP/M | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |
| --- | 000306 | MICHELL PINTO DA SILVA | 1624454-0 SSP/MT | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 42 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000171 | EDIMAR BOASEK | 6789638-6 SSP/P | 10,00 | 15,00 | 12,00 | 24,00 | --- | --- | --- | --- | 61,00 | APROVADO |
| 02 | 000093 | ROMEUI CKERT | 988025 SSP/MT | 7,50 | 12,50 | 8,00 | 27,00 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000240 | JAQUELINE ROQUE SENA | 2077079-0 SSP/M | 7,50 | 15,00 | 10,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 50,50 | CLASSIFICADO |
| --- | 000089 | CAROLINA GAZETA LIMA | 2097394-2 SSP/M | 17,50 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | --- | --- | --- | --- | 47,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000169 | ALTAMIRO PEREIRA CAMPOS | 1116892-7 SSP/M | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 46,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000287 | GENILDO FERREIRA DA COSTA | 731981 SSP/MT | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 44,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 43 - VETERINÁRIO(A)
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-----------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|------|-------|--------------|
| 01 | 000051 | WALTER AUGUSTO DOS SANTOS MARINHO | 11628499 SSP/MT | 17,50 | 15,00 | 12,00 | 12,00 | --- | --- | --- | 3,00 | 59,50 | APROVADO |
| 02 | 000110 | CLAUDEMIR VOLPATO | 1114409-2 SSP/M | 20,00 | 7,50 | 10,00 | 21,00 | --- | --- | --- | --- | 58,50 | CLASSIFICADO |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DE GESTÃO SOCIAL
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 44 - PSICÓLOGO(A)
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|------|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000260 | DANIELI DIAS MUNHOZ | 16889908 SSP/MT | 17,50 | 5,00 | 18,00 | 21,00 | --- | --- | --- | --- | 61,50 | APROVADO |
| 02 | 000259 | ALINE GALVAO ITACARAMBY | 13994743 SSP/MT | 17,50 | 10,00 | 14,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000262 | GILMARA MARIA DAMIAO FERREIRA DREHER | 4995140 SSP/PE | 12,50 | 10,00 | 8,00 | 21,00 | --- | --- | 1,00 | --- | 52,50 | CLASSIFICADO |
| --- | 000282 | RENATA MEIRA DA SILVA | 1466181-0 SSP/M | 12,50 | 12,50 | 6,00 | 18,00 | --- | --- | --- | --- | 49,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNIC. DE GESTÃO SOCIAL
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 45 - VIGIA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|----------|--------------|
| 01 | 000098 | BENEDITO MARINO DA SILVA FILHO | 0217511-8 SSP/M | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 65,00 | APROVADO |
| 02 | 000396 | LOURIVAL GOMES GUERRA | 1216038-5 SSP/M | 15,00 | 12,50 | 10,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000267 | RUBENILSON SANCHES NOVAIS | 1851590-8 SSP/M | 17,50 | 7,50 | 17,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | CE 60,00 | CLASSIFICADO |
| 04 | 000161 | LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS | 1728800-2 SSP/M | 17,50 | 7,50 | 12,50 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 05 | 000310 | ADELAR NATIVIDADE | 1363855-6 SSP/M | 12,50 | 7,50 | 7,50 | 25,00 | --- | --- | --- | --- | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 06 | 000191 | FERNANDES GOMES | 912869 SSP/MT | 15,00 | 7,50 | 7,50 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | CE 52,50 | CLASSIFICADO |
| 07 | 000178 | HELIELSON TEODORO ALVES | 2072562-0 SSP/M | 12,50 | 7,50 | 10,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 08 | 000365 | JOSE GENIVALDO FILHO | 667353 SSP/MT | 10,00 | 5,00 | 17,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | CE 50,00 | CLASSIFICADO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 33 - AUXILIAR DE MECÂNICO
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| --- | 000083 | CARLOS ROBERTO CAMPOS | 15568393 SSP/MT | 10,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000045 | MARCELO FERREIRA DE SOUZA | 2125290-4 SSP/M | 5,00 | 15,00 | 7,50 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 42,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000315 | ZENILDO MATOS | 1218323-7 SSP/M | 5,00 | 7,50 | 7,50 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 40,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000317 | WENDEL FRANCISCO PEREIRA | 12995655-3 SSP/ | 5,00 | 7,50 | 7,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 34 - GARI
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|----------|---------------------------|
| 01 | 000293 | ADALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA | 1638020-7 SSP/M | 20,00 | 25,00 | 17,50 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 85,00 | APROVADO |
| 02 | 000026 | CARLOS APARECIDO PACHECO | 823216 SSP/MT | 10,00 | 12,50 | 10,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000414 | SIDNEY ALVES DA SILVA | 1386279-0 SSP/M | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | CE 55,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000054 | SIDNEI DE OLIVEIRA | 1888081-9 SSP/M | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 7,50 | --- | --- | --- | --- | 42,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 35 - OPERADOR DE SANEAMENTO
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|----------|---------------------------|
| 01 | 000275 | RODRIGO MARQUES DOMINGOS | 2158980-1 SSP/M | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 52,50 | APROVADO |
| 02 | 000210 | CRISTOVAO HOSCHER | 1162875-8 SSP/M | 7,50 | 12,50 | 10,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000369 | GIOVANE CLAITON REZER | 1423748-2 SSP/M | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | LP 50,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000019 | RAUL GOMES | 900114 SSP/MT | 10,00 | 10,00 | 7,50 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 42,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000196 | EDVAN GONÇALVES DE AZEVEDO | 2148135-0 SSP/M | 2,50 | 7,50 | 12,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 40,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000412 | ANDERSON DA CONCEIÇÃO | 1634829-0 SSP/M | 5,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000163 | OSVALDO FELIPE DOS SANTOS | 1568534-9 SSP/M | 2,50 | 15,00 | 7,50 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000355 | GIOVANI CESAR DE CARVALHO | 1593646-5 SSP/M | 15,00 | 7,50 | 5,00 | 10,00 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000421 | CHRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS | 1717749-9 SSP/M | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | FALTOSO |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO

POLO.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 36 - SERVIÇOS GERAIS

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 5

(por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|---------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000005 | SWELEN CRISTINA DE FREITAS | 2115163-6 SSP/M | 20,00 | 22,50 | 22,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 82,50 | APROVADO |
| 02 | 000234 | ERONY GUTIERRES LEITE ACOSTA | 1398557-4 SSP/M | 22,50 | 17,50 | 15,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 77,50 | APROVADO |
| 03 | 000120 | JONATHAN JUNIOR CELESTINO | 2169676-4 SSP/M | 22,50 | 15,00 | 22,50 | 17,50 | --- | --- | --- | CE | 77,50 | APROVADO |
| 04 | 000331 | NILDA OLIVEIRA DE SOUZA | 1624459-1 SSP/M | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 72,50 | APROVADO |
| 05 | 000150 | CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA | 1494209-7 SSP/M | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 17,50 | --- | --- | --- | MAT | 72,50 | APROVADO |
| 06 | 000406 | MARIA ROSELI GONÇALVES | 1859064-0 SSP/M | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 07 | 000153 | JOSE SERAFIM DA SILVA | 0036949-7 SSP/M | 15,00 | 17,50 | 12,50 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 08 | 000298 | MARIA DAS DORES RODRIGUES CONSTANTINO | 4024772-6 SSP/P | 12,50 | 17,50 | 15,00 | 15,00 | --- | --- | --- | LP | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 09 | 000313 | VILMA DOS SANTOS | 1643912-0 SSP/M | 12,50 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 10 | 000158 | MARCELO DOS SANTOS | 1650959-5 SSP/M | 17,50 | 12,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | CE | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 11 | 000159 | INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 689297 SSP/MT | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 17,50 | --- | --- | --- | LP | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 12 | 000035 | VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA | 1424372-5 SSP/M | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 13 | 000068 | ADRIANA DA SILVA GUERRA | 2305107-8 SSP/M | 17,50 | 7,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 14 | 000294 | IDAIR JOAO DE MACEDO | 928714 SSP/MT | 12,50 | 12,50 | 17,50 | 10,00 | --- | --- | --- | CE | 52,50 | CLASSIFICADO |
| --- | 000292 | MARCOS CESAR LUCIO | 1634710-2 SSP/M | 7,50 | 12,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 47,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000055 | JOSE DA SILVA | 1278290-4 SSP/M | 12,50 | 10,00 | 10,00 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000423 | VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA | 441597 SSP/RO | 5,00 | 7,50 | 17,50 | 10,00 | --- | --- | --- | --- | 40,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000311 | JOSE FRANCISCO | 596270 SSP/MT | 10,00 | 7,50 | 5,00 | 7,50 | --- | --- | --- | --- | 30,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000004 | LOURIVAL ALVES DOS SANTOS | 516056 SSP/MT | 15,00 | 5,00 | 2,50 | 5,00 | --- | --- | --- | --- | 27,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000043 | ADALBERTO DA SILVA SANTANA | 3538188-0 SSP/P | 7,50 | 2,50 | 7,50 | 5,00 | --- | --- | --- | --- | 22,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000053 | MOACYR BARBOSA DA ROCHA | 1429709-4 SSP/M | 7,50 | 5,00 | 5,00 | --- | --- | --- | --- | --- | 17,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO

POLO.....: VIGILÂNCIA AMBIENTAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 46 - AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 1

(por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000101 | BEATRIZ WILKE | 1035424-7 SSP/M | 12,50 | 15,00 | 7,50 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | APROVADO |
| 02 | 000074 | ALDO ARNALDO MENDES | 9122533-6 SSP/P | 7,50 | 20,00 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | CE | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000235 | EDER PEREIRA DOS SANTOS | 1886638-7 SSP/M | 10,00 | 12,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 50,00 | CLASSIFICADO |
| --- | 000341 | CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS | 2174118-2 SSP/M | 12,50 | 7,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 47,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000280 | LEOMAR FRAY | 988062 SSP/MT | 7,50 | 10,00 | 5,00 | 22,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000340 | RONIE WERLANG | 3560392 SSP/SC | 5,00 | 12,50 | 10,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO

POLO.....: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 47 - FISCAL SANITÁRIO

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 1

(por ordem de Cargo e classificação)

| CL. | PROT. | NOME | DOC. DE IDENTIDADE | LP | MAT | CG | CE | PP | RED | TIT | CD* | TP | SITUAÇÃO |
|-----|--------|----------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-------|---------------------------|
| 01 | 000016 | MARCOS RAFAEL DE SOUZA | 4601433-0 SSP / | 15,00 | 17,50 | 15,00 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 65,00 | APROVADO |
| 02 | 000030 | MARCELO GIOVANI LEITE VIEIRE | 1399687-8 SSP/M | 5,00 | 20,00 | 17,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 03 | 000052 | ARIANE BRUNA DOS SANTOS | 1466353-8 SSP/M | 12,50 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | --- | --- | --- | --- | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 04 | 000141 | MARIO CESAR PAREDES FEITOSA | 1560254-0 SSP/M | 10,00 | 15,00 | 12,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 05 | 000321 | SIRLENE HUBNER | 2277488-2 SSP/M | 7,50 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 06 | 000181 | VIVIANE DOMINHAKI DE ALMEIDA | 36490130-5 SSP/ | 5,00 | 17,50 | 10,00 | 20,00 | --- | --- | --- | LP | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 07 | 000334 | LUCIANO DOS SANTOS | 2115156-3 SSP/M | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 | --- | --- | --- | CE | 52,50 | CLASSIFICADO |
| --- | 000418 | MAURICIO JUNIOR RODRIGUES CASALI | 15935817 SSP/MT | 10,00 | 10,00 | 7,50 | 20,00 | --- | --- | --- | --- | 47,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000318 | EDER DOS SANTOS BERNARDES | 1522920-3 SSP/M | 7,50 | 12,50 | 7,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 45,00 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000217 | JULIANA NASCIMENTO GUERRA | 2102751-0 SSP/M | --- | 7,50 | 12,50 | 17,50 | --- | --- | --- | --- | 37,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000308 | CRISANVANIA KELLY HEINEN | 1450784-6 SSP/M | 5,00 | 12,50 | 2,50 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 32,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |
| --- | 000376 | ADRIANO INACIO DE LIMA | 1538498-5 SSP/M | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 12,50 | --- | --- | --- | --- | 32,50 | ELIMINADO - PROVA TEÓRICA |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008
Edital de Convocação nº 004/2010**

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/09, de 10 de janeiro de 2009, homologado em 26/01/09 através do Decreto nº 002/2009 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 27 de janeiro de 2009, páginas 33 e 34, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação no dia 27/01/2010, conforme lavramento de Ata.

RESOLVE:

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2008, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproverantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

09 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 – Declaração negativa de acumulo de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12 – Declaração de Bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Professor II – Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome

Fabiana Cavalcante de Souza
Lucineide Alves da Silva Costa

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br, no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Poxoréu – MT, 26 de fevereiro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 26/02/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008
Edital de Convocação nº 005/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/09, de 10 de janeiro de 2009, homologado em 26/01/09 através do Decreto nº 002/2009 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 27 de janeiro de 2009, páginas 33 e 34, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação no dia 27/01/2010, conforme lavramento de Ata.

RESOLVE:

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2008, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproverantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

09 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 – Declaração negativa de acumulo de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12 – Declaração de Bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Merendeira

Nome
Ana Lina dos Anjos
Nalva Lucia Tavares da Costa
Aparecida Sales Vieira
Raimunda Rodrigues da Silva
Elis Regina Belo do Nascimento

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br, no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Poxoréu – MT, 26 de fevereiro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 26/02/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Edital de Convocação nº 003/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, homologado em 10/02/10 através do Decreto nº 062/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 19 de fevereiro de 2010, páginas 50 e 51, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lavramento da Ata.

RESOLVE:

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

09 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12 – Declaração de Bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Professor II – Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome

Maria Fernandes da Silva

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br, no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Poxoréu – MT, 26 de fevereiro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 26/02/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda

Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Edital de Convocação nº 004/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei

Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, homologado em 10/02/10 através do Decreto nº 062/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 19 de fevereiro de 2010, páginas 50 e 51, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lavramento da Ata.

RESOLVE:

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

09 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12 – Declaração de Bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Merendeira

Nome

Liane Desidério Peres

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br, no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT. Poxoréu – MT, 12 de março de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 12/03/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda

Secretária de Administração

Processo Seletivo Publico nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009 e a Lei

Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, homologado em 03/03/10 através do Decreto nº 065/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 03 de março de 2010, páginas 60 a 62, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções na Casa Lar Abrigo dos Idoso,

- 01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
 - 04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproventes de votação da última eleição que antecedem a posse;
 - 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
 - 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
 - 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
 - 13 – Declaração de bens;
- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

01. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Sandra Pereira de Souza | 079 | 10,0 | 1º |
| Paula Andréia da Silva | 175 | 9,5 | 2º |
| Lucilene Almeida dos Santos Xavier | 114 | 9,5 | 3º |

02. COZINHEIRA

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|--------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Claudineia Rodrigues de Araujo | 103 | 10,0 | 1º |
| Rosemar Pinto dos Santos | 063 | 10,0 | 2º |

03. GUARDAS

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|-----------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Jefferson Fragalli Borges | 058 | 10,0 | 1º |
| José Roberto Mendes de Lima | 045 | 10,0 | 2º |

04.LAVADEIRAS

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|---------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Rosangela Marques de Rezende | 106 | 8,5 | 1º |
| Aparecida Lopes Rodrigues Peres | 082 | 6,5 | 2º |

05. TECNICO DE ENFERMAGEM

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|----------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Sebastiana Alves Rodrigues Alves | 162 | 5,5 | 6º |
| Janete Florinda da Rocha | 032 | 5,0 | 7º |

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 09 de março de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 09/03/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária Municipal de Administração.

Processo Seletivo Publico nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, homologado em 03/03/10 através do Decreto nº 065/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 03 de março de 2010, páginas 60 a 62, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções na Casa Lar Abrigo dos Idoso,

- 01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
 - 04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproventes de votação da última eleição que antecedem a posse;
 - 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
 - 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
 - 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
 - 13 – Declaração de bens;
- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

01. ORIENTADOR SOCIAL

| Nome | Inscrição | Média Final | Classificação |
|-------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| Vanusa Galvão de Souza | 140 | 7,5 | 4º |
| Keoma Fernanda Gonçalves Nascimento | 067 | 7,0 | 5º |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 12 de março de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 12/03/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária Municipal de Administração.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

NO DIA 08/01/2010, FOI PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NA PÁGINA 64, ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2009, LÊ-SE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO-MT.

CONTRATADA: LT PEREIRA – POSTO DO BÍO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

VALOR R\$ 235.590,00

VIGÊNCIA: 27/02/2010

DATA: 28/12/2009

DULCELEI ISOLDE HINTZ
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. MANOEL SEZÁRIO DOMINGOS ASSUNÇÃO. OBJETO – APREENÇÃO DE ANIMAIS VIVOS E SOLTOS NA ÁREA URBANA. VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS). PRAZO DE 12 MESES. 05 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. MANOEL SEZÁRIO DOMINGOS ASSUNÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. RENATA FRANCIELE DE OLIVEIRA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS. – VIGÊNCIA: 2 MESES. VALOR MENSAL R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. RENATA FRANCIELE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. EMMANUELA MARIA DUALIBI BARBOSA. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS. – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. EMMANUELA MARIA DUALIBI BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SR. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERACIONALIZAÇÃO BOLSA FAMÍLIA – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). 01 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SR. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. FLAVIA PEREIRA

DE SOUZA. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTRUÇÃO DE AULA DE REFORÇO – **VIGÊNCIA:** 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). 11 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. FLAVIA PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL – **VIGÊNCIA:** 12 MESES. VALOR MENSAL R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). 11 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PRO-JOVEM – **VIGÊNCIA:** 12 MESES. 08 DE FEVEREIRO DE 2010. VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). ASSINAM DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. IZOLINO MANOEL DE SANTANA. **OBJETO** – MANUTENÇÃO DA PONTE DA FORQUILHA. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE 02 MESES. 15 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. IZOLINO MANOEL DE SANTANA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. EDJERSON CARDOSO DA SILVA. **OBJETO** – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE 06 MESES. 18 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. EDJERSON CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA 2M CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO** – CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO, CONFORME CARTA CONVITE Nº 023/2009. VALOR TOTAL: R\$ 119.947,66. 19 DE JANEIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO FRANCISCO MANSUETO DE AGUIAR NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. PAULO SÉRGIO LINHARES DO NASCIMENTO. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO/AULAS DE TEATRO E DANÇAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA PRO-JOVEM – **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS. 01 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SR. PAULO SÉRGIO LINHARES DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª. ELISANGELA APARECIDA DEL NEGRO CARDOSO. **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUCTOR DE AULA DE XADREZ – **VIGÊNCIA:** 11 MESES. VALOR MENSAL R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). 01 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª. ELISANGELA APARECIDA DEL NEGRO CARDOSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SR. SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA. **OBJETO** – LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, CONFORME CARTA CONVITE Nº 01/2010. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE 12 MESES. 05 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA 2M CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO** – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

POLIESPORTIVAS, CONFORME CARTA CONVITE Nº 02/2010. VALOR TOTAL: R\$ 110.820,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). 10 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO FRANCISCO MANSUETO DE AGUIAR NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A SRª KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA. OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRA AGRÔNOMA. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E SRª KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E O SRº FERNANDES LUIS DE ALMEIDA. OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRA AGRÔNOMO. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SRº FERNANDES LUIS DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA PANDOVANI E VALE LTDA. OBJETO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROCURADOR DA EMPRESA SRº MARINHO BRITES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA PANDOVANI E VALE LTDA. OBJETO – MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 2.829,81 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROCURADOR DA EMPRESA SRº MARINHO BRITES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 35.581,90 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO EUCLIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO – MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 04/2010. VALOR TOTAL: R\$ 22.138,20 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). 22 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O SÓCIO EUCLIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A FIRMA LENINE JOSÉ DE ABREU. OBJETO – REFORMA DE ESCOLA, CONFORME CARTA CONVITE Nº 08/2010. VALOR TOTAL: R\$ 45.950,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 23 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E O PROPRIETÁRIO LENINE JOSÉ DE ABREU.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009, PARA REGISTRO DE PREÇOS. VALOR TOTAL: R\$ 198.500,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS). 11 DE FEVEREIRO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ

BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A REPRESENTANTE LEGAL, A SRª. TÂNIA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A EMPRESA MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 01: R\$ 18.433,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TINTA E TRÊS REAIS).. VALOR MENSAL DO LOTE 02: R\$ 18.326,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). VALOR MENSAL DO LOTE 05: R\$ 18.315,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A SÓCIO ILVO SOSSIMEIER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A FIRMA GUILHERME OLIVEIRA FELIX SANTANA -ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 06: R\$ 18.170,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS).. VALOR MENSAL DO LOTE 07: R\$ 18.888,20 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR MENSAL DO LOTE 08: R\$ 10.692,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A PROPRIETÁRIO GUILHERME OLIVEIRA FELIX SANTANA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E A LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME – OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010. VALOR MENSAL DO LOTE 03: R\$ 20.750,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 01 DE MARÇO DE 2010. ASSINAM - DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL E A PROPRIETÁRIO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

DECRETO Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso “I”, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, tem por finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º. Ao Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 2º O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS será presidido pela Secretária Municipal de Promoção Social e terá a seguinte composição:

I - sete representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um de cada órgão a seguir indicados:

1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
3. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
4. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

5. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
 6. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
 7. 01 (um) representante do gabinete do Prefeito
- II - seis representantes de entidades privadas:

1. 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia;

2. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia

3. 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Olímpia;

5. 01 (um) profissional representante do Núcleo de Ensino Superior à Distância – NEAD;

6. 01 (um) representante da Associação Mulheres de FIBRA;
- III – sete representantes de movimentos populares:

1. 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do PA do Rio Branco;

2. 01 (um) representante dos Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – Escola Especial Dante Martins de Oliveira - de Nova Olímpia;

3. 01 (um) representante do clube Vida Nova - terceira idade Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da Pastoral da Criança de Nova Olímpia;

5. 01 (um) representante da ASPLENO – Associação de Pastores Líderes Evangélicos de Nova Olímpia;

6. 01 (um) representante da Loja Maçônica Guardiões do Olimpo;
7. 01 (um) representante do Rotary Clube de Nova Olímpia;

§ 1º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS terão suplentes.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS será aprovado por resolução.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos II e III serão indicados pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Integrarão o Plenário do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS, como observadores, vinte membros, com direito a voz, indicados por órgãos governamentais, organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil, definidos em ato da Secretaria Municipal de Promoção Social.

§ 7º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 8º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a III serão designados pela Secretária Municipal de Ação e Promoção Social.

§ 9º O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 4º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II a III do art. 3º deste Decreto serão eleitos em assembléia de cada segmento, convocada especialmente para esta finalidade pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS.

§ 1º A eleição será convocada pelo Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS, por meio de edital, publicada em jornal de circulação regional, no site do município e no mural da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, trinta dias antes do término do mandato dos seus membros.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos que comporão sua estrutura.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. O Ministério Público poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes dos órgãos e das entidades que comporão o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS.

§ 5º A Secretária Municipal de Ação e Promoção Social indicará, em portaria, os órgãos e entidades cujos representantes participarão do primeiro mandato do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS.

Art. 5º São atribuições da Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

Art. 6º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundos de Habitação de Interesse Social – FHS, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS.

Art. 8º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Esporte e Lazer;

Art. 09. Para cumprimento de suas funções, o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Lazer.

Art. 10. A participação no Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHS, *ad referendum* do Colegiado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2010

Oswaldo Katsuo Minakami
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 116/2010
DE 10 DE MARÇO DE 2010

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FHS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei municipal n° 370/2010 de 02 de março de 2010.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social conforme Lei 370/2010 de 02 de março de 2010, conforme ata de nº 001/2010 de 09/03/2010.

MEMBROS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria das Graças Silva

SUPLENTE: Natalia Leal de Melo

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TITULAR: Teonis Araújo da Silva

SUPLENTE: Ruth Leal de Melo

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Mauto Teixeira Espindola

SUPLENTE: Dorival Negrine

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Paulo Silva Santos

SUPLENTE: Euci Espindola

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Aroldson do Nascimento

SUPLENTE: Naiara Cardoso

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TITULAR: Glauco Katsuo Minakami

SUPLENTE: Lúcia Elena de Santana

REPRESENTANDO O GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Claudiomar José Alves

SUPLENTE: Sinval Modesto de Miranda

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Edilson Antonio da Silva

SUPLENTE: José Aleixo

REPRESENTANDO A MAÇONARIA

TITULAR: José Augustinho de Abreu

SUPLENTE: Justiniano de Freitas

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: Maria Inês Pereira da Silva

SUPLENTE: Ângela dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:

REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Romilda de Oliveira Dornelas

SUPLENTE: Josiane Alves de Oliveira

REPRESENTANDO AS IGREJAS EVANGÉLICAS DE SALTO DO CÉU

TITULAR: Oziel Rosa da Silva

SUPLENTE: Sebastião Pedro de Souza

Art. 2º. Ainda que considerando relevante os serviços prestados pelo Conselho Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social(FHIS), não caberá aos Conselheiros membros do plenário, qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentário financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Março de 2010.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Oswaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

EDITAL Nº 001/2010, 16/03/2010

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2009, que regulamentam a 4ª Conferência Nacional das Cidades cujo Lema: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e Tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implantação da Política de Desenvolvimento Urbano”, RESOLVE divulgar a realização da Conferência Municipal das Cidades no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, no dia 18/03/2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1– Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONGS’s com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

2.1O município de Santa Cruz do Xingu - MT deverá constituir Comissão Organizadora, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2 – Elaborar o Regimento Municipal, contendo os critérios de participação, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data , local, temática e pauta da conferência;

2.2.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional.

EURÍPEDES NERI VIEIRA -

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº. 027

SÚMULA: EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. DORIEDES PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG sob o nº. 1190261-2 - SJ/MT, e CPF/MF 922.900.271-20, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido do conselheiro, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 16 dias do mês de março de 2010, 19ª da Emancipação Político-Administrativa - 16.03.2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**3ª NOTIFICAÇÃO****Empresa.....:** AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**Endereço.....:** RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3988, ANDAR 5 SALA 501 ED. LEBON.**CNPJ nº.....:** 04.316.467/0001-04

Venho à honrosa presença de Vossa Senhoria, para cumprimentá-lo, e ao mesmo tempo, notificar para retomar as suas atividades das obras de pavimentação asfáltica relativo aos seguintes contratos de repasse: 0198.294-15/2006, 0242.019.-18/2007, 0244.783-19/2007 e 0242.978-23/2007, no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, visto que, o prazo de vigência dos referidos contratos estão se esgotando, e as obras tem que estar finalizadas, sob pena de rescisão contratual em caso de descumprimento.

São José dos Quatro Marcos, MT, 15 de Março 2010

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **30/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **27/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de Serviços de **“SERVIÇOS DE MALHARIA: CAMISETAS, GUARDANAPOLIS, TOALHAS DE MESAS, ETC...”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **29/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **26/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro**.

Prefeitura Municipal de Sinop**DECRETO Nº 013/2010****DATA:** 01 de fevereiro de 2010**SÚMULA:** Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o Art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art. 2º São objetivos do PSE:

I - promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;

II - articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;

III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;

IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;

V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI - promover a comunicação entre escolas e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e

VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde na esfera municipal.

Art. 3º O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

§ 1º São diretrizes para a implementação do PSE:

I - descentralização e respeito à autonomia municipal;

II - integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde;

III - interdisciplinaridade e intersetorialidade;

IV - integralidade;

V - cuidado ao longo do tempo;

VI - controle social; e

VII - monitoramento e avaliação permanentes.

§ 2º. O planejamento das ações do PSE deverá considerar:

I - o contexto escolar e social;

II - o diagnóstico local em saúde do escolar; e

III - a capacidade operativa em saúde do escolar.

Art. 4º As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

I - avaliação clínica;

II - avaliação nutricional;

III - promoção da alimentação saudável;

IV - avaliação oftalmológica;

V - avaliação da saúde e higiene bucal;

VI - avaliação auditiva;

VII - avaliação psicossocial;

VIII - atualização e controle do calendário vacinal;

IX - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;

X - prevenção e redução do consumo do álcool;

XI - prevenção do uso de drogas;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

- XII - promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
- XIII - controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
- XIV - educação permanente em saúde;
- XV - atividade física e saúde;
- XVI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e
- XVII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. As equipes de Saúde da Família, em conformidade com as disposições da Secretaria Municipal de Saúde, poderão realizar visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Art. 5º Para a execução do PSE, compete às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em conjunto:

I - subsidiar o planejamento integrado das ações do PSE no Município entre o SUS e o sistema de ensino público, no nível da educação básica;

II- subsidiar a formulação das propostas de formação dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

IV - apoiar na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;

VI - definir as prioridades e metas de atendimento do PSE.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação fornecer material para implementação das ações do PSE, em quantidade previamente fixada com a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disponibilidades orçamentárias.

§ 2º. Os Secretários Municipais de Educação e de Saúde definirão conjuntamente as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, observadas as prioridades e metas de atendimento do Programa.

Art. 6º . O monitoramento e avaliação do PSE serão realizados por comissão constituída em ato conjunto dos Secretários Municipais da Saúde e da Educação.

Art. 7º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de fevereiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Complementar CMC/SINOP 001/2010
ÁREA CULTURAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 582/99, e do Decreto nº99/2005 torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteie incentivo através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – ISSQN e IPTU –, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria da Diversidade Cultural de Sinop situada à Avenida das Embaúbas nº1367, bairro Centro, Sinop/MT, CEP 78550-000, ou pelo endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Ficam os projetos aprovados no Edital 001/2009, válidos seguindo as datas e normas neste edital complementar.

1.2 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente nas diversas áreas artísticas/culturais, a serem aprovados com respectivos valores, entre 1.000,00 e 15.000,00 por proponente e por projeto cultural com exceção do Poder Executivo conforme especificações da Lei e dos decretos acima mencionados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural de Sinop.

1.3. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital serão de acordo com o valor máximo estipulado pela Lei municipal nº 582/99 e oficiado pela Secretaria de Finanças referentes a 3% de ISSQN e IPTU previsto no orçamento municipal deste ano, inexistindo possibilidade de alteração.

1.4. O valor financeiro de cada projeto cultural encaminhado ao conselho é o estabelecido neste Edital, não sendo possíveis alterações posteriores.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados na Secretaria da diversidade Cultural à Avenida das Embaúbas, 1367, centro Sinop-MT.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **15/03/2010 a 30/03/2010**, improrrogável.

- **31/03/2010 a 16/04/2010** – análise do conselho

- **19/04/2010 a 31/05/2010** – entrega dos CIC's pelo conselho e captação de recursos pelos proponentes

- **31/10/2010** – prazo máximo para prestação de contas

2.4. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao CMC/Sinop/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do CMC/Sinop/2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

* É Condição a apresentação do projeto em formulário próprio que estará disponível no site da prefeitura juntamente com este edital.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;

d) Comprovante de residência e domicílio em Sinop há no mínimo 02 (dois) anos;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo ou telefone celular, e-mail ou fax para contato;

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Comprovante existência legal e estabelecimento em Sinop há no mínimo 02 (dois) anos;

c) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Prova de representação (comprovação da pessoa responsável pelo projeto cultural com poderes para assinar contratos e demais documentos em nome da instituição);

- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais para fins gerais
- g) Os projetos apresentados não serão devolvidos

3.3. Para os fins do CMC/Sinop/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Município de Sinop-MT, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, com firma reconhecida, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente.

3.5. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em *formulário próprio*, conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Sinop no Link da Secretaria da Diversidade Cultural (www.sinop.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias iguais, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração de projetos culturais e contador a serem remunerados com recursos do CMC/Sinop/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo CMC/Sinop/2010 compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A Execução do Projeto poderá ser até: 30/12/2010;
- b) a Captação deverá ser obrigatoriamente dentro do ano fiscal de 2010.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos municipais.

4.7. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. A análise técnica será formada por técnico específico da Secretaria Municipal de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na Assembléia.

5.3. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela assembléia do CMC e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente arquivados.

5.4. A análise em Assembléia compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.5. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

6. DA APECIAÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados tecnicamente serão submetidos à apreciação do Conselho mediante despacho técnico.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Municipal de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão e publicada em órgão oficial do município.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural aprovado terá o recurso através de busca pelo empreendedor do patrocinador, doador ou apoiador, conforme a Lei de Incentivo de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.
- c) as prestações de contas deverão ser feitas por um Contador.
- d) as prestações de contas, além da planilha de custos deverão vir acompanhadas de fotos e relatório das atividades do projeto.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) cópias dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, ou transferências eletrônicas, comprovantes de recolhimento dos tributos, etc) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheque).
- c) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao CMC eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto até regularização.

8.6. Sendo constatada a não execução do PROJETO cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do CMC;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos municipais.
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do CMC, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados na Secretaria da Diversidade Cultural na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer

parte do acervo CMC para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos ao produtor cultural.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo CMC/Sinop/2010. As Marcas são as das empresas patrocinadoras, logomarca do Conselho Municipal e o brasão da Prefeitura.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Integradas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) as festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos deverão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

b) justificativa para a inclusão de cada área num projeto integrado e projetos de difusão.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria da Diversidade Cultural terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo tais acessos ser entregue na Secretaria da Diversidade Cultural/CMC.

9.11. Não poderão ser adquiridos com recursos do CMC bens e equipamentos duráveis e de uso permanente, após término do projeto serão revertidos para o município através da Secretaria da Diversidade Cultural.

9.12. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Municipal de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no Link da Secretaria da Diversidade Cultural endereço: www.sinop.mt.gov.br

9.15. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei 582/99, decreto nº99/2005 ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura (CMC/SINOP), Av. das Embaúbas, 1367 Centro, CEP 78550-000, Sinop/MT, em dias úteis das

13:30 as 17:hs, ou pelo telefone (66) 3511-1935 ou e-mail conselhocultura@sinop.mt.gov.br.

**OZEAS LIMA VERAS
PRESIDENTE CMC**

PORTARIA Nº 122/2010

DATA: 11 de março de 2010

SÚMULA: Concede a servidora efetiva FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Lic. em Pedagogia 20 h, Referência CE-20, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Lic. em Pedagogia 20 h, Referência CE-20, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2010.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 123/2010

DATA: 11 de março de 2010

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 582/2009, de 06 de novembro de 2009, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora, da servidora efetiva ADRIANA PEREIRA GOMES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 582/2009, de 06 de novembro de 2009, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Zeladora, Referência CE-02, da servidora efetiva ADRIANA PEREIRA GOMES, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2010.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 124/2010

DATA: 11 de março de 2010

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

| NOME | CARGO | CE | PERIODO |
|------------------------------------|---------------------------|----|-------------------------|
| MICHELLE ALPINO BITENCOURT PADOVAN | Médico Clínico Geral 44 h | 26 | 02.02.2010 a 31.07.2010 |
| GUIDO VACA CESPEDES | Médico Clínico Geral 20 h | 26 | 01.03.2010 a 27.08.2010 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2010.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**



**ANEXO III
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SINOP**

Exercício: 2010

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Fevereiro/2010

Página.: 1 de 2

| CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO | SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$ | | MOVIMENTO A DÉBITO R\$ | | MOVIMENTO A CRÉDITO R\$ | | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$ | |
|--|------------------------------|---------------|---------------------------|--------------|----------------------------|--------------|----------------------------------|---------------|
| | DEVEDOR | CREADOR | NO MÊS | ATÉ O MES | NO MES | ATÉ O MES | DEVEDOR | CREADOR |
| 7.00.00.00.00.00.00 SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS | 28.829.402,00 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 28.829.402,00 | 0,00 |
| 7.10.00.00.00.00.00 CONTROLE DA RECEITA | 14.414.701,00 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.11.00.00.00.00.00 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | 14.414.701,00 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.11.10.00.00.00.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA | 14.414.701,00 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.11.11.00.00.00.00 RECEITA A REALIZAR | 13.129.902,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 11.809.321,27 | 0,00 |
| 7.11.11.01.00.00.00 RECEITAS CORRENTES | 7.242.604,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848.754,64 | 1.682.785,42 | 6.393.849,58 | 0,00 |
| 7.11.11.01.02.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES | 3.869.649,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430.528,80 | 836.799,65 | 3.439.120,35 | 0,00 |
| 7.11.11.01.03.00.00 RECEITA PATRIMONIAL | 3.372.264,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.913,82 | 843.673,75 | 2.956.350,25 | 0,00 |
| 7.11.11.01.09.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.312,02 | 2.312,02 | 0,00 | 1.621,02 |
| 7.11.11.07.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 5.887.298,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471.827,01 | 922.594,31 | 5.415.471,69 | 0,00 |
| 7.11.11.07.02.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 5.887.298,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471.827,01 | 922.594,31 | 5.415.471,69 | 0,00 |
| 7.11.12.00.00.00.00 RECEITA REALIZADA | 1.284.798,08 | 0,00 | 1.320.581,65 | 2.605.379,73 | 0,00 | 0,00 | 2.605.379,73 | 0,00 |
| 7.11.12.01.00.00.00 RECEITAS CORRENTES | 834.030,78 | 0,00 | 848.754,64 | 1.682.785,42 | 0,00 | 0,00 | 1.682.785,42 | 0,00 |
| 7.11.12.01.02.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES | 406.270,85 | 0,00 | 430.528,80 | 836.799,65 | 0,00 | 0,00 | 836.799,65 | 0,00 |
| 7.11.12.01.03.00.00 RECEITA PATRIMONIAL | 427.759,93 | 0,00 | 415.913,82 | 843.673,75 | 0,00 | 0,00 | 843.673,75 | 0,00 |
| 7.11.12.01.09.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 2.312,02 | 2.312,02 | 0,00 | 0,00 | 2.312,02 | 0,00 |
| 7.11.12.07.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 450.767,30 | 0,00 | 471.827,01 | 922.594,31 | 0,00 | 0,00 | 922.594,31 | 0,00 |
| 7.11.12.07.02.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 450.767,30 | 0,00 | 471.827,01 | 922.594,31 | 0,00 | 0,00 | 922.594,31 | 0,00 |
| 7.20.00.00.00.00.00 CONTROLE DA DESPESA | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.22.00.00.00.00.00 FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.22.10.00.00.00.00 DOTACAO ORCAMENTARIA | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.22.11.00.00.00.00 DOTACAO INICIAL | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.22.11.01.00.00.00 CREDITO INICIAL | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 |
| 7.22.11.01.09.00.00 PREVIDENCIA SOCIAL | 14.314.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.314.701,00 | 0,00 |
| 7.22.11.01.28.00.00 ENCARGOS ESPECIAIS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 8.00.00.00.00.00.00 SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS | 0,00 | 28.829.402,00 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 0,00 | 28.829.402,00 |
| 8.10.00.00.00.00.00 CONTROLE DA RECEITA | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.11.00.00.00.00.00 PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.11.10.00.00.00.00 PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.11.11.00.00.00.00 PREVISAO INICIAL DA RECEITA | 0,00 | 14.414.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.11.11.01.00.00.00 RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 8.076.635,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.076.635,00 |
| 8.11.11.01.02.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO | 0,00 | 4.275.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.275.920,00 |
| 8.11.11.01.03.00.00 RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 3.800.024,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800.024,00 |
| 8.11.11.01.09.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 691,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 691,00 |
| 8.11.11.07.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 0,00 | 6.338.066,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.338.066,00 |



**ANEXO III
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SINOP**

Exercício: 2010

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Fevereiro/2010

Página.: 2 de 2

| CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO | SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$ | | MOVIMENTO A DÉBITO R\$ | | MOVIMENTO A CRÉDITO R\$ | | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$ | |
|--|------------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------|
| | DEVEDOR | CREADOR | NO MÊS | ATÉ O MES | NO MES | ATÉ O MES | DEVEDOR | CREADOR |
| 8.11.11.07.02.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENT | 0,00 | 6.338.066,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.338.066,00 |
| 8.20.00.00.00.00.00 CONTROLE DA DESPESA | 0,00 | 14.414.701,00 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.22.00.00.00.00.00 EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | 0,00 | 14.414.701,00 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 0,00 | 14.414.701,00 |
| 8.22.10.00.00.00.00 DISPONIBILIDADE DE CREDITOS | 0,00 | 13.983.554,51 | 206.513,21 | 637.659,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.777.041,30 |
| 8.22.11.00.00.00.00 CREDITO DISPONIVEL | 0,00 | 13.983.554,51 | 206.513,21 | 637.659,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.777.041,30 |
| 8.22.11.09.00.00.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL | 0,00 | 13.983.554,47 | 206.513,21 | 537.659,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.777.041,26 |
| 8.22.11.28.00.00.00 ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 99.999,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 |
| 8.22.20.00.00.00.00 CREDITO UTILIZADO | 0,00 | 431.146,49 | 229.820,75 | 453.971,24 | 436.333,96 | 1.091.630,94 | 0,00 | 637.659,70 |
| 8.22.21.00.00.00.00 CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR | 0,00 | 206.996,00 | 229.820,75 | 453.971,24 | 206.513,21 | 637.659,70 | 0,00 | 183.688,46 |
| 8.22.21.09.00.00.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL | 0,00 | 106.996,04 | 221.781,04 | 445.931,53 | 206.513,21 | 537.659,74 | 0,00 | 91.728,21 |
| 8.22.21.28.00.00.00 ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 99.999,96 | 8.039,71 | 8.039,71 | 0,00 | 99.999,96 | 0,00 | 91.960,25 |
| 8.22.22.00.00.00.00 CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO | 0,00 | 224.150,49 | 0,00 | 0,00 | 229.820,75 | 453.971,24 | 0,00 | 453.971,24 |
| 8.22.22.09.00.00.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL | 0,00 | 224.150,49 | 0,00 | 0,00 | 221.781,04 | 445.931,53 | 0,00 | 445.931,53 |
| 8.22.22.28.00.00.00 ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.039,71 | 8.039,71 | 0,00 | 8.039,71 |
| Total: | 28.829.402,00 | 28.829.402,00 | 1.756.915,61 | 3.697.010,67 | 1.756.915,61 | 3.697.010,67 | 28.831.023,02 | 28.831.023,02 |

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Diretora Executiva

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Tesoureiro (a)

Carlos Augusto Santiago Silva
Contador
CRC MT-010054-O-8

Prefeitura Municipal de Tabaporã

**RESULTADO DE EDITAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 05/2010.
TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n° 05/2010, Objeto Contratar empresa na Área de Saúde, Para Prestar Serviços no Município nas especialidades de: Medico

Ginecologista Obstetra e Odontologia, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 15/03/2010, e sagrou-se vencedora a empresa, COUTINHO TIAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.624.062/0001-90, com sede na Rua Joaquim do Carmo Esteves nº 869-E, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Tabaporã-MT 15 de Março de 2010.

**Cristiane Bobo
Presidente da CPL**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º. 20/2010**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2010, tendo como objeto: Aquisição de materiais para atender a Marcenaria Municipal; Materiais para Marcenaria; Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos; Material Para Pintura e Materiais de Construções para manutenção, ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal, conforme consta no anexo III Termo de Referencial do Edital de Pregão 20/2010, com realização prevista para o dia 26 de março de 2010, às 07:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de março de 2010.

**Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Torixoréu

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 31 de março de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual Febrônio Rodrigues, referente ao Termo de Convênio nº 147/2009 – SEDUC. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, pelo valor de R\$ 50,00, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 16 de março de 2010.

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 31 de março de 2010 às 11:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra em ampliação e reforma do Centro de Múltiplo Uso "Izabel Campos", referente ao Convênio nº 070/2009 – SINFRA. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, pelo valor de R\$ 50,00, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 16 de março de 2010.

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da C. P. L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 29 de março de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a celebração de contrato para realizar o transporte de estudantes do Povoado de Alto

Diamantino para o Povoado de Pouso Alto. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas.

Torixoréu – MT, 16 de março de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 29 de março de 2010 às 11:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e outros materiais permanentes montados, para atender projeto de estruturação das vigilâncias em saúde, conforme Termo Simplificado de Convênio nº 032/2009/FES – Fundo Estadual de Saúde. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas.

Torixoréu – MT, 16 de março de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO, DE 12 de MARÇO DE 2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2010
REGISTRO DE PREÇOS**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT- FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 02/2010, torna público para conhecimento dos interessados torna pública a retificação abaixo indicada e nova data e horário do certame, bem como a nova data e horário para a realização dos testes dos produtos, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão e 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR, Decreto Municipal Nº. 032/2005 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **com critério de julgamento de Menor Preço por Lote**, destinado à contratação para fornecimento de bens e/ou serviços por pessoa jurídica, para **Aquisição de PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM COMODATO CONFORME Anexo I e I- A ao presente Edital.**

Na pagina 12, Anexo I-Relação dos Itens, no item 03, do referido edital, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

| Item | Quantidade | Especificação do Produto |
|------|------------|--|
| 03 | 24,00 | BOMB ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO CONCENTRADO PARA ROUPAS |

DOSAGENS RECOMENDADAS 4 A 12 ML/KG DE ROUPAS SECAS CARACTERISTICA QUIMICA, HIPOCLORITO DE SODIO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE E VEICULO DESIFENTANTE DE ROUPA HOSPITALAR, TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE

Leia – se:

| Item | Quantidade | Especificação do Produto |
|------|------------|--------------------------|
|------|------------|--------------------------|

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

03 24,00 BOMB ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO CONCENTRADO PARA ROUPAS

DOSAGENS RECOMENDADAS 4 A 12 ML/KG DE ROUPAS SECAS CARACTERISTICA QUIMICA, HIPOCLORITO DE SODIO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE E VEICULO DESINFECTANTE DE ROUPA HOSPITALAR, TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE

Na pagina 13, Anexo I-A, no Critério necessários para Participação, do referido edital, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

As empresas deverão fazer teste de lavagem no dia 15/03/2010, nos seguintes horários: 07:30, 10:00, 13:00 e 16:00 hs, os participantes deverão acompanhar os testes das empresas concorrentes.

A equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos testes será a equipe da lavanderia da Fusvag, onde fornecerá um atestado após os testes, à empresa que não fizer os testes de lavagens não poderá participar do certame.

As manchas de sangue, secreção, degermantes, óleo e também o mau cheiro dos enxovais deverão sair na primeira lavagem.

Leia – se:

As empresas deverão fazer teste de lavagem no dia 29/03/2010, nos seguintes horários: 07:30, 10:00, 13:00 e 16:00 hs, os participantes deverão acompanhar os testes das empresas concorrentes.

A equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos testes será a equipe da lavanderia da Fusvag, onde fornecerá um atestado após os testes, à empresa que não fizer os testes de lavagens não poderá participar do certame.

As manchas de sangue, secreção, degermantes, óleo e também o mau cheiro dos enxovais deverão sair na primeira lavagem.

Onde se lê:

através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 001/2009.

Leia – se:

através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 02/2010.

NOVA DATA DO CERTAME:

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Março de 2010.

HORA: 14:00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES da FUSVAG.

Várzea Grande, 12 de Março de 2010.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM
COMODATO CONFORME.

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **30.03.2010 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em comodato, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag@hotmail.com.
Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

Várzea Grande, 12 de Março de 2010.

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo no dia **06/03/2010** o processo licitatório **Tomada de Preços nº. 015/2009**, tendo como objeto contratação de empresa capacitada para executar obras de reforma dos blocos das secretarias de Viação Obras e Urbanismo, planejamento e serviços públicos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, 2500, bairro água limpa, pela quantia não reembolsável de 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 16 de março de 2010.

Nadir Martins Araújo -
Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Concorrência Pública 002/2009**, cujo objeto é **Contratação dos Serviços para a Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD na Rodovia MT-225, trecho Vera à Feliz Natal**, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **ENGENMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Orlando Chaves nº. 2052, Bairro Cristo Rei, cidade de Várzea Grande -MT, com valor da proposta de **R\$ 3.410,220,70**.

Vera - MT – 19/01/2010

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Presencial 001/2010**, cujo objeto é **Aquisição de Combustível (óleo diesel, álcool combustível e gasolina), graxa, filtros e lubrificantes para atendimento dos veículos e máquinas da frota municipal** sagraram-se vencedoras do certame, as empresas **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL FRIEDRICH LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº. 2658, Centro na cidade de Vera-MT, MT com valor da proposta de **R\$ 243.095,00** e **AUTO POSTO JORE LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº. 1253, Centro, cidade de Vera -MT com valor da proposta de **R\$ 25.000,00** respectivamente.

Vera - MT – 02/02/2010

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de resultado de licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Presencial 002/2010**, cujo objeto é **Aquisição de merenda escolar para o Programa PETI, escolas da Rede Municipal de ensino e Creches Municipais**, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas **HEEMANN E CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 2505, Centro, cidade de Vera - MT, com valor da proposta de **R\$ 71.885,00** e **PLUMA SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº. 2072, Centro, cidade de Vera - MT, com valor da proposta de **R\$ 53.590,00** respectivamente.

Vera - MT – 17/02/2010.

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de resultado de licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Presencial 003/2010**, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e produtos de higiene para serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais**, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas **HEEMANN E CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil 2505, Centro, cidade de Vera - MT, com valor da proposta de **R\$ 12.000,00** e **PLUMA SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº. 2072, cidade de Vera-MT, com valor da proposta de **R\$ 25.000,00** respectivamente.

Vera - MT – 22/02/2010.

Nair Preto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de resultado de licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Presencial 005/2010**, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Expediente a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais**, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas **A CAVENAGHI – ME (lote 02)**, situada na Rua das Nogueiras nº 480, Centro, na cidade de Sinop - MT, com valor da proposta de **R\$ 14.990,00** e **A.E DA COSTA ME (lote 01)**, situada na Rua Estevão nº 650, Loja 03, Bairro Popular, na cidade de Cuiabá-MT com valor da proposta de **R\$ 17.650,00**, respectivamente.

Vera - MT – 01/03/2010.

Nair Preto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de resultado de licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Tomada de Preços nº. 002/2010**, cujo objeto é **Contratação de Médicos Clínico Geral 40 hs semanais mais plantões para prestar serviços junto ao PSF e Pronto Atendimento**, sagraram-se vencedores do certame: **Fabio José da Mota**, residente e domiciliado na Rua Uruguai nº. 128, Centro, na cidade de Vera – MT e **Lauren Izabel Medeiros Couto**, residente e domiciliado na Rua Uruguai nº. 128, Centro, na cidade de Vera - MT, com valor das propostas de **R\$ 189.000,00 cada**.

Vera - MT – 01/03/2010.

Nair Preto –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI N. 798/2007.

DATA: 21 de Dezembro de 2007.

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH, órgão gestor do FHIS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em Exercício de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH, órgão gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I

OBJETOS E FONTES

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, da natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V. Receitas operacionais e patrimoniais realizadas com recursos do FHIS; e

VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

SEÇÃO II

DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 5º O CMH é órgão de caráter deliberativo e será composto por oito representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal e da Secretaria Civil, com a seguinte constituição:

- I. Secretaria Municipal de Ação Social;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III. Secretaria Municipal de Obras;
- IV. Câmara Municipal;
- V. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- VI. Representantes dos Clubes de Serviços;
- VII. Representantes da Igreja Católica;
- VIII. Representantes do Sindicato Rural.

§ 1º A presidência do CMH será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vera.

§ 2º O presidente do CMH exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá à Prefeitura Municipal proporcionar ao CMH os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º A composição do CMH será regulamentada por decreto.

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV. Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas;

VII. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CMH.

Parágrafo Único: Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CMH

Art. 7º Ao CMH compete:

I. Estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei e nas diretrizes da política municipal da habitação;

II. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV. Deliberar sobre as contas do FHIS;

V. Dirlimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI. Aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I deste artigo deverão observar, ainda, as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 6 de Junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O CMH promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso a programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objetos de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O CMH promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos seguimentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 225/2009
DATA: 22 de Abril de 2009

Designa os membros do Conselho Municipal de Habitação.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, que fica assim constituído:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Titular: Roberto Carlos Dambros
- Suplente: Juliana Ertel Webler

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- Titular: Jussana Braganholo
- Suplente: Ivania M. Compagnone

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

- Titular: Wilson Rodrigues Medina
- Suplente: Eriberto Silva

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- Titular: Marco Alves Novo
- Suplente: Kerllin Carla Boeing

Representantes Não Governamentais

Representantes da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais):

- Titular: Mercedes Zoz
- Suplente: Vania Dambroz

Representantes do Clube de Mães:

- Titular: Ivone Tomé Girardi

- Suplente: Inês Peron

Representantes da Igreja Católica:

- Titular: Dimas Peron
- Suplente: Nair Pretto

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Valdemar Nissola
- Suplente: Donizete Bras Bento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Consórcios Intermunicipais

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO OESTE DE MATO - CISOMT

PREÂMBULO

Os Consórcios Públicos são parcerias formadas por entes da Federação, consistente num eficaz instrumento, ou melhor, mecanismo de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e, conseqüentemente, a resolução de problemas de mesma natureza.

A possibilidade de incremento das atividades de cooperação por meio de Consórcio Intermunicipal está em franca expansão e encontra amparo no **princípio da cooperação interfederativa** insculpido no artigo 241 da Constituição Federal, bem assim na Lei Federal nº 11.107/2005.

O consorciamento de municípios para a realização de ações principalmente na área da saúde surge numa perspectiva de se buscar práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

Nessa senda, e em razão das **dificuldades enfrentadas** na área da saúde, os Prefeitos de 12 Municípios que compõe a região oeste de Mato Grosso, em data de 11 de Setembro de 2005, se reuniram e criaram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT**. Com as novidades introduzidas Lei Federal nº 11.107/2005, em data de 09 de Março de 2007, através do conselho de prefeito firmaram o **Protocolo de Intenções** para transformar o CISOMT e consórcio público com personalidade jurídica de direito público, cujo **objetivo precípua** é ordenar e racionalizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis em seus cofres, destinados a promoção dos serviços de saúde. Dando continuidade a esse trabalho de estruturação do novo consórcio em data de 13 de novembro de 2009 foi aprovado o novo estatuto do CISOMT.

E com todas essas inovações introduzidas, faz necessária efetivação de mais essa propositura que tratara da organização estrutural administrativa e também da criação de cargos e remuneração para o atendimento da demanda de trabalhos administrativos na sede do CISOMT.

O CISOMT é uma espécie de autarquia intermunicipal que deve seguir os preceitos do direito público, desta forma, os funcionários da instituição tem seus respectivos contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, ou seja, estamos diante de casos de **empregos públicos**.

Vale notar que a criação da figura jurídica do *emprego público* reintroduziu a CLT como um regime de trabalho alternativo no âmbito do serviço público, porquanto com o advento da Emenda Constitucional nº 19/98 ficou mais nítida a seguinte distinção entre os “celetistas” e os “estatutários”:

a) os **servidores estatutários** ocupam cargos públicos, regidos pelos respectivos estatutos da União, do Distrito Federal, de Estados-membros e dos Municípios;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

b) os **empregados públicos** ocupam empregos públicos, subordinados às normas da CLT, e são contratados por prazo indeterminado para exercício de funções na administração direta, **autárquica** e fundacional.

Os servidores estatutários somente poderão ingressar na carreira do funcionalismo público por meio de concurso público de provas e títulos, ao passo que os **empregos públicos** podem ser admitidos por meio de teste seletivo simplificado, conforme se verá adiante.

Neste sentido navega a atual orientação jurisprudencial dos nossos tribunais, inclusive do **Supremo Tribunal Federal**, tendo o voto do então Ministro Paulo Brossard, por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança nº 21.322-DF, em 03/12/92, sinalizado, desde àquela época, que **a Corte Suprema reconhece diferenciação entre concurso público e seleção pública ao asseverar que “o procedimento do concurso ou da seleção pública dos candidatos da Administração Pública Indireta pode ser diverso da Administração Direta, mas não pode dele prescindir e nem deixar de ser pública”**.

E para que o gestor do consórcio não tenha em suas mãos um “cheque em branco” para contratar irrefreadamente, e também para que se respeite os princípios estabelecidos nos instrumentos criadores do consórcio, é que entendemos ser necessário a instituição desse instrumento criador de uma estrutura administrativa funcional ao Conselho de Prefeitos, que é o órgão de deliberação superior do CISOMT.

Pelo exposto, objetivando manter a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz na área da saúde, os Prefeitos dos Municípios de Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indivaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos instituem a seguinte estrutura administrativa e funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT de acordo as disposições a seguir expostas.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa Organizacional e Contratação de Empregados Públicos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O CONSELHO DE PREFEITO, órgão de deliberação superior do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, em reunião ordinária realizada em data de 18 de fevereiro de 2010, por maioria unânime de seus membros, **APROVOU**, e eu **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Conselho de Prefeito do **CISOMT**, PROMULGO esta Resolução:

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A organização dos serviços que compõe **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**, será regida pelas normas constantes desta Resolução.

Art. 2º - São finalidades do Consórcio:

I – obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Constituição da República, em seus artigos 196 a 200;

II - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007;

III - organizar o sistema microrregional de saúde;

IV - implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;

V - implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de segundo e terceiro níveis;

VI - garantir o sistema de referência e contra-referência, por meio da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;

VII - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde, perante quaisquer outras entidades, especialmente junto às entidades e órgãos das demais esferas do governo;

VIII - assessorar o Município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde;

IX - assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles Municípios;

X - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

XII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do CISOMT.

§ 1º. Constituem o sistema microrregional de saúde:

I - o complexo assistencial compreendido na área de jurisdição dos Municípios, abrangendo:

- a) serviços públicos federais descentralizados;
- b) serviços públicos estaduais descentralizados;
- c) serviços públicos municipais em níveis secundário e terciário;
- d) pessoas jurídicas de direito privado, conveniadas e contratadas;
- e) pessoas físicas contratadas.

II - o conjunto das ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, saneamento e quaisquer outras que venham a ser definidas pelo Conselho de Prefeitos, mediante indicação do Conselho Técnico.

§ 2º. Para as finalidades do consórcio considera-se que:

I - nível de atenção primária é de competência exclusiva de cada Município;

II - nível de atenção secundária são os serviços de consultas e exames especializados nos Municípios consorciados, de acordo com seu nível de resolutividade.

§ 3º. Para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio poderá:

a) adquirir bens que julgar necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

b) firmar convênios, contratos e acordos, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos públicos e privados;

c) prestar assistência técnica aos entes consorciados, de acordo com a disponibilidade existente, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;

d) adquirir equipamentos, serviços e insumos necessários à saúde da população pertencentes aos Municípios de abrangência deste consórcio;

e) contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde em sua sede ou estabelecimentos de saúde na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas: municipal e estadual de saúde;

f) administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços médicos e de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos Municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e do Decreto nº 6.017/2007;

g) ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos consorciados, inclusive por entes da Federação, sendo dispensada, nestes casos, a licitação;

h) exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial, laboratorial e especializada.

Art. 3º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT terá por missão administrar com organização e baseada nos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, impessoalidade, publicidade e eficiência os interesses da coletividade.

**CAPÍTULO II
DO REPRESENTANTE LEGAL**

Art. 4º - O CISOMT será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral de prefeitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, na forma estabelecida no Estatuto do Consórcio.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 5º - O CISOMT terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Conselho de Prefeito;
- b) Diretoria - Presidência;

II - Nível Assessoramento:

- a) Conselho Técnico;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comissão Permanente de Licitação;
- d) Unidade de Controle Interno.

III - Nível de Execução Programática:

- a) Secretária Executiva;

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS****SEÇÃO I****DO CONSELHO DE PREFEITO**

Art. 6º – O Conselho de Prefeitos é o órgão de deliberação do CISOMT, constituído pelos Prefeitos, ou quem os represente legalmente, dos Municípios associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, e será convocado, obrigatória e ordinariamente, através de Assembléia Geral.

Art. 7º - É de competência privativa do Conselho de Prefeitos:

- I – eleger, em voto secreto, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membros do Conselho Fiscal;
- II – destituir das funções os eleitos no inciso anterior;
- III – aprovar as contas anuais do CISOMT;
- IV – alterar o estatuto;
- V – dissolver o CISOMT.

Art. 8º - Compete ainda ao Conselho de Prefeitos:

- I - deliberar sobre os assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do consórcio;
- II - estabelecer soluções para os problemas na área de saúde da microrregião;
- III – homologar o programa administrativo proposto;
- IV – definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CISOMT;
- V – deliberar sobre a instituição e alteração e remuneração do quadro de pessoal, inclusive do Secretário Executivo e dos ocupantes dos cargos de chefia e assessoramento;
- VI – aprovar a proposta orçamentária anual;
- VII - deliberar sobre contribuições extras requisitadas aos Municípios consorciados;
- VIII - autorizar a alienação dos bens do consórcio, nos termos da lei e deste estatuto;
- IX - deliberar sobre o ingresso e exclusão de consorciados;
- X - deliberar sobre a mudança de sede;
- XI - resolver sobre a exclusão de consorciados inadimplentes;
- XII - definir o valor de contribuição percapta dos Municípios;
- XIII – dispor sobre os casos omissos no presente estatuto.

SEÇÃO II**DA DIRETORIA - PRESIDÊNCIA**

Art. 9º - O CISOMT é administrado pela Diretoria, que será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, todos Prefeitos de Municípios consorciados, eleitos pelo Conselho de Prefeitos em votação secreta, distinto, ou ainda por aclamação da maioria.

Art. 10 - Compete ao Presidente do Consórcio:

- I – convocar e presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;
- II - representar o CISOMT, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, por meio de Portaria;
- III - empossar os membros do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal.
- IV - firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas, entidades filantrópicas, organizações sociais, organizações não governamentais, e organizações da sociedade civil de interesse público, desde que com finalidade de ampliar ou melhorar as ações do CISOMT;
- V - aprovar a contratação de pessoal técnico e burocrático;
- VI - firmar o termo de adesão com o município que aderir ao consórcio;
- VII - convocar as reuniões do Conselho de Prefeitos e as reuniões conjuntas com outros Conselhos do Consórcio;
- VIII - autorizar pagamentos, abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISOMT, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

IX – promover a contratação de pessoal, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante teste seletivo simplificado;

X - executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

XI - prestar contas ao Conselho de Prefeitos no fim de cada exercício financeiro, por meio de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;

XII – nomear Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Patrimônio, por meio de Portaria;

XIII – nomear o Secretário Executivo, por Portaria;

XIV – regulamentar procedimentos do CISOMT por meio de Resoluções.

SEÇÃO III**DO CONSELHO TÉCNICO**

Art. 11 - O Conselho Técnico é composto por titulares das secretarias, departamentos ou órgãos de saúde dos Municípios consorciados e, dentre eles, se elegerá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário Geral, sendo órgão consultivo e deliberativo.

Art. 12 - Compete ao Conselho Técnico:

- I - atuar de forma consultiva sobre as atividades e fins do consórcio;
 - II - exercer o controle de gestão e o cumprimento da finalidade do consórcio;
 - III - emitir parecer sobre propostas de alterações do estatuto;
 - IV - eleger por votação secreta o seu Presidente;
 - V - ater-se aos princípios que regem os Conselhos Municipais de Saúde;
 - VI - assegurar o controle social sobre as práticas e as ações prestadas pelo consórcio;
 - VII - elaborar plano de atividades de saúde, proposta orçamentária anual, supletivamente à diretoria;
 - VIII – propor a contratação de pessoal;
 - IX – propor, por intermédio de relatórios que contenham a devida justificativa, a liberação de verbas necessárias para o desenvolvimento do Consórcio;
 - X - submeter proposições ao Conselho de Prefeitos, visando a admissão ou exclusão de consorciados;
 - XI - propor assinatura de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas.
- Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho Técnico serão tomadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 13 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes indicados pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 14 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar permanentemente as contas do Consórcio;
- II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;
- III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISOMT;
- IV – emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

Art. 15 - O Conselho Fiscal, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá apresentar sugestões administrativas e financeiras ao Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais ou estatutárias.

SEÇÃO V**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Art. 16 - Cabe a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, na forma da Lei Federal n. 8.666/93, em cumprimento ao disposto no “Caput”, do seu Artigo 51, a função de:

- I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de Licitantes;
- II - decidir sobre pedidos de levantamento ou restituição de caução;
- III - decidir sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como, de alterações e cancelamentos;
- IV - autorizar a expedição de documentos ou atestados requeridos por empresas inscritas no Registro Cadastral;

V - rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, 48(quarenta e oito) horas, vistas do texto aprovado, para fins de emenda ou ratificação expressa;

VI - processar e julgar Licitações;

VII - propor aplicação de sanção administrativas à licitantes cometidas no curso de licitação.

§ 1º - A Comissão deliberará pela maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente voto de desempate.

I - a Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Presidente do CISOMT, constituindo-se de pelo menos três membros, designados por ato do Presidente do CISOMT, observando o sistema de rodízio, em consonância com disposições da Lei Federal 8.666/93.

II - a investidura dos membros está em um ano, vedada a recondução, na sua totalidade, para o exercício subsequente;

III - o Presidente do CISOMT contratará serviços de consultoria jurídica para atuar nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e pertinentes.

SEÇÃO VI

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 17 – A unidade Controle Interno do CISOMT, visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos Art.s 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual, criada nos termos da Resolução/CISOMT/Nº 008/2007.

Art. 18 – A unidade Controle Interno do CISOMT, vinculada diretamente ao Gabinete do Presidente, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 1º - Constituem atribuições da Unidade de Controle Interno do CISOMT as seguintes ações:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquiridos de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Secretaria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o consórcio e será exercido por um secretário executivo, especialmente indicado e nomeado para esse fim pelo presidente.

§ 1º - A escolha do Secretário Executivo é feita pelo Presidente e deve recair em pessoa que tenha experiência na área de Saúde Pública.

Art. 20 - São atribuições do Secretário Executivo:

I - promover a execução das atividades do consórcio;

II - executar as ações propostas pelo Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

III - propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos;

IV - propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio;

V – elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembléia Geral;

VI - elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

VII - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISOMT, para ser apresentada ao Órgão Concessor;

VIII - organizar eventos determinados pelo Conselho de Prefeitos, Diretoria e Conselho Técnico;

IX - atender com presteza e exatidão às informações solicitadas pelo Conselho de Prefeitos, seu Presidente e Conselho Técnico;

X - manter rigorosamente em dia as estatísticas das diversas atividades do consórcio, bem assim os livros, pastas, arquivos e relatórios;

XI - supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material;

XII - prestar ou contratar serviços de assistência técnica na área de saúde;

XIII - divulgar as atividades do consórcio;

XIV - movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do CISOMT;

XV - autenticar livros de atas e de registros do CISOMT;

XVI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XVII – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Prefeitos e Assembléia Geral;

XVIII – despachar os expedientes dirigidos ao consórcio;

XIX – promover a arrecadação de recursos financeiros.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 21 - Ficam criados todos os órgãos da Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, mencionados nesta Resolução e demonstrados no organograma geral do CISOMT, anexo à presente Resolução.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

- I – provimento das respectivas chefias;
- II – dotação dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 22 - O quadro de empregos públicos do CISOMT é composto de empregados públicos, contratados através seleção competitiva pública e de livre nomeação e exoneração do presidente CISOMT, distribuídos nos seguintes grupos específicos:

- I - Grupo de Cargos de Provimento em Comissão – CPC;
- II - Grupo de Cargos de Empregos Público – CEP.

Art. 23 - O quadro de pessoal do CISOMT é composto pelos empregados públicos na forma estabelecida na legislação vigente.

SEÇÃO III DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 24 – Os Cargos de Provimento em Comissão são formados por Cargos de Direção e Assessoramento Superior (CC).

Art. 25 – Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão no, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT:

| CARGOS | | Nº de vagas |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| DIRETORIA - PRESIDÊNCIA | | |
| Controlador Interno | 01 | |
| SECRETARIA EXECUTIVA | Nº de vagas | |
| Secretário Executivo do CISOMT | 01 | |

Art. 26 – O Provimento dos cargos em Comissão se dará através de ato de nomeação do presidente do CISOMT, assim como sua exoneração.

SEÇÃO IV DO QUADRO DE EMPREGOS DO CISOMT

Art. 27 – Fica criado o Quadro de Emprego Público do CISOMT, com os seguintes cargos:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

| Padrão | Denominação | Categoria Funcional | Nº vagas |
|--------|----------------------------------|---------------------|----------|
| CEP | Agente administrativo supervisor | Área Operacional | 01 |

PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIOS – ENSINO FUNDAMENTAL

| Padrão | Denominação | Categoria Funcional | Nº vagas |
|--------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP | Motorista de ônibus | Área Operacional | 04 |
| CEP | Auxiliar de Administração | Área Operacional | 06 |

PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| | | | |
|-----|-----------------------------|------------------|----|
| CEP | Vigia | Área Operacional | 02 |
| CEP | Auxiliar de Serviços Gerais | Área Operacional | 02 |

SEÇÃO V DOS SALÁRIOS

Art. 28 - O salário mensal é retribuição pecuniária paga ao empregado pelo efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único - O valor do salário dos Cargos de Emprego Público, e dos Cargos de Provimento em Comissão serão corrigidos, sempre na mesma data e nos mesmos percentuais, mediante Resolução aprovada pelo do conselho de prefeitos do CISOMT.

Art. 29 - O salário mensal devido aos Empregados Público, e aos Cargos de Provimento em Comissão, serão pagos de acordo com os valores especificados abaixo:

| CARGOS | VALOR (R\$) |
|----------------------------------|-------------|
| Secretário Executivo do CISOMT | 4.680,00 |
| Controlador Interno | 2.340,00 |
| Agente administrativo supervisor | 1.100,00 |
| Auxiliar de Administração | 800,00 |
| Motorista de ônibus | 800,00 |
| Vigia | 600,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 600,00 |

SEÇÃO VI DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 30 - Fica instituído aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso -CISOMT a jornada de 08(oito) horas diárias de trabalho exercida em 02(dois) períodos, com intervalo de 02(duas) horas.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos empregados públicos ocupantes de cargos cujo dispositivo legal de regulamentação tenha fixado jornada diferente da que trata o “caput”.

§ 2º - A Diretoria do CISOMT poderá instituir a através de Resolução, jornada diferenciada da prevista no caput, desde que seja respeitada o limite máximo de 08 (oito), horas diárias de trabalho.

SEÇÃO VII DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

Art. 31 - O Presidente, o Secretário Executivo e demais empregados do CISOMT, que a serviço da entidade, se afastar da sede do Consórcio (Cáceres) em caráter eventual ou transitório para outro ponto do Território Nacional ou para exterior, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção urbana ou rural.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diária, na forma como dispuser regulamento próprio.

§ 2º - São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Presidente e /ou Secretário Executivo.

§ 3º - Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, exceto àquelas realizadas em veículos locados ou cedidos.

§ 4º - Caso a despesa efetuada exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá a expensas de quem se encontrar em viagem, não havendo ressarcimento.

§ 5º - Nos casos em que o deslocamento da sede do CISOMT constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias, sendo que as eventuais despesas serão custeadas pelo CISOMT na forma adiantamento de viagem, conforme dispuser regulamento baixado por Resolução da Diretoria.

§ 6º - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos justificados por necessidade inadiável.

Art. 32 – Os valores das diárias de viagem são os abaixo especificados:

| DIRETORIA, SECRETÁRIO EXECUTIVO e CONTROLADOR INTERNO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------------------|
| No Estado | Fora do Estado 200,00400,00 |
| Demais Empregados: | |
| No Estado | Fora do Estado 100,00200,00 |

§1º - O Servidor Público Municipal que receber diárias, e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

§2º - Na hipótese do empregado retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

§3º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita através de relatório de viagem, em formulário próprio fornecido pela controladoria, sob pena de devolução dos recursos e de impedimentos de receber novas diárias.

§4º - O valor da diária será atualizado por meio de ato do Presidente do CISOMT, sempre "ad referendum" do Conselho de Prefeitos.

**SEÇÃO VIII
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 33 - A contratação de pessoal dar-se-á por seleção pública simplificada, excetuados os casos de funções em comissão claramente delimitados nesta Resolução e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - O preenchimento dos cargos existentes, se dará através de seleção competitiva pública.

Art. 34 – Todos os servidores do CISOMT são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º Os empregados do Consorcio não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados.

§ 2º As atribuições e/ou funções dos empregos acima referidos são as constantes do Anexo I desta Resolução e complementarmente as especificadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Art. 35 – Os cargos criados com as respectivas quantidades, constantes nesta resolução, serão preenchidos de acordo com a necessidade e as possibilidades financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso -CISOMT, não aplicada à sua criação o imediato preenchimento dos mesmos.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**SEÇÃO I
DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Art. 36 - Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio fica autorizado a, em nome dos Municípios consorciados, elaborarem estudos e projetos que visem a captação de recursos junto às entidades citadas no **caput** para aplicação na área de saúde.

Art. 37 - O Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT fica autorizado, a firmar convênio, com entidade e organização sem fins lucrativos, ligadas área de saúde da Região Oeste de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para atender despesas e programa em geral, mediante de assinatura de termo de convênio.

§ 1º - Os convênios que forem firmados nos termos do **caput** terão seus valores limitados a 02 (dois) salários mínimo vigente por mês, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Consórcio.

§ 2º - A duração dos convênios regidos por esta Resolução ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser aditados nos termos da legislação vigente.

§ 3º - As entidades beneficiadas com os convênios ficarão obrigadas a prestar contas nos termos estabelecidos no termo de convênio, sob pena de terem os recursos suspensos.

Art. 38 - Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio poderá:

§ 1º – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º - O consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

§ 3º - O consórcio poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista

no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 39 - Fica o Consórcio autorizado a figurar como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

**SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos providos em comissão é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Art. 41 – O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso –CISOMT, fica autorizado a regulamentar através de Resolução todos os casos omissos a presente resolução, assim como adotar todos os demais atos necessários à operacionalização, complementação, regularização e dinamização, da presente Resolução.

Art. 42 – Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, autorizado proceder contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, para atender as seguintes situações:

a) A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo consórcio público ou que tenha pedido demissão, ou ainda; substituição de empregado público que esteja em gozo de qualquer tipo de licença prevista na legislação.

b) A contratação para atendimento a situação de urgência ou de caráter emergencial que seu retardamento possa incorrer em prejuízo à população;

c) A contratação para atendimento a situação de urgência ou de caráter emergencial no Hospital Regional de Cáceres, cujo seu retardamento incorrerá em grave perda à saúde pública da Região Oeste de Mato Grosso, sendo que neste caso será utilizado como parâmetro as funções correspondentes aos cargos descritos no perfil PNS do SUS, respeitando sua classe e nível, observados os deveres as proibições e a remuneração prevista para a função equivalente existente no quadro de pessoal do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes", conforme legislação estadual.

d) A contratação para atendimento da execução de projetos de cooperação, objetos de convênios, ajustes ou acordo firmados com órgãos federais, estaduais e ou municipais, cuja execução dar-se-á pelo CISOMT de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente, e que não se caracterizem como empregados do CISOMT, e sejam ligados diretamente ao atendimento de ações de saúde pública da Região Oeste de Mato Grosso.

§ 1º –Todas as contratações de pessoal disposta do **caput** dar-se-á por seleção pública simplificada.

§ 2º – Todas as contratações realizadas nos termos dos itens "a", "b" e "c" deste artigo, terão como referencia salarial e também deveres e obrigações aquelas constantes da legislação estadual competente.

Art. 43 - A atividade da Presidência do Consórcio, dos demais cargos da Diretoria, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal, do Conselho Técnico, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 – O Consórcio fica autorizado a realizar teste de seleção pública simplificado para atender as disposições desta Resolução.

Art. 45 - Integram a presente Resolução os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrições das Atribuições dos Cargos;
ANEXO II – Organograma Geral do CISOMT.

Art. 46- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, MT, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO DO CISOMT
DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR
ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
 - Redigir o expediente administrativo;
 - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
 - Examinar processos; Redigir pareceres e informações;
 - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de resolução, minutas de decretos e outros;
 - Realizar ou orientar coletas de peças de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
 - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
 - Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
 - Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção;
 - Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral.
 - Conhecimentos Básicos em informática.
 - Executar rotinas administrativas da instituição;
 - Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório; Auxiliar a - - Administração recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
 - Organizar documentos e correspondências;
 - Executar rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, prestando contas.
 - Executar serviços contábeis, de média complexidade em repartições do Município
 - Escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas;
 - Elaborar slips de caixa; escriturar, mecanicamente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; extrair contas de devedores do Consórcio;
 - Elaborar, examinar e conferir processos de prestação de contas;
 - Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
 - organizar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro do CISOMT;
 - Executar tarefas afins e de interesse do CISOMT;
 - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
- a) Horário: 40 horas semanais;
 - b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
 - c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.
- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
- a) Instrução: Ensino superior completo.
 - b) Habilitação: Para ingressar nessa ocupação é exigido além do ensino superior completo, no mínimo quatro anos de experiência profissional em trabalhos administrativos e contábeis desempenhados na área pública, com comprovação e;
 - c) Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
 - Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
 - Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
 - Realizar quando determinado coletas de peças de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
 - Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
 - Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
 - Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
 - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
 - Executar rotinas administrativas da instituição;
 - Manter atualizados os registros de estoques;
 - Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
 - Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
 - Obter informações e fornecê-las aos interessados;
 - Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
 - Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
 - Executar serviços de atendimento ao público em geral.
 - Recepcionar visitantes e clientes do CISOMT, identificá-los e encaminhá-los aos setores ou pessoas procuradas;
 - Receber e efetuar ligações telefônicas locais, regionais, nacionais e internacionais em aparelhagem PABX ou outras, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação no CISOMT;
 - Verificar diariamente o funcionamento do sistema telefônico da CISOMT;
 - Registrar o nome do usuário, número do telefone, horário e local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir o controle das mesmas;
 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho
 - Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas pacientes;
 - Organizar a rede assistencial na definição dos fluxos de acesso dos pacientes aos serviços oferecidos pelo CISOMT;
 - Implementar os protocolos de regulação;
 - Definir e pactuar protocolos ambulatoriais;
 - Garantir a ética e o sigilo profissional;
 - Regular a oferta dos serviços oferecidos pelo CISOMT.
 - Agendar a oferta dos serviços oferecidos pelo CISOMT, por meio manual ou eletrônico.
 - Registrar todos os atos de ofertas de serviços oferecidos pelo CISOMT.
 - Executar tarefas afins e de interesse do CISOMT;
 - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
- CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
- a) Horário: 40 horas semanais;
 - b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
 - c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.
- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
 - b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados.
- Cargo: MOTORISTA DE ÔNIBUS**
ATRIBUIÇÕES:
- Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
 - Conduzir veículos automotores, destinado ao transporte de passageiros;
 - Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
 - Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
 - Fazer reparos de emergência;
 - Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
 - Encarregar-se do transporte, e entrega da carga que for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;

- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
- Executar tarefas afins e de interesse do CISOMT.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

- Horário: 40 horas semanais.
- Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, fins de semana e feriados e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental.
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, e conhecimento comprovado como Motorista e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, vide artigo 145 do CTB.

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- Limpar as dependências do Órgão Público, varrendo e encerando pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios;
- Fazer e servir café e lanches para servidores e visitantes;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;
- Executar tarefas afins e de interesse do CISOMT.
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: 40 horas semanais.
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
- Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- Habilitação: Prática em serviços de cozinha e limpeza.

Cargo: VIGIA

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;
- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Executar tarefas afins e de interesse do CISOMT;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

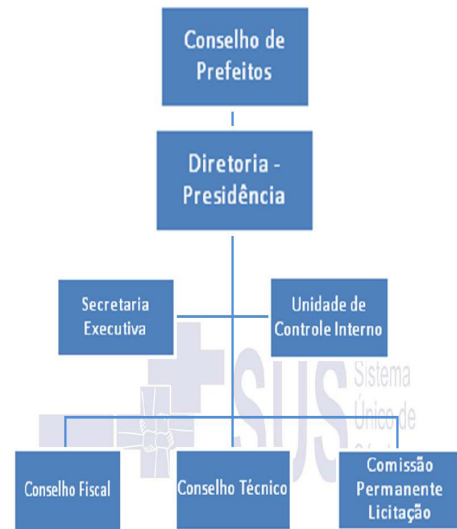
- Horário: 40 horas semanais;
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;

- Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

**ANEXO II
ORGANOGRAMA GERAL**



RESOLUÇÃO Nº 002/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicional especial no orçamento programa do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”.

Eu, **NILTON BORGES BORGATO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições, **Faço Saber**, que o Conselho de Prefeitos aprovou **Eu** promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial, conforme descrito abaixo:

- I – Projeto e Atividade – 2005 – Realização de Teste de Seleção Pública Simplificado.
- 24 – 33.90.39.00.00.00.00.0099.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 25.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo:

- I – Projeto e Atividade – 2002 – Programa de fortalecimento e estruturação das ações do CISOMT.
- 16 – 33.90.39.00.00.00.00.0099.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente

ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÓCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA** através de seu representante legal, doravante denominado **Contratante**, com sede na Cidade de Cotriguaçu – MT, inscrita no CNPJ sob n. 08.962.660/0001-65, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rubens Tonelli, nº. 247 Centro, em Cotriguaçu – MT, portador do RG n. 1.946.926-8 SSP/MT e do CPF n. 627.905.109-97, e outro lado a Empresa **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, localizada à Av. Paraguassu, n. 413, Bairro Pico do Amor, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob n. 02.470.900/0001-28 neste ato representada pelo **Sr. WALDESON PEREIRA DE MORAES**, residente na rua Barão de Melgaço, n. 302, Bairro Porto, em Cuiabá – MT, portador do RG n. 762.426 SSP/MT e do CPF n. 545.403.051-15, doravante denominada **Contratada**, tem entre si, consensualmente, o mesmo interesse de prorrogar e aditar Contrato de Prestação de Serviço oriundo da ATA do registro de preços n. 001/2008/AMM em decorrência de aquisição do objeto de que trata o processo n. 017/2008/2008, pelos princípios gerais do direito que norteiam a elaboração de contratos, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Da necessidade do presente Aditamento Contratual

1.2.- Devido a necessidade de dar continuidade na manutenção das rodovias não pavimentadas, nesse período chuvoso, é que as partes resolveram elaborar o presente aditamento no sentido de revisão da vigência do contrato inicial, sendo que o mesmo terá vigência de **01 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor:

2.1.- Tendo em vista a necessidade de se adequar os custos com elaboração dos trabalhos, a Contratante pagará à Contratada o valor de **RS 92.499,31 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, com trinta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Cláusulas do Contrato Principal:

3.1. Com relação ao objeto, quantificação, quantidade, obrigações, deveres, pagamento e demais disposições, regidas pelo contrato primórdio, ficam neste ato ratificadas.

E, por se acharem justas e pactuadas, consensualmente resolveram aditar o contrato primórdio celebrado entre as partes, prometendo respeitar todas as cláusulas deste e do contrato primitivo, para que produza os efeitos legais, perante duas testemunhas que a tudo assistiu.

COTRIGUAÇU – MT, 15 de Dezembro de 2009.

Contratante
Damião Carlos de Lima

Contratada
Waldeson Pereira de Moraes

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÓCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA** através de seu representante legal, doravante denominado **Contratante**, com sede na Cidade de Cotriguaçu – MT, inscrita no CNPJ sob n. 08.962.660/0001-65, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rubens Tonelli, nº. 247 Centro, em Cotriguaçu – MT, portador do RG n. 1.946.926-8 SSP/MT e do CPF n. 627.905.109-97, e outro lado a Empresa **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, localizada à Av. Paraguassu, n. 413, Bairro Pico do Amor, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob n. 02.470.900/0001-28 neste ato representada pelo **Sr. WALDESON PEREIRA DE MORAES**, residente na rua Barão de Melgaço, n. 302, Bairro Porto, em Cuiabá – MT, portador do RG n. 762.426 SSP/MT e do CPF n. 545.403.051-15, doravante denominada **Contratada**, tem entre si, consensualmente, o mesmo interesse de prorrogar e aditar Contrato de Prestação de Serviço oriundo da ATA do registro de preços n. 001/2008/AMM em decorrência de aquisição do objeto de que trata o processo n. 017/2008/2008, pelos princípios gerais do direito que norteiam a elaboração de contratos, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Da necessidade do presente Aditamento Contratual

1.2.- Devido a necessidade de dar continuidade na manutenção das rodovias não pavimentadas, é que as partes resolveram elaborar o presente aditamento no sentido de prorrogação da vigência do contrato inicial para o período de **01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor:

2.1.- Tendo em vista a necessidade de se adequar os custos com elaboração dos trabalhos, a Contratante pagará à Contratada o valor de **RS 1.017.492,41 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais com quarenta e um centavos)**, ou seja, **RS 92.499,31 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, com trinta e um centavos)** por mês.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Cláusulas do Contrato Principal:

3.1. Com relação ao objeto, quantificação, quantidade, obrigações, deveres, pagamento e demais disposições, regidas pelo contrato primórdio, ficam neste ato ratificadas.

E, por se acharem justas e pactuadas, consensualmente resolveram aditar o contrato primórdio celebrado entre as partes, prometendo respeitar todas as cláusulas deste e do contrato primitivo, para que produza os efeitos legais, perante duas testemunhas que a tudo assistiu.

COTRIGUAÇU – MT, 22 de Janeiro de 2010.

Contratante
Damião Carlos de Lima

Contratada
Waldeson Pereira de Moraes

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva

Atendimento: (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br